

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

ATA Nº 133 - “B”

PRESIDENTE - DEPUTADO SÉRGIO RICARDO
1º SECRETÁRIO - DEPUTADO ADEMIR BRUNETTO (*AD HOC*)
2º SECRETÁRIO - DEPUTADO DR. WALACE (*AD HOC*)

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Aos cinco de setembro do ano de 2007, do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, invocando a proteção de Deus, o Grande Arquiteto do Universo, declaro aberta a presente Sessão.

Solicito aos nobres Deputados Ademir Brunetto e Dr. Wallace que assumam a 1ª e a 2ª Secretarias.

(OS SRS. ADEMIR BRUNETTO E DR. WALACE ASSUMEM A 1ª E A 2ª SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE.)

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra o Sr. 2º Secretário para proceder à leitura da Ata.

(O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 08:00 HORAS.)

O SR. 2º SECRETÁRIO - Lida a Ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (DILCEU DAL BOSCO) - Em votação a Ata que acaba de ser lida. Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Com a palavra o Sr. 1º Secretário para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO (LÊ) - Sr. Presidente, demais Pares e ouvintes da TV Assembléia.

Por determinação do Sr. Presidente, passo à leitura do Expediente:

“Ofício nº 2.496/07, da Secretaria de Infra-Estrutura, em resposta à Indicação nº 2.310/07, de autoria do Deputado Riva; Ofícios nºs 879, 883, 897, 898, 899 e 900/07, da Casa Civil, em resposta às Indicações nºs 1.006/07, de autoria do Deputado Wagner Ramos; 2.292/07, de autoria da Deputada Chica Nunes; 2.195, 2.199/07, de autoria do Deputado Riva; 2.039 e 2.247/07, de autoria do Deputado José Domingos Fraga; Ofício nº 1.138, 1.139, 1.140, 1.143 e 1.144/07, da Secretaria de Esportes e Lazer, em resposta às Indicações nºs 2.488 e 2.489/07, de autoria do Deputado Júnior Chaveiro; 2.475/07, de autoria do Deputado Dilceu Dal Bosco; 2.492/07, de autoria do Deputado Alexandre Cesar; 2.418/07, de autoria do Deputado Otaviano Pivetta; Ofícios nºs 2.760, 2.761, 2.762, 2.763, 2.764, 2.765 e 2.769/07, da Caixa Econômica Federal, informando a liberação de recursos financeiros, para execução dos Programas Pró-Municípios e Esporte e Lazer na Cidade.”

Lido o Expediente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Com a palavra o Deputado Zé Carlos do Pátio (AUSENTE). Com a palavra o Deputado Dilceu Dal Bosco (AUSENTE). Com a palavra Deputado Juarez Costa (AUSENTE). Com a palavra Deputado Maksuês Leite, que dispõe de três minutos no Pequeno Expediente.

O SR. MAKSUÊS LEITE - Sr. Presidente, nobres Pares desta Casa de Leis, imprensa, TV Assembléia.

Uso deste espaço na tribuna para apresentar proposições de Título de Cidadão Mato-grossense.

1º) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Gilberto Vilarindo dos Santos.

A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º - Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao senhor Gilberto Vilarindo dos Santos, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Natural de Gilbués, Estado do Piauí, nascido em 17 de setembro de 1953, filho do Sr. Bento Benigno dos Santos e da Srª Alzira Vilarindo dos Santos, após deixar o berço familiar aos 17 anos de idade para buscar melhores condições de vida na Capital Federal, Brasília-DF, onde residiu até seus 22 anos de idade, o Senhor Gilberto Vilarindo dos Santos, chegou em Cuiabá-MT em janeiro de 1977, onde fixou residência, trazendo inclusive, seus demais irmãos.

Foi Chefe da Administração de Pessoal do Serviço de Inspeção Federal do Ministério da Agricultura em Cuiabá no período de janeiro de 1977 a março de 1983 participando da implantação do Serviço de Inspeção Federal-SIF, neste Estado.

Concluiu a Faculdade de Direito na Universidade Federal de Mato Grosso em agosto de 1986, tendo advogado na comarca de Cuiabá no período de 1986 à 1991. Exerceu o cargo de Técnico Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral deste Estado por aproximadamente três anos e meio (dezembro de 1984 à julho de 1988). No Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, exerceu vários cargos com extrema competência, dentre os quais, o de Juiz Eleitoral Substituto Classe Jurista desse Tribunal no período de outubro de 2004 à outubro de 2006, sendo designado pelo Egrégio Plenário daquele Sodalício, para exercer a função de Juiz Auxiliar da Propaganda Eleitoral no pleito do ano de 2006.

Atualmente, com 53 anos de vida, pai de dois filhos, Jannaína e Vinicius, ambos nascidos em Cuiabá, milita como Advogado nesta Capital com extrema competência.

Após esta breve síntese curricular expondo suas qualidades profissionais e pessoais, sempre em prol do nosso Estado, venho solicitar a concessão deste importante título por nossos ilustres pares a este nobre Senhor.

Plenário das Deliberações, 05 de setembro de 2007

Deputado MAKSUES LEITE - PP

Então, eu sugiro a aprovação deste Título ao senhor Gilberto Vilarinho dos Santos.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Apresento outro Título de Cidadão Mato-grossense em parceria com o Deputado Estadual Walter Rabello, do PMDB, ao senhor Amado Batista.

2º) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Amado Batista.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Amado Batista pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Amado Batista veio de uma família muito humilde. Aos 3 meses se mudou para a cidade de Itaporanga, no município de Goiás. A viagem foi feita de trem com toda a família e a mudança foi em carro de boi, chegaram só 60 dias depois.

Até os 14 anos, Amado e sua família eram agregados de fazendeiros e trabalhavam na roça. Plantavam de tudo, verduras, frutas e davam uma parte da colheita para os fazendeiros, em troca tinham uma casinha para morar. De ano em ano ia na cidade. Amado tem 10 irmãos.

Amado é o caçula dos homens. Perdeu seu pai em 1965. Nessa época se mudou para Goiânia. A vida na cidade grande foi difícil, no começo Amado trabalhava como faxineiro em uma loja de camisas, onde aprendeu a pregar botão, coisa que não esqueceu até hoje. Depois ele foi catador de papel de rua.

Desde criança Amado Batista sonhava em ter uma bicicleta, sempre ficava olhando as pessoas na rua andando, foi uma vontade tão grande, de não poder ter uma, que hoje Amado tem 14 bicicletas.

Quando morava em Goiânia, Amado Batista era muito satirizado pelas pessoas, porque não sabia falar direito, também tinha morado apenas na roça, realmente era muito caipira.

Desde pequeno adorava música, aos 6 anos ganhou uma gaita de um amigo do irmão dele e nunca mais parou de tocar. Aprendeu a tocar violão com 8 anos, pegava emprestado do seu irmão e tocava para as pessoas na roça. Era fã de Roberto Carlos, dos cantores da Jovem Guarda e dos Beatles.

Sempre sonhando com a música, enquanto trabalhava em uma livraria, juntou todo o dinheiro que tinha (férias, décimo terceiro) e montou uma loja de discos na estação rodoviária de Campinas, bairro de Goiânia, chamada “RC 7”. Colocou seu irmão para tomar conta enquanto trabalhava na livraria. Com o dinheiro comprava mais discos. Assim sua loja foi crescendo e foi através dela que Amado conheceu vários artistas e pessoas importantes de gravadoras.

Na época da Ditadura Militar foi preso pela Polícia Federal e recolhido no Batalhão do Exército, por conhecer pessoas que eram contra o governo. Ficou 2 meses na cadeia. Foi a pior coisa que ele passou na vida, uma tortura: apanhou, não o deixavam dormir.

Em 1975 gravou seu primeiro disco pela gravadora “Chororó”. Foi para São Paulo de carona com Ari Gonçalves, que era famoso como cantor. Também usou o mesmo estúdio do Ari para gravar, mas não obteve sucesso com o disco. Neste mesmo ano conheceu Reginaldo Sodr , compuseram juntos a música “Desisto”, o sucesso não poderia vir de outro nome, e Amado tinha

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

certeza que iria dar certo. Daí até conseguir gravar foram vários obstáculos: O dono da gravadora Chororó não acreditava que Amado poderia fazer sucesso com aquela música, afinal o disco anterior foi um desastre. Mas por intermédio de Isis, filha do dono da gravadora, Amado conseguiu gravar. Bom... foi um estouro, mais de 100.000 de discos vendidos. O maior sucesso.

Como o disco não tinha foto, ninguém sabia quem realmente era Amado. Ele que continuava com sua loja, vendia os seus próprios discos e ninguém o reconhecia, mas faziam filas enormes para comprar o disco.

Depois do sucesso do primeiro disco, as gravadoras grandes começaram a procurar Amado Batista. Ele assinou contrato de 4 anos com a Continental. Ganhou um prêmio de disco mais vendido do ano. A gravadora acreditava que o disco venderia apenas 100.000 cópias. Mas o novo disco lançado em 78 chamado “Sementes de Amor” com a música “Amor Perfeito”, vendeu 1 milhão de cópias. Faz 26 anos e essa música vende até hoje. Amado Batista viajou o Brasil inteiro fazendo divulgação.

A partir daí Amado passou a ser conhecido, ia sempre ao programa do Chacrinha junto com grandes nomes como Roberto Carlos, Lolita Rodrigues e Gilbert. Ganhou cinco discos de platina, todos entregues por Chacrinha. Foi o grande apresentador que lhe entregou o disco de diamante, inventado na época para homenagear Amado, que tinha vendido mais de 1 milhão de cópias.

Apesar do sucesso Amado precisava de dinheiro e não sabia como pedir para a gravadora. O amigo Franco, pai do KLB, que era um artista com mais experiência, aconselhou Amado a pedir 1 milhão. Ele seguiu o conselho e pediu 600 mil. A gravadora deu na hora. Amado nem acreditou e de uma hora para outra passou a ser rico: comprou uma casa para ele, uma para seu irmão e outra para a mãe.

A partir daí sua vida mudou. A cada disco um novo sucesso, hoje são 24 discos gravados e fãs espalhados por todo o país.

CURIOSIDADES

Certa vez Amado Batista estava gravando um programa no SBT, quando Maurício Shermann, hoje diretor do Faustão, disse para ele que deveria se vestir melhor, comprar umas roupas novas. Na hora ele ficou envergonhado, mas seguiu o conselho. Hoje, diz que agradece pelo toque, só não teve oportunidade de dizer a ele.

Após um show, Amado estava no camarim quando uma fã despencou do teto no sofá. Ela tinha entrado escondida durante o show e subiu no teto que era compensado e não agüentou. Numa outra ocasião Amado chegou no seu quarto do hotel e tinha uma fã escondida dentro do armário.

Ele tem muitas histórias de vida e dessa carreira de sucesso para contar...

O Amado já gravou 29 CDs, com vendagem acima de 20 milhões de cópias; ganhou 27 discos de ouro e platina e 2 discos de diamante, que significa 1(Hum) milhão de cópias cada. Gravou 03 DVDs, sendo que o último lançado “PERDIDO DE AMOR” já vendeu 100 mil cópias.

Amado Batista tem 32 anos de carreira e faz em média por ano 120 shows em todo País, com público mínimo de 10 mil pessoas por apresentação.

Há muitos anos tem investimentos em Mato Grosso, dentre os quais podemos destacar no município de Cocalinho, onde tem fazenda para engordar bezerros com 10 mil cabeças.

Os empreendimentos do cantor têm contribuído em muito com a economia de estado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Nota-se, através de suas musicas, o compromisso com a solidariedade entre os homens e a busca da extirpação das guerras, da miséria e da fome.

Diante da atuação do cantor e sua dedicação através da musica em prol dos brasileiros, e considerando os benefícios ao povo mato-grossense através de seus empreendimentos neste Estado, é que apresentamos o Projeto de Resolução em epígrafe, na expectativa de sua aprovação pelos nobres pares.

Plenário das Deliberações, 05 de setembro de 2007.

Deputado MAKSUÊS LEITE - PP

Deputado WALTER RABELLO-PMDB

Amado Batista, cantor das multidões, um cantor muito querido no Brasil e de Mato Grosso, inclusive tem propriedade em Mato Grosso, faz shows constantemente aqui em Cuiabá, em Várzea Grande, na Baixada Cuiabana e no médio-norte.

Então, Deputado Sérgio Ricardo, Deputado Dr. Wallace, estamos apresentando este Projeto de Resolução de Título de Cidadão Mato-grossense ao Amado Batista, considerado o cantor mais amado do Brasil, coincidentemente sou fã também. Eu gosto muito de Amado Batista, tenho todos os DVDs, discos, até o primeiro compacto que ele lançou eu tenho.

Então, nós vamos conceder, Deputado Juarez Costa, sei que Vossa Excelência também gosta do Amado Batista... (RISOS) ...esse Título de Cidadão Mato-grossense ao Amado Batista, que tem uma propriedade rural na região de Barra do Garças, já fez mais de duzentos shows aqui já conversou com quantas mil pessoas, já autografou discos, quer dizer, eu acho que é merecido um Título de Cidadão Mato-grossense para o Amado Batista, e apresento em parceria com o Deputado Walter Rabello, que também é cantor, tem uma amizade extensa com o Amado Batista, inclusive o Amado Batista e o Reginaldo Sodré virão aqui para visitarmos o Pantanal.

É o que há, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, ainda no Pequeno Expediente, o nobre Deputado Júnior Chaveiro.

O SR. JÚNIOR CHAVEIRO - Boa-noite, Sr. Presidente; nobres colegas; funcionários desta Casa; e público presente.

Sr. Presidente, uso o Pequeno Expediente para apresentar duas proposições:

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Infra-Estrutura-SINFRA, Vilceu Marcheti, que realize, em caráter de urgência, obras de construção de uma ciclovia no município de Barra do Bugres, ligando a cidade à usina Barralcool, num percurso de 7km (sete quilômetros).

Com fulcro no que preceitua o art. 160 do regimento interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja enviada indicação ao Exmº Sr. Secretário de Infra-Estrutura, mostrando a necessidade da realização de obras de construção de uma ciclovia no município de Barra do Bugres, ligando a cidade à usina Barralcool.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade que seja realizada obras de construção de uma ciclovia visando o bem-estar social da comunidade local, ligando a cidade de Barra do Bugres à Usina Barralcool.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

O objetivo desta obra é diminuir o perigo ao qual estão expostos os trabalhadores que trafegam de bicicleta, ou até mesmo a pé, para a usina onde trabalham, que por falta de vias de acesso adequadas, acabam tendo que dividir o espaço com os automóveis e carretas.

Cabe salientar, que neste município a circulação de bicicletas é muito grande e intensa, sendo necessária a construção de tal obra, pois se conseguirmos evitar um acidente ou até mesmo a perda de uma vida neste local já teríamos alcançado muito para a sociedade.

Deste modo, a construção de uma ciclovia permitirá que os moradores desta localidade e os 4.300 (quatro mil e trezentos) funcionários da usina possam trafegar com mais segurança.

Neste encadeamento de idéias espero que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso examine esta matéria que oferecemos aos nobres Pares a fim de que Vossas Excelências corroborem com seu indispensável apoio para a aprovação da indicação, sublinhando a relevância do assunto nele versado.

Daí a indicação.

Plenário das Deliberações, 05 de setembro de 2007.

Deputado JÚNIOR CHAVEIRO - PMN

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC, Francisco Tarquínio Daltro, que realize, em caráter de urgência, a criação de uma unidade pública de Educação Profissional e Tecnológica-CEPROTEC na cidade de Barra do Bugres.

Com fulcro no que preceitua o art. 160 do regimento interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja enviada indicação ao Exmº Sr. Secretário de Estado Ciência e Tecnologia (SECITEC), sobre a necessidade de criação, em caráter de urgência, de uma unidade de Educação Profissional e Tecnológica-CEPROTEC, na cidade de Barra do Bugres.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade que seja criada uma Unidade de Educação Profissional e Tecnológica-CEPROTEC, na cidade de Barra do Bugres.

Nobres Pares, a finalidade precípua da criação dessa unidade é oferecer cursos de Formação Inicial e Continuada no sentido da qualificação, atualização e desenvolvimento profissional, bem como o aumento da escolaridade de jovens e adultos na região.

Cabe salientar que o objetivo primeiro da criação de uma unidade do CEPROTEC no município de Barra do Bugres é disponibilizar Ensino Técnico destinado a proporcionar habilitação profissional para diferentes setores da economia.

Portanto, é de caráter institucional do CEPROTEC oferecer ensino superior de graduação e tecnologia, com o objetivo de formar profissionais em atuação prioritária na área tecnológica de acordo com a necessidade dessa região.

Deste modo, a criação de uma unidade do CEPROTEC em Barra do Bugres torna-se imperativo para o crescimento do município e atender a demanda existente na região.

Neste encadeamento de idéias, espero que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso examine esta matéria que oferecemos aos nobres Pares, a fim de que Vossas Excelências

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

corrobores com seu indispensável apoio para a aprovação da indicação, sublinhando a relevância do assunto nele versado.

Daí a indicação.

Plenário das Deliberações, 05 de setembro de 2007.

Deputado JÚNIOR CHAVEIRO - PMN

Eram essas duas Indicações no momento, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, ainda no Pequeno Expediente, o nobre Deputado Dr. Wallace.

O SR. DR. WALLACE - Sr. Presidente, nobres Pares, distinta platéia, imprensa, funcionários, eu venho aqui para propor uma moção de aplausos de nossa autoria.

MOÇÃO DE APLAUSOS: Ao Sr. Paulo Lúcio Fontes de Almeida e a Sr^a Marta Beatriz Fontes, pela comemoração de mais um ano de excelentes serviços prestados pelo Restaurante Porto da Conceição, localizado no Distrito da Passagem da Conceição, no Município de Várzea Grande.

Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplausos ao Sr. Paulo Lúcio Fontes de Almeida e a Sr^a Marta Beatriz Fontes, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Senhores Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Aplausos ao Sr. Paulo Lúcio Fontes de Almeida e a Sr^a Marta Beatriz Fontes, pela comemoração de mais um ano de excelentes serviços prestados pelo Restaurante Porto da Conceição, localizado no Distrito da Passagem da Conceição, no Município de Várzea Grande.

JUSTIFICATIVA

O Restaurante Porto da Conceição teve o início das suas atividades em 29 de julho de 2001, comemorando neste ano 06 anos de atividades.

Fundado pela Sr^a Marta Beatriz Fontes e seu filho, Paulo Lúcio Fontes de Almeida, família tradicional da Passagem da Conceição, o Restaurante Porto da Conceição é referência para o Município de Várzea Grande em relação às comidas típicas do município e do Estado de Mato Grosso, contribuindo ativamente para a conservação das nossas tradições e para a divulgação da nossa cultura.

A Passagem da Conceição, distrito antigo de Várzea Grande, sendo que a origem do nome da localidade se deve ao lavrador Manoel Antônio da Conceição, que se instalou na localidade em 1813, cuidando não só de suas terras, mas também possibilitando a travessia das pessoas através de uma canoa pelo rio Cuiabá, na altura do Ribeirão do Pari. Essa prática resultou na expressão “pedir passagem ao Conceição”, o que logo serviu para dar o nome à localidade. O distrito pertencia a Cuiabá, e passou a integrar o Município de Várzea Grande no ano de 1953.

Plenário das Deliberações, 05 de setembro de 2007.

Deputado Dr. WALLACE - DEM

Pela comemoração de mais um ano de excelente serviço prestado pelo restaurante Porto da Conceição, localizado no Distrito da Passagem da Conceição, no Município de Várzea Grande.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Ontem, Deputado Maksuês Leite, fui comemorar o aniversário da Dona Conceição, muito bonita, e nós sabemos que a Passagem da Conceição é um Distrito dos mais antigos da nossa cidade de Várzea Grande. Com certeza, tem atendido a população de Mato Grosso, de Cuiabá. Um dos melhores restaurantes, um dos melhores pontos turísticos, da nossa cidade, junto com Bonsucesso, Praia Grande.

E aproveitar a oportunidade para convidar o público que não conhece, para participar, conhecer o restaurante do Paulo Lúcio, Porto da Conceição.

Ao mesmo tempo, mostrar a minha satisfação e a minha tristeza, quando tinha sido cogitada a liberação de dois bilhões de reais para atendimento da saúde. E, de repente, não será mais liberado pelo Governo Federal.

E, também, para falar do orçamento que está sendo previsto para 2008, um acréscimo de oito ponto trinta e nove por cento para a saúde do Brasil, que corresponde a quarenta e sete vírgula oito bilhões para a saúde.

Eu vejo o seguinte: Por que estou citando esses números? Quando se fala pacto pela saúde, eu sempre defendo que não podemos pactuar obrigações, Deputado Maksuês Leite. Nenhum município do Estado de Mato Grosso, hoje, nós sabemos, tem orçamento suficiente para gerir exclusivamente a saúde dos seus municípios. Então, se não pactuar orçamento, é balela essa conversa de pactuar saúde.

Tudo bem que o município, para ter gestão própria, para ser plena, já ajuda porque vai administrar *in loco*, porém, infelizmente, precisa de orçamento para ajudar na melhoria. Aqui, por exemplo, eu estava lendo uma solicitação do Hospital do Câncer pedindo aproximadamente um milhão e duzentos mil reais para ampliar o seu Centro Cirúrgico, as suas Enfermarias, para atendimento do Estado de Mato Grosso inteirinho no que tange as patologias oncológicas. Ou seja, no que tange à patologia relacionada com câncer.

Um milhão e duzentos mil reais para ampliar o centro cirúrgico, vai fazer um atendimento de primeira linha, um atendimento de primeiro mundo aos pacientes que, sabemos, são sofridos de qualquer parte do Brasil. Vossas Excelências imaginem de Mato Grosso, desses diversos rincões do Estado que, infelizmente, não têm condições de fazer esse tratamento.

Então, eu quero parabenizar, e acho que é muito aquém da necessidade, mas 47,8 milhões já é uma ajuda significativa para 2008. Nós não podemos esquecer que até 31 de dezembro de 2007 precisa abrir os cofres da federação e atender os Estados, principalmente os municípios dos Estados. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, ainda no Pequeno Expediente, o nobre Deputado Percival Muniz.

O SR. PERCIVAL MUNIZ - Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu estou hoje apresentando cinco emendas a essa Mensagem que está tramitando na Casa, Mensagem nº 49, Projeto de Lei nº 501/07, de autoria do Poder Executivo, que institui modalidade especial para pagamento ou parcelamento de débitos fiscais, para fins da regularização fiscal necessária ao enquadramento do contribuinte mato-grossense no simples nacional.

1ª) EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica o inciso I do Projeto de Lei nº 501/07, Mensagem nº 49/07, de autoria do Poder Executivo.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Fica Modificado o Inciso I do art. 4º da Mensagem nº 49/07, que passa a ter a seguinte redação:

“I - O pagamento à vista ou a primeira parcela deverá ser efetuado até 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação da presente Lei.”

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda propõe uma ampliação do prazo de até 180 dias a contar da publicação da referida Lei, para que o contribuinte beneficiado possa saldar o seu compromisso.

Plenário das Deliberações, 05 de setembro de 2007.

Deputado PERCIVAL MUNIZ - PPS

2ª) EMENDA MODIFICATIVA:

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 501/07, Mensagem nº 49/07, de autoria do Poder Executivo.

Fica Modificado o Inciso II do § 1º do art. 2º da Mensagem nº 49/07, Projeto de Lei nº 501/07, que passa a ter a seguinte redação:

“II - Poderá ser pago ou parcelado em até 120 (cento e vinte) parcelas, mensais e sucessivas, com redução de 90% (noventa por cento), no valor da multa.”

Plenário das Deliberações, 05 de setembro de 2007.

Deputado PERCIVAL MUNIZ - PPS

3ª) EMENDA MODIFICATIVA:

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 501/07, Mensagem nº 49/07, de autoria do Poder Executivo.

Fica Modificado o Inciso II do art. 4º da Mensagem nº 49/07, Projeto de Lei nº 501/07, que passa a ter a seguinte redação:

“II - A protocolização do pedido deverá ser promovida até 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação da presente Lei.”

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda propõe conceder um prazo maior para que os Contribuintes beneficiados pela referida Lei possam cumprir com as suas obrigações.

Plenário das Deliberações, 05 de setembro de 2007.

Deputado PERCIVAL MUNIZ - PPS

4ª) EMENDA MODIFICATIVA:

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 501/07, Mensagem nº 49/07, de autoria do Poder Executivo.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Fica Modificado o Inciso IV do art. 4º da Mensagem nº 49/07, Projeto de Lei nº 501/07, que passa a ter a seguinte redação :

“IV - O pagamento do parcelamento poderá ser realizado através de DARF ou na forma estabelecida nos Parágrafos 2º a 7º do art. 1º e art. 2º com seu § 1º da Lei 8.672/07 de 06 de julho de 2007.”

JUSTIFICATIVA

Pretende-se beneficiar os pequenos comerciantes da mesma forma com que foram beneficiados as grandes empresas de nosso Estado, garantindo tratamento isonômico entre os nossos contribuintes.

Plenário das Deliberações, 05 de setembro de 2007.

Deputado PERCIVAL MUNIZ - PPS

Então, veja bem, Sr. Presidente, está tramitando uma mensagem aqui na Casa, nós não tivemos o cuidado de fazer um estudo, estamos apresentando emenda, primeiro, garantindo mais prazo para que o cidadão, o comerciante possa enquadrar, dando, inclusive, um prazo amarrado na publicação da lei, porque na mensagem os prazos estão colocando tal dia. Não sabe nem que dia será aprovada a lei. De repente, a lei será aprovada, por exemplo, tem prazo para dezembro, mas em dezembro pode a lei nem ter sido aprovada ainda.

Então, nós estamos dando seis meses de prazo depois da publicação da lei.

A outra coisa que nós estamos estendendo àqueles que vão fazer parcelamento, é o direito de pagar suas dívidas anteriores com precatório.

Esses dias esta Casa aprovou um Projeto onde as concessionárias, as grandes empresas podem pagar suas dívidas com precatório; que as pequenas também tenham esse direito, e aí seria uma forma de acabar com esses precatórios que estão ainda existindo no Estado de Mato Grosso.

E outras emendas no sentido de dar perdão à multa para aqueles que se enquadrem ao Simples Nacional. É uma discussão ampla que está acontecendo no Estado, o enquadramento do Simples, do Supersimples e nós estamos com essas emendas buscando melhorar o projeto oriundo do Poder Executivo.

Aproveitamos também para apresentar duas Indicações:

1ª) **INDICAÇÃO:** Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado a necessidade de destinar recursos financeiros para a reforma e ampliação do Hospital Municipal Elidia Maschietto Santillo, no Município de Juara, Estado de Mato Grosso.

Nos termos do art. 160 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, mostrando a necessidade de destinar recursos financeiros para a reforma e ampliação do Hospital Municipal Elidia Maschietto Santillo, no Município de Juara, Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

O Hospital Municipal Elidia Maschietto Santillo, do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, foi inaugurado em 14 de dezembro de 1994, visando atender as necessidades de aproximadamente 70 mil habitantes distribuídos nos Municípios de Juara, Novo Horizonte do Norte, Porto dos Gaúchos e Tabaporã, através do Consórcio Intermunicipal do Vale do Arinos-CISVA.

A média mensal de procedimentos hospitalar como consultas, exames laboratoriais, cirurgias, internações e outros procedimentos é bastante expressiva, se levarmos em consideração a insignificante ajuda financeira do Estado e da União. Essa média mensal representa mais de 7.400 pacientes atendidos naquele Hospital.

Além disso, o próprio Estado, através da Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, emitiu Análise Preliminar recomendando sua Reforma e Ampliação, de maneira a que sejam feitas as devidas adequações e, por conseguinte, melhor atender os pacientes que buscam aquela Unidade para tratamento de saúde.

A administração municipal não dispõe de recursos financeiros próprios para fazer frente a essa obra de vital importância, não só para o Município de Juara como também para toda a região do Vale do Arinos.

Dessa forma, indico ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado a necessidade de destinar recursos financeiros para a reforma e ampliação do Hospital Municipal Elidia Maschietto Santillo, do Município de Juara.

Para a concretização do presente pleito, solicito aos ilustres Pares o devido apoio votando favoráveis à sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 05 de setembro de 2007.

Deputado PERCIVAL MUNIZ

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura de Mato Grosso - SINFRA/MT, a necessidade de implantar sistema de iluminação do Aeroporto de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura de Mato Grosso - SINFRA-MT, mostrando a necessidade de implantar sistema de iluminação do Aeroporto de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

O Aeroporto Municipal de São Félix do Araguaia é tido como referência da região do Baixo Araguaia, servindo de única opção para quem necessitar dessa modalidade de transporte, principalmente nos momentos de urgências na área da saúde, visto que naquela localidade não existe Hospital Regional capaz de prestar atendimento médico de média e alta complexidade.

A falta de iluminação em toda a extensão da Pista, que é de 1450 metros, além de causar outros contratemplos, tem impedido a retirada de pessoas em estado grave de saúde no período noturno, visto que a pista iluminada mais próxima é em Barra do Garças, distante quase 600 quilômetros.

Por outro lado, o Município de São Félix do Araguaia tornou-se um dos grandes pólos turísticos do Baixo Araguaia, atraindo números significativos de turistas e com isso

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

contribuindo com o desenvolvimento local. Esse número aumentaria significativamente com a iluminação da pista de pouso.

Nesse sentido, indico ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura de Mato Grosso, a necessidade urgente de determinar a implantação do sistema de iluminação do Aeroporto Municipal de São Félix do Araguaia.

Para que o presente pleito possa atingir seu objetivo, conto com o apoio dos demais Parlamentares desta Casa de Leis, votando favoráveis ao mesmo.

Plenário das Deliberações, 05 de setembro de 2007.

Deputado PERCIVAL MUNIZ

Praticamente é a única opção que tem naquele buraco negro daquela região e não tem iluminação noturna. Então, praticamente quem anda de aeronave naquela região não tem alternativa, principalmente se acabar o combustível, faltando aí trinta, quarenta minutos para o anoitecer. E aí, tendo iluminação, resolverá um problema de alternativa para a aviação na região. E também para poder incentivar o turismo e o desenvolvimento daquela região do Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, no Pequeno Expediente, o nobre Deputado Alexandre Cesar (AUSENTE). Com a palavra, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio, que é o último Deputado inscrito no Pequeno Expediente.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, para apresentar um projeto de lei de nossa autoria:

PROJETO DE LEI:

Institui à parturiente, o direito de um acompanhante nos hospitais públicos e conveniados no âmbito do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica assegurado á gestante, o direito de um acompanhante nos casos de internação nos hospitais públicos estaduais e nos conveniados com o Poder Público Estadual.

§ 1º O acompanhante de que trata o *caput* será indicado pela parturiente.

§ 2º Somente nos casos de absoluta necessidade de ordem médica, devidamente anotada no prontuário médico da paciente, poderá ser negado o direito de acompanhante assegurado por esta Lei.

Art. 2º É garantido ao acompanhante, o direito aos serviços de hotelaria e alimentação nos estabelecimentos públicos e conveniados responsáveis pelos cuidados médicos da parturiente.

Art. 3º Ficam os hospitais públicos e os privados localizados no Estado de Mato Grosso, conveniados ao Sistema Único de Saúde (SUS), obrigados a afixar, em local visível e de fácil acesso aos usuários, o texto desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer remanejamentos no Orçamento para atender as despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Nos anos 60, em países desenvolvidos, e dos anos 70 para cá, em países como o nosso, os movimentos feministas vêm contribuindo decisivamente para a inclusão de novos direitos e deveres na pauta dos direitos humanos, em especial na área da sexualidade e da reprodução.

É consequência da ação desses movimentos a ênfase nas ações de saúde reprodutiva, no âmbito das ações do poder público, a implantação dos Comitês de Investigação da Mortalidade Materna nos estados e municípios brasileiros.

Várias Redes, ONGs e Articulações Feministas no Brasil, desde mais de duas décadas, vêm se dedicando à ampliação da cidadania das mulheres no que diz respeito à saúde, dentro de uma concepção de integralidade. Têm contribuído para a implantação de modelos e práticas menos intervencionistas, de atenção ao parto e ao nascimento, mais centradas nas necessidades da parturiente e na perspectiva de reduzir o índice de morbidade e mortalidade materna.

Tais experiências resgatam o parto como processo natural da vida, de alta significação afetiva, pessoal e social para a mulher.

O direito da gestante a dispor de um acompanhante no momento do parto e pós-parto não é uma novidade e sim, uma realidade há mais de trinta anos em hospitais europeus e americanos e também, mais recentemente, em alguns estados e municípios brasileiros.

De acordo com 14 estudos científicos brasileiros e internacionais realizados em mais de cinco mil mulheres, as gestantes que contam com um acompanhante no parto e no pós-parto ficam mais tranqüilas e seguras durante o processo.

A presença do acompanhante também contribui para redução do tempo do trabalho de parto e para diminuir o número de cesáreas (partos cirúrgicos). Além de oferecer tranqüilidade e segurança, o acompanhante pode ajudar a mulher nas tarefas básicas com o bebê no pós-parto, quando a mãe encontra-se em fase de reabilitação.

As mulheres atendidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) têm o direito de escolher alguém de sua confiança para estar presente na sala de parto e também durante o pós-parto, é uma forma de melhorar a qualidade do atendimento às gestantes e humanizar os partos em Mato Grosso.

Segundo explicação da técnica da Coordenação de Saúde da Mulher do Ministério da Saúde, Daphne Rattner, 'durante o trabalho de parto, é normal a mulher sentir medo e insegurança. Esse medo muitas vezes aumenta a dor das contrações e a experiência do parto torna-se traumática', no entanto, a presença do acompanhante diminui esses obstáculos e transforma o acontecimento em uma experiência positiva e inesquecível'.

A permanência de uma outra pessoa junto à mulher no parto e pós-parto contribui, ainda, para reduzir a possibilidade de a paciente sofrer de depressão pós-parto, doença que hoje atinge cerca de 15% de todas as mães do mundo.

Considerando também, que em 2002, a taxa de mortalidade maternal constatada pelo Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde apontou 53,6 óbitos a cada grupo de cem mil nascidos vivos. A mortalidade materna serve como indicador de avaliação das condições de saúde de uma população. A quantidade de mortes de mulheres gestantes e as

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

condições em que ocorrem, dizem muito sobre o grau de desenvolvimento de uma sociedade. Os óbitos mostram, especialmente, dificuldades de acesso a serviços de saúde de boa qualidade, precárias condições socioeconômicas e baixo grau de informação.

O momento do parto é único na vida de uma mulher. Delicado, apreensivo e, às vezes, repleto de dores. Nessa hora, o apoio das pessoas mais próximas é fundamental à futura mãe. Geralmente, o sentimento que as mulheres desenvolvem com profissionais de saúde não pode ser comparado com o já construído anteriormente com a pessoa escolhida para acompanhá-la. Elas confiam no/a acompanhante para desempenhar tarefas de apoio emocional e para o aumento do conforto físico.

Dessa forma, a legislação tem como intuito permitir que o parto humanizado seja uma realidade em todo o atendimento do SUS, melhorando a cobertura e a qualidade do acompanhamento pré-natal, da assistência ao parto e aos recém-nascidos, prever o estímulo a vínculos mais afetivos entre equipe médica e paciente e ainda a quebra do rigor hierárquico comum nos relacionamentos no ambiente hospitalar. Destina-se ainda, a incentivar o parto normal, reduzir as intervenções cirúrgicas e a quantidade de medicamentos.

Portanto, são muitas as medidas a serem adotadas para melhorarmos o atendimento às gestantes na rede de saúde, algumas de alto benefício e baixo custo, com ganhos evidentes para a gestante, o recém nascido e para a sociedade, incluindo os profissionais de saúde, que passam a ter com quem compartilhar a tarefa de dar o suporte emocional indispensável a cada gestante no momento do parto.

Assim, entendemos como meritória a instituição desta Lei para garantir o direito de a mulher contar com um acompanhante nos momentos do trabalho de parto e do pós-parto, visto que muitos hospitais e maternidades não têm cumprido normas que já se fazem presentes.

Como se vê, este projeto é de alto interesse público. Soma-se aos esforços para redução das desigualdades, através da adoção de uma medida de simples execução e baixo custo, com reflexos reconhecidamente positivos na melhoria da assistência ao parto e ao nascimento e, conseqüentemente, nos esforços para diminuir a morte materna no nosso país e no nosso Estado, atuando sobre causas evitáveis destas mortes, que, como sabemos, segundo dados do Ministério da Saúde, correspondem a mais de 90% destas causas.

A proposição ora apresentada é um direito assegurado pela Lei Federal nº 11.108/05, e a regulamentação em nosso Estado vai contribuir para o cumprimento da referida Lei.

Assim, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações, 05 de setembro de 2007.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

Sr. Presidente, é simplesmente a regulamentação da Lei Federal nº 11.108/05, que estamos regulamentando-a no Estado de Mato Grosso. Hoje, a maioria das mães... Na verdade, antes não tinha esse direito.

E, hoje, existe esse direito. É uma lei federal. Mas a lei federal exige regulamentação em uma lei municipal.

Então, todas as mulheres a partir da aprovação dessa lei poderão ter no parto um acompanhante e, também, no pós-parto. Várias mulheres entram em depressão, muitas vezes, após o parto. Há uma mortalidade materna muito grande no País.

Vou debater este projeto em outro momento, mas quero aqui dizer que este projeto vem justamente propiciar à futura mãe o direito de ter um acompanhante para ter mais segurança no

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

seu parto. Essa questão é, também, preponderante porque a presença de um acompanhante pode evitar fatos gravíssimos, principalmente quando do primeiro parto da mulher.

Então, quero aqui, Sr. Presidente, dizer que hoje 15% das mulheres no pós-parto têm problemas de depressão, uma doença gravíssima. Hoje, há 53,6% dos óbitos em cada cem mil mulheres que morrem no parto. Talvez, a presença da família... É lógico que a lei garante o seguinte: Tem que ter autorização. Se o médico sentir que não pode haver alguém naquele momento, não resta dúvida de que não terá esse acompanhamento. Há certos momentos que é preciso um acompanhamento maior dos médicos.

Quero colocar que estamos fazendo essa regulamentação e vamos entregar à Mesa para os procedimentos legais.

Era só, Sr. Presidente. Muito obrigado!

Sobre a mesa, proposições de autoria dos Deputados José Domingos Fraga.

1ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

“Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Pasquino Tolari.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, e o Art. 171, inciso VIII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Conceder ao Sr. Pasquino Tolari o Título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nas últimas décadas o Estado de Mato Grosso recebeu e continua recebendo um grande fluxo migratório de origens das mais diversas regiões do País, com predominância dos Estados do Sul e Sudeste.

Nesse contexto, encaixa-se a vinda para o nosso Estado do Sr. Pasquino Tolari, nascido em Umuarana-PR, em 26 de maio de 1963, casado com Ivanete Meneguzzo Tolari, pai de 02 filhas, Engenheiro Agrônomo e empresário no ramo de distribuição de bebidas no Município de Lucas do Rio Verde e Nova Mutum.

Em seu campo profissional, teve como opção de vida a fixação no Estado de Mato Grosso e aqui teve a oportunidade de demonstrar seu potencial de empreendedor e de crescimento. Aproveitou o momento favorável e ajudou no desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

Por todas suas qualidades pessoais e por sua reconhecida capacidade de empreendedorismo e participação ativa na comunidade; pela sua capacidade de bom relacionamento, pela sua simplicidade e humanidade é que proponho a concessão do Título de Cidadão Mato-grossense a Sr. Pasquino Tolari, inquestionável cidadão que merece, com todas as honras, receber a distinguida láurea.

Para tanto, submeto ao elevado descortino de meus ilustres Pares a presente proposição legislativa e os conclamo para manifestar sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 05 de setembro de/2007

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - DEM

2ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Jocondo Del Moro.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 26, XXVIII, da constituição Estadual e o artigo 171, inciso VIII, do regimento Interno, resolve:

Art. 1º Conceder ao Sr. Jocondo Del Moro o Título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nas últimas décadas o Estado de Mato Grosso recebeu e continua recebendo um grande fluxo migratório de origens das mais diversas regiões do País, com predominância dos Estados do Sul e Sudeste.

Nesse contexto, encaixa-se a vinda para o nosso Estado do Sr. Jocondo Del Moro, que nasceu em Urussanga-SC, em 07 de setembro de 1941. Foi casado com Maria de Lourdes Rosso Del Morro. É pai de 04 filhos e empresário no ramo de Supermercado, que vislumbrou o potencial de crescimento e econômico e se instalou em Alta Floresta em 1978. Hoje, conta com 05 (cinco) unidades de grande porte instaladas nos Municípios de Alta Floresta, Apiacás, Peixoto de Azevedo, Lucas do Rio Verde e Sorriso e já com processo de instalação de mais uma unidade em Nova Mutum, que geram mais de 1.000 (um mil) empregos diretos.

Em seu campo profissional teve como opção de vida a fixação no Estado de Mato Grosso e teve a oportunidade de demonstrar seu potencial de empreendedor, de crescimento e aproveitar o momento favorável para ajudar no desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

Por todas suas qualidades pessoais, por sua reconhecida capacidade de empreendedorismo, pela sua participação ativa nas administrações públicas, pela sua capacidade de bom relacionamento com seus funcionários, pela sua simplicidade e humanidade é que proponho a concessão do Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Jocondo Del Moro, inquestionável cidadão que merece, com todas as honras, receber a distinguida láurea.

Para tanto, submeto ao elevado descortino de meus ilustres Pares a presente proposição legislativa e os conclamo para se manifestarem pela sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 05 de setembro de 2007

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - DEM

3ª) REQUERIMENTO: Nos termos do Art. 177 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente ao Exmº Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso, solicitando dados estatísticos referentes aos índices de criminalidade, registrados e ocorridos nos Municípios de Nova Mutum, Lucas do Rio Verde, Sorriso, Sinop, Matupá, Itaúba, Peixoto de Azevedo e Guarantã do Norte nos anos de 2004, 2005, 2006 e até o presente mês deste corrente ano.

O pleito tem por objetivo extrair dados concretos referentes à criminalidade nos municípios supramencionados e períodos especificados para o fim de conhecimento e suporte subsidiário para apresentações de iniciativas legislativas inerentes à segurança pública.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 05 de setembro de 2007.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - DEM

4ª) REQUERIMENTO: Nos termos do Art. 177 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente à MT FOMENTO, solicitando a relação dos produtores com as respectivas localidades e valores inadimplentes com o Banco do Brasil derivados dos financiamentos à cultura do caju e que têm como Fundo de Aval o Estado de Mato Grosso.

O pleito tem por objetivo extrair dados concretos referentes ao assunto para o fim de conhecimento e suporte subsidiário para apresentações de iniciativas legislativas (com cópia ao Banco do Brasil).

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 05 de setembro de 2007.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - DEM.”

Sobre a mesa, proposições de autoria do Deputado Walter Rabello.

1ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: “Com fulcro no Art. 183, inciso IX, da consolidação do Regimento Interno, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe ao Sr. José Antônio da Silva, Prefeito do Município de Salto do Céu, a presente Moção de Congratulações, na forma que segue:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Walter Rabello, manifesta suas mais sinceras congratulações ao Sr. José Antônio da Silva, Exmº Prefeito do Município de Salto do Céu, extensivo aos Parlamentares da Câmara Municipal do Município e à população, pelas comemorações do aniversário desse pujante município do Estado de Mato Grosso no dia 1º do corrente mês.

Mais uma vez, cumprimento a população de Salto do Céu por mais um aniversário de fundação de seu Município.

Assevero-lhes que estaremos aqui, no Parlamento Estadual, atentos para levar maior volume de recursos, de benefícios, para tender o interior mato-grossense, principalmente as camadas mais pobres da população que vive no interior sempre necessitada de maior apoio e empenho do Poder Público.

Meus cumprimentos ao povo desse Município e minha expectativa de que todos continuarão a trabalhar pela grandeza do Estado e pelo seu desenvolvimento, em especial desse município.

Como retribuição dos votos a mim confiados, prometo dar o melhor desempenho possível das minhas obrigações, sob o signo da vontade política do nosso povo: a moralidade, a impessoalidade, a legalidade e a transparência.

Contando com o apoio dos nobres Pares, apresento a presente propositura confiante na sua aprovação.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 05 de setembro de 2007.

Deputado WALTER RABELLO-PMDB

2ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no Art. 183, inciso IX, da consolidação do Regimento Interno, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe ao Exmº Sr. Vereador Noé Monteiro de Barros,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Presidente da Câmara Municipal de Salto do Céu, a presente Moção de Congratulações, na forma que segue:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Walter Rabello-PMDB, manifesta suas mais sinceras congratulações ao Exmº Sr. Vereador Noé Monteiro de Barros, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Céu, extensivo aos Parlamentares dessa Casa de Leis e à população desse município, pelas comemorações do aniversário desse pujante município do Estado de Mato Grosso, no dia 1º do corrente mês.

Mais uma vez, cumprimento a população de Salto do Céu por mais um aniversário de fundação de seu Município.

Assevero-lhes que estaremos aqui, no Parlamento Estadual, atentos para levar maior volume de recursos, de benefícios, para tender o interior mato-grossense, principalmente as camadas mais pobres da população que vive no interior sempre necessitada de maior apoio e empenho do Poder Público.

Meus cumprimentos ao povo desse Município e minha expectativa de que todos continuarão a trabalhar pela grandeza do Estado e pelo seu desenvolvimento, em especial desse município.

Como retribuição dos votos a mim confiados, prometo dar o melhor desempenho possível das minhas obrigações, sob o signo da vontade política do nosso povo: a moralidade, a impessoalidade, a legalidade e a transparência.

Contando com o apoio dos nobres Pares, apresento a presente propositura confiante na sua aprovação.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 05 de setembro de 2007.

Deputado WALTER RABELLO-PMDB

3ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no Art. 183, inciso IX, da consolidação do Regimento Interno, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe ao Exmº Sr. Vereador Gercílio Mendes da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Lambari d'Oeste, a presente Moção de Congratulações, na forma que segue:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Walter Rabello-PMDB, manifesta suas mais sinceras congratulações ao Exmº Sr. Vereador Gercílio Mendes da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Lambari d'Oeste, extensivo aos Parlamentares dessa Casa de Leis e à população desse município, pelas comemorações do aniversário desse pujante município do Estado de Mato Grosso, no dia 06 do corrente mês.

Mais uma vez, cumprimento a população de Lambari d'Oeste por mais um aniversário de fundação de seu Município.

Assevero-lhes que estaremos aqui, no Parlamento Estadual, atentos para levar maior volume de recursos, de benefícios, para tender o interior mato-grossense, principalmente as camadas mais pobres da população que vive no interior sempre necessitada de maior apoio e empenho do Poder Público.

Meus cumprimentos ao povo desse Município e minha expectativa de que todos continuarão a trabalhar pela grandeza do Estado e pelo seu desenvolvimento, em especial desse município.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Como retribuição dos votos a mim confiados, prometo dar melhor desempenho possível das minhas obrigações, sob o signo da vontade política do nosso povo: a moralidade, a impessoalidade, a legalidade e a transparência.

Contando com o apoio dos nobres Pares, apresento a presente propositura confiante na sua aprovação.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 05 de setembro de 2007.

Deputado WALTER RABELLO-PMDB

4ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no Art. 183, inciso IX, da consolidação do Regimento Interno, requero à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe ao Exmº Sr. Prefeito do Município de Lambari d'Oeste, Jesuíno Gomes, a presente Moção de Congratulações, na forma que segue:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Walter Rabello-PMDB, manifesta suas mais sinceras congratulações ao Exmº Sr. Prefeito do Município de Lambari D'Oeste, Jesuíno Gomes, extensivo aos Parlamentares dessa Casa de Leis e à população desse município, pelas comemorações do aniversário desse pujante município do Estado de Mato Grosso no dia 06 do corrente mês.

Mais uma vez, cumprimento a população de Lambari d'Oeste por mais um aniversário de fundação de seu Município.

Assevero-lhes que estaremos aqui, no Parlamento Estadual, atentos para levar maior volume de recursos, de benefícios, para tender o interior mato-grossense, principalmente as camadas mais pobres da população que vive no interior sempre necessitada de maior apoio e empenho do Poder Público.

Meus cumprimentos ao povo desse Município e minha expectativa de que todos continuarão a trabalhar pela grandeza do Estado e pelo seu desenvolvimento, em especial desse município.

Como retribuição dos votos a mim confiados, prometo dar melhor desempenho possível das minhas obrigações, sob o signo da vontade política do nosso povo: a moralidade, a impessoalidade, a legalidade e a transparência.

Contando com o apoio dos nobres Pares, apresento a presente propositura, confiante na sua aprovação.

5ª) **PROJETO DE LEI:**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de banheiros públicos nos supermercados.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição do Estado de Mato Grosso, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Torna obrigatória a instalação de banheiros públicos feminino e masculino nos supermercados para atendimento ao usuário.

Parágrafo único Para os efeitos desta lei são considerados como supermercados: as lojas de auto-serviços destinados a área de vendas de grande variedade de

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

mercadorias, particularmente gêneros alimentícios, bebidas, artigos de limpeza doméstica e perfumaria popular.

Art. 2º A utilização de banheiros públicos de que trata esta lei será gratuita.

Art. 3º Os supermercados em funcionamento têm um prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da publicação desta lei para se adaptarem às suas disposições.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A proposta deste Projeto de Lei é oferecer maior dignidade às pessoas que freqüentam os supermercados, principalmente os idosos, gestantes, deficientes físicos, mães com crianças de colo e portadores de algum tipo de doença que têm urgência de utilizar o sanitário.

Prezamos pela obrigatoriedade já que nem todos os supermercados no Estado dispõem de banheiros públicos em suas dependências. Somente os maiores!

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação do nosso Projeto de lei.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 05 de setembro 2007.

Deputado WALTER RABELLO-PMDB

6ª) INDICAÇÃO: Nos termos do Art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno, indico aos Exm^{os} Srs. Presidentes da República, do Congresso Nacional e Líderes Partidários que proponham alterações legislativas pertinentes para dar aos Estados maior autonomia para legislar, principalmente em matéria penal ou, ao menos, aprovelem lei complementar de que trata o parágrafo único do Art. 22 da Constituição Federal a fim de viabilizar a edição de leis estaduais sobre matérias específicas da competência privativa da União que atendam às peculiaridades regionais.

JUSTIFICATIVA

O Brasil vive um momento sem precedentes no que se refere à violência. Mato Grosso, em especial, tem-se destacado no cenário nacional com as cidades onde o número de violência tem aumentado vertiginosamente. Talvez, seja possível dizer que nem mesmo no tempo da ditadura ouvimos falar em crimes bárbaros como os que têm acontecido na atualidade.

Muito se tem dito a respeito do aumento da violência. Argumentam alguns que o problema é a falta de políticas públicas na área da educação. Outros dizem que a questão resume-se no aumento das penas e diminuição da maioria penal.

Sem adentrar nessa discussão acadêmica, o fato é que o Brasil é um país de dimensões continentais, portanto, demanda soluções regionalizadas porque não existe um único padrão para os problemas que afligem a Nação. Nesse contexto, torna-se descabida a manutenção da centralização da competência da União para legislar sobre determinadas matérias, como ocorre, por exemplo, com o direito penal e processo penal.

É preciso lembrar que, além de ser um país continental, o Brasil é uma república federativa. Nesta forma de estado, deve ser prestigiada a autonomia dos Estados-membros, restringindo-se à União apenas aquelas questões que digam respeito à unidade da federação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Assim, a regionalização do direito penal atenderia, em parte, ao princípio constitucional da república federativa e ajudaria no combate à criminalidade, na medida que caberia ao legislador estadual identificar as condutas mais perniciosas na região e impor penas mais elevadas. Desta forma, por exemplo, um crime de furto teria pena maior nas regiões de maior incidência. Além disso, também, seria possível estabelecer progressão de regime de forma diferenciada e compatibilizada com uma política criminal própria para cada região.

Outro aspecto, que se encontra na mesma linha da idéia desenvolvida acima é a delegação de competência aos Estados para legislar sobre matérias específicas em relação àquelas elencadas no Art. 22 da Constituição Federal que trata da competência privativa da União.

Diz o parágrafo único do Art. 22 da Constituição Federal:

“Parágrafo único Lei Complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.”

A edição da lei complementar possibilitaria aos Estados legislar sobre alguns temas específicos, atendendo às peculiaridades regionais.

Contando com a anuência dos nobres Pares quanto à aprovação desta é que a apresento.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 05 de setembro de 2007.

Deputado WALTER RABELLO-PMDB

7ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Maggi, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Infra-Estrutura, Vilceu Francisco Marchetti, a necessidade da realização de serviços de restauração da Rodovia MT-100, trecho: Alto Araguaia - Alto Taquari - Divisa MT/MS, Sub-Trecho: Alto Araguaia - Alto Taquari, numa extensão de 65,00Km de extensão.

Nos termos do Art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno, indico ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Maggi, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Infra-Estrutura, Vilceu Francisco Marchetti, mostrando a necessidade da realização de serviços de restauração da Rodovia MT-100, trecho: Alto Araguaia - Alto Taquari - Divisa MT/MS, Sub-Trecho: Alto Araguaia - Alto Taquari, numa extensão de 65,00Km.

JUSTIFICATIVA

Apresento esta proposição no intuito de que a pretendida restauração seja realizada para não comprometer no seu todo o tráfego na estrada e, também, para que a demora nos serviços não torne mais onerosa a recuperação da citada rodovia.

É fundamental que seja realizada essa restauração com a máxima urgência para evitar que os usuários continuem a correr riscos ao trafegar pela mesma.

A má conservação do trecho da malha viária é decorrente do abandono e de severas intempéries e ocasiona prejuízos à economia do Estado.

Urge a necessidade do reparo em virtude da iminência do período de chuvas que prejudicará a realização das obras.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 05 de setembro de 2007.

Deputado WALTER RABELLO-PMDB

8ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Maggi, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Infra-Estrutura, Vilceu Francisco Marchetti, a necessidade de

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

manutenção da rodovia não-pavimentada no Sistema Viário do Projeto de Assentamento Carrijo, numa extensão de aproximadamente 85Km, no Município de Poconé.

Indico, nos termos do Art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno, ao Exmº Sr. Secretário de Infra-Estrutura, Vilceu Francisco Marchetti, a necessidade de manutenção da rodovia não-pavimentada no Sistema Viário do Projeto de Assentamento Carrijo, numa extensão de aproximadamente 85Km, no Município de Poconé.

JUSTIFICATIVA

Apresento esta proposição no intuito de que a pretendida restauração seja realizada para não comprometer no seu todo o tráfego da estrada e, também, para que não se torne mais onerosa a recuperação da citada rodovia por sua destruição completa. É fundamental que essa manutenção seja realizada com a máxima urgência para evitar que os usuários continuem a correr riscos ao trafegar pela mesma.

A má conservação do trecho citado da malha viária decorrente do abandono daquele trecho e de severas intempéries tem ocasionado dificuldades na integração e acesso da pequena produção da região, bem como o acesso dos assentados.

Por isso, insisto na realização do referido serviço.

Então, urge a necessidade do reparo em virtude da iminência do período de chuvas que prejudicará as obras no local em virtude das dificuldades de se realizar obras.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 05 de setembro de 2007.

Deputado WALTER RABELLO-PMDB

9ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Maggi, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Infra-Estrutura, Vilceu Francisco Marchetti, a necessidade da manutenção de rodovias pavimentadas, mais precisamente da Rodovia MT-270, trecho: Rondonópolis - Entº MT-470 - Guiratinga, numa extensão aproximada de 90Km de extensão.

Indico, nos termos do Art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno, ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Maggi, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Infra-Estrutura, Vilceu Francisco Marchetti, mostrando a necessidade da manutenção de rodovias pavimentadas, mais precisamente da Rodovia MT-270, trecho: Rondonópolis - Entº MT-470 - Guiratinga, numa extensão aproximada de 90Km.

JUSTIFICATIVA

Apresento esta proposição no intuito de que a pretendida restauração seja realizada para não comprometer no seu todo o tráfego na estrada e, também, para que a demora nos serviços não torne mais onerosa a recuperação da citada rodovia.

É fundamental que seja realizada com a máxima urgência para evitar que os usuários continuem a correr riscos ao trafegar pela mesma.

Face à má conservação do trecho citado da malha viária decorrente do abandono daquele trecho e de severas intempéries e que ocasiona prejuízos à economia do Estado, urge a necessidade do reparo em virtude da iminência do período de chuvas o que prejudicaria a realização das obras.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 05 de setembro de 2007.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Deputado WALTER RABELLO-PMDB

10ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Maggi, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Infra-Estrutura, Vilceu Francisco Marchetti, a necessidade de manutenção de rodovia não-pavimentada na Rodovia MT-100, no trecho: Ribeirãozinho, Torixoréu, numa extensão de aproximadamente 50Km.

Indico, nos termos do Art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno, ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Maggi, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Infra-Estrutura, Vilceu Francisco Marchetti, mostrando a necessidade de manutenção de rodovia não-pavimentada na Rodovia MT-100, no trecho: Ribeirãozinho, Torixoréu, numa extensão de aproximadamente 50Km.

JUSTIFICATIVA

Apresento esta proposição no intuito de que a pretendida manutenção seja realizada para não comprometer no seu todo o tráfego na estrada e, também, para que a demora nos serviços não torne mais onerosa a recuperação da citada rodovia. É fundamental que seja realizada com a máxima urgência para evitar que os usuários continuem a correr riscos ao trafegar pela mesma.

A má conservação do trecho citado da malha viária decorrente do abandono daquele trecho e de severas intempéries tem ocasionado dificuldades na integração e acesso da pequena produção da região, bem como o acesso dos assentados.

Por isso, insisto na realização do referido serviço.

Então, urge a necessidade do reparo em virtude da iminência do período de chuvas que prejudicará as obras no local em virtude das dificuldades de se realizar obras.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 05 de setembro de 2007.

Deputado WALTER RABELLO-PMDB.”

Sobre a mesa, proposições de autoria do Deputado Mauro Savi.

1ª) INDICAÇÃO: Ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Maggi, com cópia ao Exmº Sr. Secretário Estadual de Saúde, Augustinho Moro, indicando e apontando a necessidade da disponibilização de uma ambulância para o Município de Glória d'Oeste.

Com fundamento no que dispõe o Art. 160, inciso II, do Regimento Interno deste Parlamento Estadual, após manifestação favorável do soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supramencionadas, por meio do qual indico, reivindico, decorrente de requerimento das lideranças políticas e comunitárias locais, e mostro a necessidade de disponibilização urgente de uma ambulância devidamente equipada para o Município de Glória d'Oeste, tendo em vista a necessidade de melhores condições tanto no aparelhamento, quanto no atendimento no setor de saúde do referido município.

JUSTIFICATIVA.

A saúde é um direito social constitucionalmente assegurado e incumbência comum dos Governos Federal, Estadual e Municipal. A execução das responsabilidades ocorre na sua

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

esmagadora maioria por meio do Sistema Único de Saúde-SUS e ao nível de unidade municipal federativa.

Há, salvo melhor juízo, um viés nesse processo de atendimento à população carente nos municípios, principalmente daquele contingente amparado pela Política Nacional de Reforma Agrária do Governo Federal, que prevê a oferta de assistência médico-hospitalar nos Projetos de Assentamentos, serviço esse que na prática inexistente. Então, cabe ao município geralmente, em parceria com o Estado, cumprir essa “herança” de política social específica.

Apesar da distorção apontada, o que importa é que as famílias sejam assistidas por serviço de saúde público, generalizado, independente da responsabilidade direta e específica. De fato, é isso que acontece de forma abrangente nos municípios.

Esse ônus, em alguns locais, fica difícil de ser continuamente suportado só pela ação da saúde pública municipal. Nesse caso, faz-se necessária a ajuda e o auxílio da área congênere do Estado. A atual administração de Saúde Estadual não tem medido esforços para compartilhar com os municípios a oferta com a qualidade dos serviços rotineiros do setor.

Diante dos fatos relatados, que mostram um cenário plural da inexistência de estrutura de assistência à saúde na grande maioria dos assentamentos existentes nos municípios do Estado e, mais uma vez, esperando contar com o apoio da Secretaria Estadual de Saúde, cabe-me reivindicar, em nome das lideranças políticas e comunitárias, a disponibilização de uma ambulância devidamente equipada para o Município de Glória d’Oeste, que ficará sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde, para atender preferencialmente e evidentemente os casos emergenciais.

Desse modo, objetivando a disponibilização da ambulância supramencionada, cumpro-me submeter a presente matéria à elevada apreciação de meus ilustres Pares, aos quais exorto, nesta oportunidade, dispensarem posicionamento favorável para sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 05 de setembro de 2007.

Deputado MAURO SAVI - PR

2ª) **MOÇÃO DE PESAR:** Com fundamento nas disposições Regimentais deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Audoreste Machado de Farias, expressa nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representando o pensamento, a vontade e o sentimento da população mato-grossense, por meio da Srª Deputada e dos distintos Srs. Deputados que a integram, vem manifestar votos de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Audoreste Machado de Farias, ocorrido no dia 29 de agosto do corrente ano, vítima da ingrata violência que ronda este País e principalmente o Estado de Mato Grosso, lamentável e triste acontecimento que emociona, enluta, consterna e entristece não só os seus familiares, como todos os seus amigos.

JUSTIFICATIVA.

O ser humano é revelado por seus atos e ações. A trajetória da sua vida é traçada por atos de honestidade e ética, que priorizam valores insubstituíveis, como família, trabalho e amizade e tem como a sua maior riqueza o caráter incontestável, a conduta retilínea embasada na correção de suas atitudes e na consciência de cumprir com seus deveres enquanto indivíduo e na proporção de seu quinhão participativo e interativo na sociedade.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Atualmente, as grandes mudanças são verificadas no comportamento individual da própria sociedade nos últimos tempos. Felizmente, ainda, há pessoas detentoras de um perfil que se molda ao enredo acima esboçado entendendo, ainda, que essas pessoas são e sempre serão figuras importantes para cultivar a convivência social e para ser exemplos para qualquer pessoa que pretenda traçar uma vida digna e harmoniosa nesse contexto, principalmente os jovens que têm futuro promissor e necessitam de exemplos dentro da sociedade para que possam hastear a bandeira dos princípios indispensáveis. Mas na vida nada é eterno! Nem mesmo a própria vida!

Qualquer ser humano que trilha na rápida passagem terrena uma vida repleta de boas realizações não está imune à vontade suprema do Grande Arquiteto do Universo, que estabelece um determinado espaço de tempo de vida para cada filho, percurso que se fecha no plano material com a desencarnação. Esse imutável cenário é comum a qualquer pessoa, pois a hora da partida para a vida eterna é impostergável e intransferível.

É buscando a perenidade da vida que se chega à morte, que infalivelmente vem imantada pelo silêncio profundo para mostrar o caminho de outra vida: o da vida eterna. E não raro tal acontecimento ocorre com pessoas próximas. Foi o que aconteceu com Audoreste Machado de Farias, aos 44 anos, vítima de uma tentativa de assalto, violência essa que atualmente está crescendo de forma incontrolável no Estado de Mato Grosso, mais especificamente no Município de Nobres.

Audoreste foi um grande lutador. E como prova das vitórias de suas lutas tornou-se um empresário de sucesso. Lutou, também, pela vida por mais de vinte dias na UTI, mas infelizmente não resistiu e passou a ser mais uma vítima da violência.

Nascido na Cidade de Almirante Tamandaré-PR, em 26.04.1963, veio para o Estado de Mato Grosso em 1988, instalando sua residência no Município de Nobres. Era casado com a Sr^a Virgínia Alves Rute, com quem teve 03 filhas: Marília, Thaís e Rafaela. Cumpriu o papel de pai responsável e soube educá-las corretamente.

Audoreste, na data de 29.08.2007, alçou o sereno vôo à vida eterna e deixou aberta uma grande e sentida lacuna na lembrança de todos. Os que aqui ficam: familiares, parentes e amigos, certamente permanece com o singular privilégio de com ele ter convivido e com a valiosa herança de seu legado de homem simples, amigo, trabalhador, profissional correto, bom marido e exemplar pai.

Foi, sem dúvida, com imensa consternação que a população de Nobres recebeu a triste notícia do passamento do Sr. Audoreste Machado de Farias.

Em respeito à dor de seus familiares e amigos, como tributo à memória de uma exemplar figura humana, cumpre-me o doloroso dever de levar à consideração de meus distintos Pares a presente Moção de Pesar, que representa, também, uma homenagem póstuma que serve, ainda, para consignar os pêsames deste Poder Legislativo Estadual a sua família, acompanhada de nossas preces e de nosso amparo espiritual para que o Supremo Criador, com sua infinita misericórdia, conforte a todos neste momento de muita tristeza, dor e saudade.

Diante do exposto, peço ao soberano Plenário a merecida aprovação da presente proposição legislativa.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 05 de setembro de 2007.

Deputado MAURO SAVI - PR

3ª) INDICAÇÃO: Ao Exm^o Sr. Governador do Estado, Blairo Maggi, com cópia ao Exm^o Sr. Secretário Estadual de Infra-Estrutura, Vilceu Marchetti, necessidade de sinalização horizontal e vertical na Rodovia MT-344, que liga Campo Verde a Dom Aquino.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Com fundamento no que dispõe o Art. 160, inciso II, do Regimento Interno deste Parlamento Estadual, após manifestação favorável do soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supramencionadas, por meio do qual indico, reivindico, decorrente de requerimento das lideranças políticas e comunitárias locais, e mostro a necessidade de se disponibilizar sinalização horizontal e vertical, na Rodovia Estadual MT-344, que liga o Município de Campo Verde ao Município de Dom Aquino, em face da imperiosa necessidade de se eliminar o potencial e efetivo risco de acidentes: atropelamento de pessoas e animais, choques com veículos tracionados por semoventes provocados por veículos automotores de alta tonelagem e de menor porte que transitam/trafegam na citada via rodoviária estadual, em geral com velocidade excedente ao permitido legalmente.

A sinalização devida certamente trará mais segurança a todos, principalmente à população local, que é, de fato, a mais prejudicada e vitimada, notadamente os segmentos que englobam as crianças, adolescentes e pessoas idosas.

JUSTIFICATIVA.

A segurança do trânsito rodoviário é preocupação constante das autoridades técnicas do setor, políticas, lideranças comunitárias e população em geral.

A Rodovia MT-344, que liga o Município de Campo Verde ao Município de Dom Aquino, não é marcada ou lembrada unicamente pelos atributos naturais dispostos ao longo de seu trajeto.

Infelizmente, devido ao seu traçado sinuoso, pela inexistência de acostamento e principalmente pela inobservância das regras de trânsito, como o abuso e o excesso de velocidade, a rodovia MT-344, também, é lembrada como uma sorvedoura de vidas humanas. São freqüentes as tristes notícias sobre a perda de vidas em seu percurso. Além das causas citadas, muitos de seus habituais usuários apontam com veemência a inexistência de sinalização adequada que o movimentado tráfego exige, concomitantemente com um policiamento educativo e punitivo.

Na mencionada rodovia, segundo informações da população e lideranças comunitárias, a quantidade de acidente de pequeno, médio e grande porte tem acontecido com continuada e assustadora frequência, incômoda situação que inquieta os habitantes locais. Por isso, pleiteiam solução rápida e duradoura para o grave problema. Aventa-se, para tanto, a implantação de sinalização horizontal e vertical no leito de rodagem da referida via.

Assim, em face aos fatos apontados e levando-se em conta que é predominante a necessária segurança da população local, entendo, salvo melhor juízo, que a colocação/implantação de sinalização horizontal e vertical é ação pública de relevante interesse social. Em virtude disso, cabe ao setor competente da administração pública estadual implementar as medidas cabíveis no sentido de equacionar, com a maior brevidade possível, o grave problema enfocado.

Desse modo, para que o desiderato pretendido seja viabilizado perante a alçada administrativa competente, cumpre-me submeter a presente proposição legislativa ao qualificado juízo de meus ilustres Pares, aos quais peço, nesta oportunidade, dispensarem o devido apoio para a sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 05 de setembro de 2007.

Deputado MAURO SAVI - PR

5ª) PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre a publicação de editais de concurso público em *braille* no Estado e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O deficiente visual terá acesso aos editais de concurso público em *braille* a serem realizados no Estado.

§ 1º Os editais de concurso público em *braille* serão elaborados concomitantemente aos outros editais para efeito de publicação.

§ 2º O órgão público encarregado na elaboração de editais de concurso público se adequará para cumprir esta lei.

Art. 2º O não cumprimento no disposto previsto nessa lei implicará em anulação do edital de concurso público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA.

É sabido que a integração da pessoa portadora de deficiência é uma batalha que grande parcela da população enfrenta com essa classe, que, de alguma forma, foi desfavorecida. São grandes batalhadores, pessoas que não desistem nunca de lutar pelos seus direitos perante a sociedade.

O legislador constituinte, buscando essa integração, antenado com pertinência à atuação do Estado e enquanto agente abstrato da vontade popular, estabeleceu a responsabilidade objetiva que: “É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência” (CF - art. 23, II).

Ou seja, cabe a todos esses entes federativos, isoladamente ou em conjunto, responder materialmente pelos objetivos ordenados pelo comando constitucional.

Portanto, é inequívoco o dever do Estado de promover a integração das pessoas portadoras de deficiência, bem como lhes facilitar o acesso aos bens e serviços públicos.

No universo das deficiências que acometem à pessoa humana está a deficiência visual. A visão e a audição são os sentidos que mais colocam o ser humano dentro do mundo e que abrem as portas da comunicação. Esse canal é um bem de valor inestimável no inter-relacionamento humano. A cegueira é um defeito classificado em dois grupos: total ou parcialmente cego e pode ser congênita ou hereditária, classificando-se em leve, moderada, severa, profunda e ausência total da visão.

A cegueira é uma deficiência que desconhece poderio econômico. Acontece tanto em países desenvolvidos como subdesenvolvidos.

Segundo a Organização Mundial de Saúde-OMS cerca de 1% da população mundial apresenta algum grau de deficiência visual e a grande maioria se encontra em países em desenvolvimento. Por isso, a preocupação com o seu combate e a disponibilização de medidas de proteção é mundial.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Com o intuito de facilitar a integração social de pessoas que sofrem com a deficiência visual é que buscamos adequar, de diversas maneiras, o meio social onde vivemos. Daí a necessidade de se adaptar nossos veículos de comunicação escrita às pessoas portadoras de deficiência visual, pois é uma das mais sérias restrições que essa parcela da sociedade pode sofrer, pois o limitado acesso a essas informações em geral impõe grandes obstáculos à formação educacional, profissional e cultural.

Iniciativas afirmativas no sentido de suprir carências de acessibilidade, comunicação e integração das pessoas deficientes são reclamadas por defensores dos direitos humanos e quando viabilizadas são muito bem recebidas pela sociedade, conselhos e organizações representativas de pessoas deficientes, já que são definidoras da tão desejada igualdade entre as pessoas. Mas, em geral, essas iniciativas para surtir os efeitos desejados precisam estar dispostas em normas impositivas.

Assim, em face ao amparo constitucional e infraconstitucional descortinado, ao conteúdo afirmativo da proposta legislativa em questão é que buscamos viabilizar à publicação editais de concursos públicos no sistema *braille* no Estado na forma aqui disposta.

Entendo, por fim, salvo melhor juízo, que a sociedade espera que iniciativas afirmativas, como a presente, sejam libelos permanentes contra o preconceito, a discriminação, a desigualdade e a favor da vida digna, fraternal, do bem-estar e da auto-estima entre iguais em direitos e deveres, sem distinção de qualquer natureza e, ainda, possibilitando a maior autonomia aos deficientes visuais na concretização de seus sonhos.

É, pois, com este claro e afirmativo objetivo que apresento e submeto à qualificada apreciação de meus ilustres Pares a presente proposição legislativa, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem merecido apoio para sua acolhida, regimental tramitação e devida aprovação.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 05 de setembro de 2007.

Deputado MAURO SAVI - PR

6ª) SUBSTITUTIVO INTEGRAL:

Institui a “Semana Estadual de Educação e Orientação para o Desarmamento Infantil” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a “Semana Estadual de Educação e Orientação para o Desarmamento Infantil”, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de Substitutivo Integral do Projeto de Lei nº 157/07 vem com o propósito de alterar o projeto inicial que instituía “O Dia do Desarmamento Infantil” para a “Semana Estadual de Educação e Orientação para o Desarmamento Infantil” e, também, adequar o valor da causa em questão à proporcionalidade que esse tema abrange, ressaltando, ainda, a importância da nomenclatura “desarmamento” não querendo ferir princípios e regras constitucionais,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

mas, sim, fazendo com que a força da palavra toque as emoções e as razões da sociedade de um modo geral, especialmente de pais e mestres.

O objetivo da “Semana Estadual de Educação e Orientação para o Desarmamento Infantil” é fazer com que toda a sociedade se mobilize para as verdadeiras questões polêmicas, pois a boa educação ensinada pelos pais e ministrada pelos professores as nossas crianças, hoje, incentivam ao amadurecimento saudável dos adultos de amanhã.

Desse modo, torna-se necessário enfatizar para as crianças que armas de brinquedo levam a brincadeiras violentas e geram, também, jogos violentos. E violência não é brinquedo!

Preocupado com a violência eminente que aterroriza as nossas crianças e com as questões educacionais que atualmente englobam as mentes infantis é que tenho por objetivo a valorização da paz e o desenvolvimento do hábito da leitura.

Portanto, a presente proposta tem com finalidade adequar o projeto inicial à dimensão que o tema deve ser tratado e realizar na segunda semana do mês de outubro a “Semana Estadual de Educação e Orientação para o Desarmamento Infantil” com o objetivo de chamar tanto a atenção das crianças que associam a brincadeira a armas de brinquedo, como a dos pais, que, em tempos de violência tão alarmantes, precisam ter mais consciência na hora de escolher um brinquedo para seus filhos, contribuindo para a cultura da paz, que obrigatoriamente deve começar dentro de cada lar: “Arma nem de brincadeira”.

Assim, diante do exposto e considerando os sadios e renovadores propósitos desta matéria legislativa, cumpre-me submetê-la à qualificada apreciação de meus distintos Pares, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua regimental tramitação e merecido acolhimento.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 05 de setembro de 2007.
Deputado MAURO SAVI - PR.”

Sobre a mesa, proposições de autoria da Deputada Chica Nunes.

1ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: “Com fulcro no Art. 183, inciso IX, da consolidação do Regimento Interno requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe Moção de Congratulações a Srª Thaís Julianne, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Chica Nunes, manifesta suas mais sinceras congratulações a Srª Thaís Julianne por ter sido vencedora na Categoria Amador do Segundo Concurso Fotográfico Olhar Cuiabá, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura de Cuiabá.

A fotografia é parte integrante da ciência, da indústria, das comunicações, das pesquisas de desenvolvimento, da previsão de acontecimentos e das experiências mais arrojadas. Da geologia à astrofísica; da cirurgia à agricultura; da estampanaria a fio de tecidos, ao desenvolvimento de novos produtos farmacêuticos. Em tudo a fotografia está presente e colaborando com o progresso e a felicidade do homem.

O concurso é destinado a fotógrafos profissionais e amadores residentes no Estado de Mato Grosso. O prêmio contempla aqueles que captam as melhores imagens que refletem a identidade do povo, costumes, lugares a convivência da tradição com a modernidade, o local com o universal, o erudito e o popular.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Assim, externo minha admiração e respeito a Sr^a Thaís Julianne por ser digna merecedora da homenagem e requeiro a esta Casa de Leis seja aprovado o presente Requerimento de Moção de Congratulações.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 05 de Setembro de 2007.

Deputada CHICA NUNES - PSDB

2^a) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no Art. 183, inciso IX, da consolidação do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe Moção de Congratulações ao Sr. Maurício Guimarães de Oliveira, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Chica Nunes, manifesta suas mais sinceras congratulações ao Sr. Maurício Guimarães de Oliveira por ter conquistado a 3^a colocação na Categoria Amador do Segundo Concurso Fotográfico Olhar Cuiabá, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura de Cuiabá.

A fotografia é parte integrante da ciência, da indústria, das comunicações, das pesquisas de desenvolvimento, da previsão de acontecimentos e das experiências mais arrojadas. Da geologia à astrofísica; da cirurgia à agricultura; da estamperia a fio de tecidos, ao desenvolvimento de novos produtos farmacêuticos, em tudo a fotografia está presente, colaborando com o progresso e a felicidade do homem.

O concurso é destinado a fotógrafos profissionais e amadores residentes no Estado de Mato Grosso. O prêmio contempla aqueles que captam as melhores imagens que refletem a identidade do povo, costumes, lugares, convivência da tradição com a modernidade, o local com o universal, o erudito e o popular.

Assim, externo minha admiração e respeito ao Sr. Maurício Guimarães de Oliveira, por ser digno merecedor da homenagem e requeiro a esta Casa de Leis seja aprovado o presente Requerimento de Moção de Congratulações.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 05 de setembro de 2007.

Deputada CHICA NUNES - PSDB

3^a) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no Art. 183, inciso IX, da consolidação do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe ao Prefeito Municipal de Diamantino a Moção de Congratulações, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Chica Nunes, manifesta suas mais sinceras congratulações ao Município de Diamantino pelos 279 anos de sua fundação, comemorada em 18 de Setembro.

Em 18 de setembro de 1728, Gabriel Antunes Maciel, sorocabano, ligado às legendárias penetrações bandeirantes de Cuiabá, manda à Câmara Regente desta Vila, pelo Capitão-Mor Gaspar de Godói, notícias da descoberta do Paraguai, mais tarde Paraguai-Diamantino e finalmente Diamantino, nome conservado até hoje onde havia ocorrência de ouro fácil. À margem do Ribeirão do Ouro fundou-se o primeiro arraial, que cobrou vida com os resultados da abundante mineração.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Com a produção do ouro, de diamante e com navegação paranista, Diamantino cresceu rapidamente, mas a falta de trabalho escravo, a quebra da produção de diamante e ouro, a abertura na navegação do Rio Paraguai pela abertura dos portos de 06 de abril de 1856, determinaram o declínio da vila, arrematado com a queda da cotação internacional do ouro e diamante.

Diamantino desaparecia lentamente do mapa, quando adveio em 1870 um novo período: da borracha. Apesar de não incrementar a população diamantinense, elevou, sobremaneira, o orçamento do município. Por um bom tempo Diamantino se arvorou como um dos municípios mais rendosos da Província mesmo situado como município do extremo Norte.

O município, também, se beneficiou dos planos colonizadores do Estado de Mato Grosso, mas sofreu com a conseqüente fragmentação de seu território e com inúmeras emancipações políticas.

Em 1973 Diamantino ingressou na era do plantio do cerrado e retomou o desenvolvimento à sombra dos incentivos fiscais federais e favorecimento de safras. Com o plantio no cerrado, o município tornou-se grande produtor de grãos no Estado. Expandiu-se a pecuária e a atividade garimpeira continuou a ser exercida e se expandiu com a introdução da mecanização nos garimpos.

Assim, externo minha admiração e respeito pelo Município de Diamantino por ser digno merecedor da homenagem e requeiro a esta Casa de Leis seja aprovado o presente Requerimento de Moção de Congratulações.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 05 de Setembro de 2007.

Deputada CHICA NUNES - PSDB

4ª) MOÇÃO DE PESAR: Com fulcro no Art. 183, inciso IX, da consolidação do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e seja concedida e encaminhada Moção de Pesar à família da Srª Antônia Assunção de Oliveira, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Chica Nunes, manifesta pesar à família da Srª Antônia Assunção de Oliveira pelo seu passamento ocorrido no dia 31 de agosto de 2007.

A Srª Antônia é natural de Santo Antônio de Leverger. Foi casada com o Sr. José Batista de Oliveira por 53 anos, com quem formou uma família de seis filhos, treze netos e sete bisnetos.

As pessoas que conheceram a Dona Morena, como era carinhosamente conhecida, identificavam nela as qualidades de figura exemplar e especial, amiga leal, esposa carinhosa e mãe amorosa. Seu exemplo será de contribuição à formação de bons chefes de família, boas esposas, bons filhos, enfim, ela construiu bases sólidas para a constituição de família.

Pela forma brilhante que conduziu a sua vida, merece nosso pleno reconhecimento por meio desta homenagem, requerendo a esta Casa de Leis seja aprovado o presente Requerimento de Moção de Pesar.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 05 de Setembro de 2007.

Deputada CHICA NUNES - PSDB

5ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no Art. 183, inciso IX, da consolidação do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe Moção de Congratulações ao Sr. Leandro Magalhães, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Chica Nunes, manifesta suas mais sinceras congratulações ao Sr. Leandro Magalhães por ter conquistado o 2º lugar, Categoria Amador, do 2º Concurso Fotográfico Olhar Cuiabá, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura de Cuiabá.

A fotografia é parte integrante da ciência, da indústria, das comunicações, das pesquisas de desenvolvimento, da previsão de acontecimentos e das experiências mais arrojadas. Da geologia à astrofísica; da cirurgia à agricultura; da estamperia a fio de tecidos, ao desenvolvimento de novos produtos farmacêuticos - em tudo a fotografia está presente colaborando com o progresso e a felicidade do homem.

O concurso é destinado a fotógrafos profissionais e amadores residentes no Estado de Mato Grosso. O prêmio contempla aqueles que captam as melhores imagens que refletem a identidade do povo, costumes, lugares, a convivência da tradição com a modernidade, o local com o universal, o erudito e o popular.

Assim, externo minha admiração e respeito pelo Sr. Leandro Magalhães por ser digno merecedor da homenagem e requeiro a esta Casa de Leis seja aprovado o presente Requerimento de Moção de Congratulações.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 05 de Setembro de 2007.

Deputada CHICA NUNES - PSDB

6ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmº Secretário de Estado de Esportes e Lazer, José Joaquim de Souza Filho, a necessidade de iluminação e reforma do Estádio Lázaro Júnior de Andrade, no Município de Dom Aquino.

Nos termos do Art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmº Secretário de Estado de Esportes e Lazer, José Joaquim de Souza Filho, mostrando a necessidade de iluminação e reforma do Estádio Lázaro Júnior de Andrade, no Município de Dom Aquino.

JUSTIFICATIVA

Com a iluminação e reforma do Estádio Lázaro Júnior de Andrade a população de Dom Aquino e da região terão opção no período noturno para a prática de futebol e para promoção de eventos de esporte, lazer e cultura.

Com esse investimento por meio da parceria do Governo do Estado beneficiaremos todos os cidadãos que praticam e apreciam o futebol, bem como melhoraremos a qualidade de vida de toda a população.

É indiscutível o papel ocupado pelo esporte e lazer por meio do futebol para a formação da cidadania e desenvolvimento humano, pois é a paixão dos brasileiros.

Em um País onde os problemas sociais são a principal preocupação política, temos o dever moral e ético de exercer a Responsabilidade Social, principalmente no que tange à democratização do acesso ao esporte e ao lazer.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

É de conhecimento geral que o esporte (futebol) é uma forma de galgar posições na vida, de superar barreiras da ascensão social e de potencialmente obter sucesso. Comprovadamente, na atualidade sabemos que é muito mais que isso. Fazer e produzir esporte é gerar mais saúde, mais equilíbrio e principalmente um importante instrumento para capacitar pessoas a ingressarem construtivamente na sociedade.

A experiência tem revelado outro papel fundamental do esporte em nossa sociedade, que é o de prevenir e reduzir a criminalidade, principalmente na infância e adolescência onde o esporte tem-se revelado como um importante fator de redução do consumo e do tráfico de drogas.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para o encaminhamento do presente instrumento indicatório.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 05 de setembro de 2007.

Deputada CHICA NUNES - PSDB

7ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmº Secretário de Estado de Esportes e Lazer, José Joaquim de Souza Filho, a necessidade da construção de uma área de lazer, praça, na Comunidade de Altelândia, Município de Jauru.

Nos termos do Art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmº Secretário de Estado de Esportes e Lazer, José Joaquim de Souza Filho, mostrando a necessidade da construção de uma área de lazer, praça, na Comunidade de Altelândia, Município de Jauru.

JUSTIFICATIVA

Com a construção de uma área de lazer, praça, na Comunidade de Altelândia, Município de Jauru, a população terá um espaço para a promoção de eventos de esporte, lazer e cultura e dessa forma melhorará a qualidade de vida dos moradores não só da comunidade, mas, também, de todos da região.

Precisamos construir espaços que possam ser utilizados democraticamente por crianças, adolescentes, jovens e idosos. Essa área de lazer, praça, é um espaço ideal para promover a integração de toda a comunidade.

É indiscutível o papel ocupado pelo esporte, pelo lazer e pela cultura para a formação da cidadania e desenvolvimento humano.

Em um País onde os problemas sociais são a principal preocupação política, temos o dever moral e ético de exercer a Responsabilidade Social, principalmente no que tange à democratização do acesso ao esporte, ao lazer e à cultura para todos.

Fazer e produzir esporte, lazer e cultura é gerar mais saúde, mais equilíbrio e é principalmente um importante instrumento para capacitar pessoas a ingressar construtivamente na sociedade.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para o encaminhamento do presente instrumento indicatório.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 05 de Setembro de 2007.

Deputada CHICA NUNES - PSDB

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

8ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no Art. 183, inciso IX, da consolidação do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe Moção de Congratulações ao Sr. Raimundo Reis, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Chica Nunes, manifesta suas mais sinceras congratulações ao Sr. Raimundo Reis pelo fato de o mesmo ter sido o vencedor na Categoria Profissional do 2º Concurso Fotográfico Olhar Cuiabá, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura de Cuiabá.

A fotografia é parte integrante da ciência, da indústria, das comunicações, das pesquisas de desenvolvimento, da previsão de acontecimentos e das experiências mais arrojadas. Da geologia à astrofísica; da cirurgia à agricultura; da estamperia a fio de tecidos, ao desenvolvimento de novos produtos farmacêuticos - em tudo a fotografia está presente colaborando com o progresso e a felicidade do homem.

O concurso é destinado a fotógrafos profissionais e amadores residentes no Estado de Mato Grosso. O prêmio contempla aqueles que captam as melhores imagens que refletem a identidade do povo, costumes, lugares, a convivência da tradição com a modernidade, o local com o universal, o erudito e o popular.

Assim, externo minha admiração e respeito pelo Sr. Leandro Magalhães por ser digno merecedor da homenagem e requeiro a esta Casa de Leis seja aprovado o presente Requerimento de Moção de Congratulações.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 05 de Setembro de 2007.

Deputada CHICA NUNES - PSDB

9ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no Art. 183, inciso IX, da consolidação do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe Moção de Congratulações ao Sr. Fablício Rodrigues, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Chica Nunes manifesta suas mais sinceras congratulações ao Sr. Fablício Rodrigues pelo fato de o mesmo ter conquistado a 2ª colocação na Categoria Profissional do 2º Concurso Fotográfico Olhar Cuiabá, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura de Cuiabá.

A fotografia é parte integrante da ciência, da indústria, das comunicações, das pesquisas de desenvolvimento, da previsão de acontecimentos e das experiências mais arrojadas. Da geologia à astrofísica, da cirurgia à agricultura, da estamperia a frio de tecidos ao desenvolvimento de novos produtos farmacêuticos - em tudo a fotografia está presente, colaborando com o progresso e a felicidade do homem.

O concurso é destinado a fotógrafos profissionais e amadores residentes no estado de Mato Grosso. O prêmio contempla aqueles que captam as melhores imagens que refletem a identidade do povo, costumes, lugares a convivência da tradição com a modernidade, o local com o universal, o erudito e o popular.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Assim é que externo minha admiração e respeito pelo Sr. Raimundo Reis, por ser digno merecedor da homenagem, requerendo a esta Casa de Leis seja aprovado o presente Requerimento de Moção de Congratulações.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 05 de setembro de 2007.

Deputada CHICA NUNES - PSDB

10ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no Art. 183, inciso IX, da consolidação do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe Moção de Congratulações ao Sr. Vinícius Mania, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Chica Nunes, manifesta suas mais sinceras congratulações ao Sr. Vinícius Mania pelo fato de o mesmo ter conquistado a 3ª colocação na Categoria Profissional do 2º Concurso Fotográfico Olhar Cuiabá, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura de Cuiabá.

A fotografia é parte integrante da ciência, da indústria, das comunicações, das pesquisas de desenvolvimento, da previsão de acontecimentos e das experiências mais arrojadas. Da geologia à astrofísica; da cirurgia à agricultura; da estamperia a fio de tecidos, ao desenvolvimento de novos produtos farmacêuticos - em tudo a fotografia está presente colaborando com o progresso e a felicidade do homem.

O concurso é destinado a fotógrafos profissionais e amadores residentes no Estado de Mato Grosso. O prêmio contempla aqueles que captam as melhores imagens que refletem a identidade do povo, costumes, lugares, a convivência da tradição com a modernidade, o local com o universal, o erudito e o popular.

Assim, externo minha admiração e respeito pelo Sr. Leandro Magalhães por ser digno merecedor da homenagem e requeiro a esta Casa de Leis seja aprovado o presente Requerimento de Moção de Congratulações.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 05 de Setembro de 2007.

Deputada CHICA NUNES - PSDB

11ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no Art. 183, inciso IX, da consolidação do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe Moção de Congratulações à Academia Mato-grossense de Letras, vazada nos seguintes termos.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Chica Nunes, manifesta suas mais sinceras congratulações à Academia Mato-grossense de Letras pelos 86 anos de sua existência.

Herdeira direta do Centro Mato-grossense de Letras, criado em 22 de maio de 1921 e oficialmente instalado no dia 7 de setembro do mesmo ano, tornou-se a mais antiga Instituição Literária do Estado de Mato Grosso.

A Academia Mato-Grossense de Letras é uma associação literária e cultural que tem entre os seus objetivos primaciais o culto do idioma pátrio, o estudo das literaturas nacional e regional, o estudo dos problemas de interesse cultural que preocupam o mundo contemporâneo, além do conagraçamento e a aproximação entre os participantes nas atividades da cultura regional e nacional.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Assim, externo minha admiração e respeito à Academia Mato-Grossense de Letras por ser digna merecedora da homenagem e requeiro a esta Casa de Leis seja aprovado o presente Requerimento de Moção de Congratulações.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 05 de Setembro de 2007.

Deputada CHICA NUNES - PSDB

12ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural-SEDER, Neldon Egon Weirich, a necessidade da doação de máquinas agrícolas (trator e grade) para os pequenos produtores rurais do assentamento Henrique Trindade, no Município de Alto Paraguai.

Nos termos do Art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural-SEDER, Neldon Egon Weirich, mostrando a necessidade da doação de máquinas agrícolas (trator e grade) para os pequenos produtores rurais do assentamento Henrique Trindade, no Município de Alto Paraguai.

JUSTIFICATIVA

A população que agrega o Assentamento Henrique Trindade no Município de Alto Paraguai é composta, em sua maioria, por pequenos produtores rurais, carentes de investimentos e que visam a execução de suas atividades.

Trata-se de uma reivindicação de suma importância ao Município que vem ao encontro do fortalecimento do agronegócio da região, tendo em vista que no assentamento existe um excessivo número de pequenos produtores rurais.

Os produtores rurais dessa localidade são proprietários de pequenas áreas carentes por investimentos e por possuírem uma propriedade rural de área não elevada não atingem nenhum programa social de financiamento.

O objetivo dessa propositura, que é a solicitação de máquinas agrícolas adquiridas para a região, é oferecer parceria aos produtores rurais, inseridos nas atividades de agricultura local, com o Estado, para atingir, sobremaneira, a população que mais necessita de tal incentivo, carente de recursos e oportunidades que muito tem a oferecer o Município, que, na maioria das vezes, por falta de maquinário agrícola, exerce uma participação de menor abrangência no crescimento do nosso Estado.

Por meio dessas aquisições ao Município objetivamos oferecer aos pequenos produtores rurais da localidade acima elencada melhor qualidade de vida, pois são os maiores responsáveis pelo aumento na fonte de renda da região, bem como pelo desempenho sócio-econômico da localidade.

Tal benefício se concretiza por meio da valorização da atividade rural do Município em parceria com o Poder Público Estadual.

Assim sendo, conto com o apoio dos nobres Pares para o encaminhamento do presente expediente e sua aprovação.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 05 de setembro de 2007.

Deputada CHICA NUNES - PSDB.”

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Sobre a mesa, proposições de autoria do Deputado Sérgio Ricardo:

1ª) INDICAÇÃO: “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, a necessidade de uma Delegacia de Perícia Técnica no Município de Dom Aquino.

Nos termos do Art. 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, seja enviado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, mostrando a necessidade urgente de uma Delegacia de Perícia Técnica no Município de Dom Aquino.

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à justa reivindicação da Câmara Municipal de Dom Aquino, por meio do Ofício nº 003/07, de autoria do Presidente Vereador Carlos Aberto da Costa, apresentamos a presente Indicação que justificamos conforme segue.

O Município de Dom Aquino está localizado na região Leste do Estado, a 172Km de Cuiabá, possui cerca de 8.300 habitantes e foi fundado em 24.09.1965.

A maior preocupação, neste momento, é a carência de profissionais para atender, de forma eficaz, a população do município, que vem passando por muitos transtornos relacionados a perícia técnica. Esse fator vem causando constrangimentos às famílias das vítimas de acidentes de trânsito e ao andamento normal no perímetro da ocorrência, pois atualmente é preciso aguardar os peritos oriundos da delegacia especializada de Rondonópolis para efetuar o trabalho.

Assim, conto como os nobres colegas Parlamentares para aprovação e encaminhamento do presente instrumento indicatório.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 05 de setembro de 2007.

Deputado SÉRGIO RICARDO - PR

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópia para ao Presidente do INDEA, Décio Coutinho, a urgente necessidade de se viabilizar a implantação de um posto de atendimento do Instituto no Distrito do Caramujo, Município de Cáceres.

Em conformidade com o Art. 245 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópia para ao Presidente do INDEA, Décio Coutinho, a urgente necessidade de se viabilizar a implantação de um posto de atendimento do Instituto no Distrito do Caramujo, Município de Cáceres.

JUSTIFICATIVA

Em atenção à solicitação da Organização Municipal do Desenvolvimento do Caramujo-OMDECA, representada pelo seu presidente Sr. Luís da Guia Cintra Alcântara, indicamos ao Governo do Estado, em extensivo ao Presidente do INDEA-MT, Décio Coutinho, a necessidade de se implantar um posto de atendimento do Instituto, no Distrito do Caramujo, Município de Cáceres.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Localizado às margens da BR-174 e distante cerca de 30Km da cidade de Cáceres, o Distrito tem sua economia bastante prejudicada em virtude das condições precárias de suas estradas. Essa situação se agrava na época das chuvas, quando pequenos produtores rurais e fazendeiros da região enfrentam problemas para escoamento da safra e comercialização do gado.

Na região há diversos criadores de gado (pecuaristas) que necessitam deslocar-se do Distrito de Caramujo para o Município de Cáceres, pois para qualquer transação comercial do gado é exigido o aval do INDEA.

Há a necessidade de se implantar um posto de atendimento do INDEA no Distrito do Caramujo não só para os produtores da localidade, como, também, das localidades de Salto do Céu, Rio Branco, Lambari d'Oeste e Curvelândia, beneficiando, cerca de 800 a 1000 criadores de gado. Hoje, essa região conta com aproximadamente um milhão de cabeças de gado.

A presente implantação trará um incremento na economia da região e será revertido em desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida à população, evitando, assim, o deslocamento e gastos desnecessários para os pecuaristas do Distrito e região.

Pelo exposto, conto com os nobres colegas Parlamentares para aprovação e encaminhamento do presente instrumento indicatório.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 05 de setembro de 2007.

Deputado SÉRGIO RICARDO -PR

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura, a necessidade de se viabilizar recursos para a construção de um Centro de Múltiplo Uso para o Distrito do Caramujo, no Município de Cáceres.

Nos termos do Art. 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, seja enviado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura, mostrando a necessidade de se viabilizar recursos para a construção de um Centro de Múltiplo Uso para o Distrito do Caramujo, no Município de Cáceres.

JUSTIFICATIVA

Em atenção à justa reivindicação da Organização Municipal do Desenvolvimento do Caramujo-OMDECA, por meio do Ofício nº 100/2007, indicamos ao Governo do Estado a necessidade da construção de um Centro de Múltiplo Uso no Distrito do Caramujo.

Localizado às margens da BR-174 e distante cerca de 30Km da cidade de Cáceres, a comunidade carece da obra em questão visto que está em fase de crescimento, com aproximadamente 10.000 mil habitantes, e não possui nenhum local adequado para as atividades comunitárias da região, encontros regionais e municipais, bem como o desenvolvimento de cursos profissionalizantes e atividades culturais.

Assim, conto com os nobres colegas Parlamentares para aprovação e encaminhamento do presente instrumento indicatório.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 05 de setembro de 2007.

Deputado SÉRGIO RICARDO - PR

4ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Administração e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

necessidade da doação do antigo prédio do Centro de Audição de Deficientes Aditivos e Mudos-CEADA para o Centro Pedagógico de Ensino Especial-CENPER, no Município de Cuiabá.

Nos termos do Art. 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, seja enviado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Administração e ao Secretário de Estado de Educação, mostrando a necessidade da doação do antigo prédio do Centro de Audição Deficientes Auditivos e Mudos-CEADA para o Centro Pedagógico de Ensino Especial-CENPER no Município de Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

O Centro Pedagógico de Ensino Especial Regina Maria da Silva Marques-CENPER foi fundado em 27.05.1999, no Município de Cuiabá, com sede na Rua Fenelon Müller nº 897, Bairro Dom Aquino, e está em funcionamento por meio de um Termo de Cessão de Uso com vencimento para o dia 31.12.2009 fornecido pela Secretária de Estado de Educação.

O CENPER é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, cujo objetivo é oferecer atendimento gratuito às crianças, jovens e adultos com necessidades especiais que necessitam de um espaço para atender suas diversidades por meio de um trabalho integrado que desenvolva ações nas áreas educacionais, de saúde, por meio de assistentes sociais, pedagogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, psicólogas, psicopedagogas, bem como apoio aos alunos das escolas de ensino regular no processo de inclusão. Atualmente, atende cerca de cem alunos de 04 a 13 anos e a partir dos 14 anos para a profissionalização por meio de laboratório de informática e atividades desenvolvidas com cerâmica (argila), pintura em tecido, bijuteria, bordados com pedrarias em chinelos e etc. O atendimento é feito em dois turnos: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas e oferece lanches e refeições aos alunos.

Assim, entendemos ser de extrema necessidade a doação do prédio para essa entidade em virtude dos relevantes trabalhos sociais, educativos e profissionalizantes que realizam com crianças, jovens e adultos portadores de necessidades especiais.

Pelo exposto, conto com os nobres colegas Parlamentares para aprovação e encaminhamento do presente instrumento indicatório.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 05 de setembro de 2007.

Deputado SÉRGIO RICARDO - PR.”

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Encerrado o Pequeno Expediente, passemos ao Grande Expediente.

Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Dr. Wallace.

O Sr. Riva - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Riva.

O SR. RIVA - Sr. Presidente, aqui é por estatura e eu ganhei do Dr. Wallace.

Sr. Presidente, quero compartilhar com o Deputado Zé Carlos do Pátio, com o Deputado Adalto de Freitas, Daltinho, com o Deputado Juarez Costa, com o Deputado Walter Rabello uma notícia: acabou de sair a decisão do retorno do Prefeito Sergião à Prefeitura de Colniza.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Não tenho dúvida, Sr. Presidente, que isso vai significar, pelo menos, paz à cidade. Se não vamos conseguir resolver os gargalos da cidade, pelo menos, vamos acabar com a onda de terrorismo que está muito forte na cidade.

Eu quero registrar isto porque eu mesmo sempre fui muito crítico com relação ao Prefeito Sérgio achando que poderia ser melhor. Uma coisa eu tenho que admitir: no período do Prefeito Sérgio, pelo menos, não tivemos alguns acontecimentos que estamos tendo, hoje, lá.

Então, quero parabenizar o Prefeito Sérgio pela paciência. Poucos têm paciência de ficar provando paulatinamente sua inocência.

O Prefeito Sérgio, Deputado Juarez Costa, durante esse período todo, respeitou aquele que estava no mandato.

Essa decisão vem em um momento muito positivo. Estivemos ontem com o Governador, Srs. Deputados, que determinou a entrada de duas equipes de máquinas de Colniza para Guariba, de Colniza para Tutelândia, para resolver o problema das estradas; o envio, Deputado Ademir Brunetto, que é daquela região como nós, de um Delegado de Polícia e seis investigadores para ficar em Colniza reforçando a equipe da Polícia Civil; mais seis policiais militares para compor o efetivo da PM e melhorar uma série de decisões que foram importantes para Colniza.

Hoje - pelo menos para mim - recebemos uma notícia importante que é o retorno do Prefeito Sérgio.

Então, quero compartilhar com o Prefeito Sérgio essa decisão. Não tenho dúvida de que o Prefeito Sérgio vai ter a preocupação de fazer um bom mandato, de compartilhar esse mandato com o povo de Colniza. Tenho a minha opinião particular que o Prefeito Sérgio não deveria ser candidato à reeleição até para ter condições de fazer um mandato com isenção, sem política e de fazer um trabalho com a sociedade colnizense para resgatar a auto-estima do povo, pois é uma cidade que está com a auto-estima baixa.

Então, quero aqui compartilhar dessa alegria com os Deputados do PMDB, com a permissão do PMDB, até porque o Prefeito Sérgio foi um aliado nosso em Colniza, onde fizemos três mil e quinhentos votos, mais de três mil e quinhentos, aliás, e tenho um compromisso muito grande com aquela região.

Além dessa boa notícia, a aprovação do CONSEMA para a construção da Usina de Dardanelos e Andorinha, por treze votos a zero.

Queria pedir aos colegas... Porque aprovado por esta Casa, a empresa está aguardando para iniciar a obra. Já está tudo mobilizado.

Eu quero sugerir ao Presidente que se esse projeto chegar aqui amanhã, peça às Comissões agilidade porque a ELETRONORTE e todas as empresas envolvidas na construção dessa obra, que é extremamente importante para a região Norte, já estão com as equipes mobilizadas para a construção dessa grande usina que vai representar não só a inserção de mais de duzentos megawatts no sistema, mas, também, a geração de mais de quinhentos empregos, Sr. Presidente, num momento de muita crise no setor extrativista na cidade de Aripuanã.

Então, era essa a notícia.

Quero agradecer a Vossa Excelência por nos conceder a palavra. Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, o nobre Deputado Dr. Wallace.

O SR. DR. WALLACE - Sr. Presidente, vim aqui para complementar o Projeto de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio que fala do acompanhamento para a gestante durante o parto, que normalmente se chama parto humanizado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

O que tem acontecido é que, além de faltar regulamentação, existe uma adaptação dos hospitais para atender a necessidade da presença do esposo na sala de parto no Estado de Mato Grosso.

Vejo que o parto humanizado, além do acompanhamento do esposo ou de um familiar na enfermaria, é uma das coisas fundamentais. E como médico ginecologista e obstetra, às vezes, temos a brincadeira de falar com a mamãe quando ela está para ganhar o neném: “não, mamãe, isso não dói, não! Fique tranqüila!”. Ela fala para a gente assim: “É, doutor, o senhor fala assim porque você não sente a dor do parto.”.

Sabemos que existe a analgesia do parto, anestesia para o parto normal. Então, o índice de cesariana no Brasil está bastante acentuado e que, com certeza, aumenta o risco de óbito materno porque as mães não querem mais sentir dor. E com razão! Com a evolução da ciência... A analgesia de parto, quando eu fiz especialização em Belo Horizonte, há vinte anos - não que seja tão velho assim - já era feita no hospital do Sistema Unificado de Saúde. A mãe não sentia mais dor quando realizava parto normal. Já pensou que conforto: acompanhamento do esposo, analgesia de parto, parto sem dor. Ninguém mais pede cesárea e diminui a estatisticamente do número de óbito por cesáreas. É felicidade total. Não é preciso a mãe passar doze horas de dor para ter o neném. Agora, infelizmente só vai conseguir fazer isso com mais recurso. Por quê? Porque uma analgesia de parto custa hoje quinze reais. Nenhum anestesista quer ficar de plantão num hospital para anestesiá-la uma mãe. A anestesia de parto é diferente de uma cesárea. Com a anestesia de parto, se o médico for habilidoso, for rápido, faz-se uma cesariana em vinte e cinco, trinta, quarenta minutos, mas durante o parto normal, não. Ele faz uma analgesia na mãe e ela, às vezes, fica oito horas anestesiada para ter um parto normal sem dor. Então, para isso, precisa realmente melhorar as anestésias pelo menos do parto normal. Paga-se hoje parece-me que quinze, vinte reais para analgesia, para o cara ficar ali com uma agulha nas costas da paciente oito, doze horas durante o dia. Então, tem que melhorar a tabela. Melhorando a tabela, com certeza, a paciente vai ter mais conforto e vai ter um verdadeiro parto humanizado de saúde.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado José Domingos Fraga.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA - Sr. Presidente, quero pedir escusas por chegar um pouquinho atrasado para o Pequeno Expediente, mesmo assim encaminho as minhas proposições sobre a mesa para que possam ser apreciadas na Ordem do Dia desta Sessão.

E quero, Sr. Presidente, levar ao conhecimentos dos demais Deputados a minha indignação com relação ao documento que recebi da Secretaria de Saúde, porque me foi prometida a possibilidade de viabilização de um gabinete odontológico ao município de Nobres. Depois de sete meses recebemos aqui um resposta negativa, dizendo que o pleito não será atendido por falta de orçamento e dotação financeira.

Fico triste. Trata-se de um equipamento importante para melhorar a qualidade de vida da população carente daquele município, tem um custo irrisório, um custo de oito, dez mil reais. Vou continuar insistindo, até porque acho que é a nossa função cobrar do Governo do Estado a necessidade de aparelhar a populações carentes deste Estado com equipamentos importantes para a melhoria da qualidade de vida dessa população.

Eu não poderia deixar de registrar aqui a minha indignação com relação à falta de vontade política da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso para com essas populações carentes dos municípios de economia falida que nós representamos. Portanto, uso deste expediente

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

para justamente protestar quanto a essa vontade política da Secretaria de Estado de Saúde. Vamos continuar reivindicando para que de fato essa população possa receber esses benefícios.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, pela Ordem, Deputado Alexandre Cesar.

O SR. ALEXANDRE CESAR - Sr. Presidente, peço a palavra pela Ordem, infelizmente, assim como o Deputado José Domingos Fraga, porque houve uma confusão no horário e a minha inscrição foi feita após o horário regimental.

Quero saudar a Mesa Diretora, e, em razão do cumprimento do Regimento Interno, reconheço a minha própria falha. Acho importante que o Regimento Interno seja cumprido, para que possamos dar celeridade à Sessão e por isso produzir mais, assim como reconheci hoje na Sessão matutina a presença de vinte e quatro Deputados. Infelizmente, agora na Sessão vespertina somente quatorze Deputados por enquanto, mas eu acho que isso é importante.

Estou apresentando várias proposições:

1ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no que dispõe o art. 154, inciso VIII, combinado com o art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro, depois de ouvido o soberano Plenário, a concessão da Moção de Congratulações, ao Sr. André Luis, do Grupo de Teatro Urieu, em virtude da conquista do prêmio de Melhor Direção do 10º Festival de Teatro do Colégio São Gonçalo.

JUSTIFICATIVA

A proposição que ora submetemos ao crivo de nossos pares visa conceder Moção de Congratulações ao Sr. André Luis, do Grupo de Teatro Urieu, que recebeu o prêmio de Melhor Direção.

O 10º FETESG, realizado na semana passada, reuniu companhias de teatro de todo o Estado de Mato Grosso. O teatro entendido como manifestação cultural do povo é dever do Estado em promover a sua difusão. O mérito daqueles que com dificuldades conseguem a superação da realização da profusão do teatro deve ser reconhecido, e este singela homenagem tem este estreito intuito.

Aproveitando a oportunidade para colocar a disposição este parlamentar para angariar o que for preciso para implantação de ajuda ao teatro mato-grossense.

Pelos motivos expostos, Sr. Presidente, aguardo pela aprovação da presente preposição pelo Plenário desta Casa.

Plenário das Deliberações, 05 de setembro de 2007.

Deputado ALEXANDRE CESAR - PT

2ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no que dispõe o art. 154, inciso VIII, combinado com o art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro, depois de ouvido o soberano Plenário, a concessão da Moção de Congratulações, ao Sr. Fabrício Carvalho, músico e maestro da Orquestra Sinfônica da UFMT, pela direção musical na produção do videoclipe do Hino do Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

A proposição que ora submetemos ao crivo de nossos pares visa conceder Moção de Congratulações ao Sr. Fabrício Carvalho, músico e maestro da Orquestra Sinfônica da UFMT, pela direção musical no material audiovisual, para divulgação pública, da execução do Hino do Estado de Mato Grosso.

A produção do videoclipe do Hino de Mato Grosso mobilizou 270 profissionais e artistas mato-grossenses, entre músicos, cantores e técnicos de criação, produção, gravação e direção de vídeo. O videoclipe foi produzido com tecnologia de cinema. A gravação das imagens utilizou câmeras de última geração (FW900 Sony - Cine Alta) e o processo de edição e finalização foi feito com equipamentos de alta resolução.

Contou com Bárbara Fontes na direção e roteiro e o Maestro Fabrício Carvalho na direção musical. A letra é de Dom Francisco de Aquino Correa, eleito governador de Mato Grosso aos 32 anos de idade - a “Canção Mato-grossense” reconhecida, em 1983, hino oficial do Estado de Mato Grosso. A melodia é do Maestro Emílio Heine.

Formada em Rádio e TV pela UFMT, Bárbara Fontes assina direção e roteiro da super-produção. Vencedora de vários prêmios internacionais com “Arne Sucksdorf - uma vida documentando a vida” e do concurso nacional DOCTV II com o filme “Vila Bela: Terra de Cores”, Bárbara fala que o trabalho foi feito envolvendo múltiplas dimensões culturais. “Me senti valorizada. Todos os artistas se sentiram premiados, se comprometeram e se entusiasmaram com a perspectiva de fazer algo inédito”, considerou. Filmado com os mesmos cuidados de um curta internacional, a produção foi dirigida por Anna Karina de Carvalho, que integra a equipe da cineasta Carla Camuratti. Anna Karinna é a co-produtora do Festival Internacional de Cinema Infantil lançado na Suécia e já editado no Brasil e Holanda.

A direção musical foi feita pelo maestro Fabrício Carvalho, da Orquestra Sinfônica da UFMT, Mestre em Música pela Unicamp (SP) e autor de inúmeras trilhas sonoras para cinema, teatro e televisão. Harmonizando sons de mais de 50 instrumentos diferentes, Fabrício Carvalho montou a base da trilha sonora com orquestra e piano, gravando depois, separadamente os diferentes gêneros musicais que vão do Clássico ao Rock e do Rasqueado de Raiz ao Hip Hop. “Pela primeira vez gravada no estado com tamanho grau de refinamento e participação coletiva, é uma produção ousada que envolveu os artistas e vai sensibilizar as pessoas”, afirmou o maestro Fabrício Carvalho.

Viola de cocho, violoncelo, violinos, viola, flautas, caixa, pandeiro, banjo, bumbo, violonofone, saxofone, violão, guitarra, teclado, piano, tímpano e bateria destacam-se entre os instrumentos musicais utilizados na gravação que contou com duas participações especiais. A primeira, reunindo pela primeira vez a Velha Guarda do Rasqueado de Raiz - os saxofonistas China e Bolinha e o conjunto 5 Morenos. Um trecho do hino foi inserido na melodia Patati Patatá, do mestre Albertino, pai de Bolinha.

A segunda participação especial reúne indígenas da etnia Nhambikwara e o renomado pesquisador dos ritmos mato-grossenses percussionista Sandro Souza tocando bruaca, instrumento típico do Pantanal. As cenas foram gravadas na aldeia Waklitsu localizada no município de Sapezal, durante a Festa da Menina Moça, que marca a passagem da adolescência para a maturidade. “Hinos são símbolos pátrios, mas já há uma cultura de modernização, inserindo novas linguagens e mais emoção”, justificou o maestro Fabrício.

As imagens foram gravadas em Cuiabá, Várzea Grande e Chapada dos Guimarães, com participações da Orquestra de Flautas do Instituto Flauta Mágica; do Maestro Abel Santos e os músicos tocadores de viola de cocho Bruno, Carol e Estela; do Grupo Linha Dura e o DJ Taba, da Central Única das Favelas (CUFA-MT); da cantora Vera Capilé; do Grupo Vanguard, umas das

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

melhores revelações musicais do Brasil e do grupo vocal masculino Alma de Gato que abre com seis vozes, o hino tradicionalmente cantado em uníssona - uma só voz.

Pelos motivos expostos, Sr. Presidente, aguardo pela aprovação da presente proposição pelo Plenário desta Casa.

Plenário das Deliberações, 05 de setembro de 2007.

Deputado ALEXANDRE CESAR - PT

3ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no que dispõe o art. 154, inciso VIII, combinado com o art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro, depois de ouvido o soberano Plenário, a concessão da Moção de Congratulação a Sra. Fernanda Gandes, do Grupo de Teatro Tibanaré, em virtude da conquista do prêmio de Melhor Figurino do 10º Festival de Teatro do Colégio São Gonçalo.

JUSTIFICATIVA

A proposição que ora submetemos ao crivo de nossos pares visa conceder Moção de Congratulações à Srª Fernanda Gandes, do Grupo de Teatro Tibanaré, que recebeu o prêmio de Melhor Figurino.

O 10º FETESG, realizado na semana passada, reuniu companhias de teatro de todo o Estado de Mato Grosso. O teatro entendido como manifestação cultural do povo é dever do Estado em promover a sua difusão. O mérito daqueles que com dificuldades conseguem a superação da realização da profusão do teatro deve ser reconhecido, e este singela homenagem tem este estreito intuito.

Aproveitando a oportunidade para colocar a disposição este parlamentar para angariar o que for preciso para implantação de ajuda ao teatro mato-grossense.

Pelos motivos expostos, Sr. Presidente, aguardo pela aprovação da presente proposição pelo Plenário desta Casa.

Plenário das Deliberações, 05 de setembro de 2007.

Deputado ALEXANDRE CESAR - PT

4ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no que dispõe o art. 154, inciso VIII, combinado com o art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro, depois de ouvido o soberano Plenário, a concessão da Moção de Congratulações, ao Sr. Janailson Martins, do Grupo de Teatro Urieu, em virtude da conquista do prêmio de Melhor Ator do 10º Festival de Teatro do Colégio São Gonçalo.

JUSTIFICATIVA

A proposição que ora submetemos ao crivo de nossos pares visa conceder Moção de Congratulações ao Sr. Janailson Martins, do Grupo de Teatro Urieu, que recebeu o prêmio de Melhor Ator.

O 10º FETESG, realizado na semana passada, reuniu companhias de teatro de todo o Estado de Mato Grosso. O teatro entendido como manifestação cultural do povo é dever do Estado em promover a sua difusão. O mérito daqueles que com dificuldades conseguem a superação da

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

realização da profusão do teatro deve ser reconhecido, e este singela homenagem tem este estreito intuito.

Aproveitando a oportunidade para colocar a disposição este parlamentar para angariar o que for preciso para implantação de ajuda ao teatro mato-grossense.

Pelos motivos expostos, Sr. Presidente, aguardo pela aprovação da presente proposição pelo Plenário desta Casa.

Plenário das Deliberações, 05 de setembro de 2007.

Deputado ALEXANDRE CESAR - PT

5ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no que dispõe o art. 154, inciso VIII, combinado com o art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro, depois de ouvido o soberano Plenário, a concessão da Moção de Congratulações ao Sr. Janailson Martins, do Grupo de Teatro Urieu, em virtude da conquista do prêmio de Melhor Ator do 10º Festival de Teatro do Colégio São Gonçalo.

JUSTIFICATIVA

A proposição que ora submetemos ao crivo de nossos pares visa conceder Moção de Congratulações ao Sr. Janailson Martins, do Grupo de Teatro Urieu, que recebeu o prêmio de Melhor Ator.

O 10º FETESG, realizado na semana passada, reuniu companhias de teatro de todo o Estado de Mato Grosso. O teatro entendido como manifestação cultural do povo é dever do Estado em promover a sua difusão. O mérito daqueles que com dificuldades conseguem a superação da realização da profusão do teatro deve ser reconhecido, e este singela homenagem tem este estreito intuito.

Aproveitando a oportunidade para colocar a disposição este Parlamentar para angariar o que for preciso para implantação de ajuda ao teatro mato-grossense.

Pelos motivos expostos, Sr. Presidente, aguardo pela aprovação da presente proposição pelo Plenário desta Casa.

Plenário das Deliberações, 05 de setembro de 2007.

Deputado ALEXANDRE CESAR - PT

6ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no que dispõe o art. 154, inciso VIII, combinado com o art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro, depois de ouvido o soberano Plenário, a concessão da Moção de Congratulações, ao Sr. Jeferson Jarcen, do Grupo de Teatro Tibanaré, em virtude da conquista do prêmio de Melhor Cenário, Iluminação e Ator Coadjuvante do 10º Festival de Teatro do Colégio São Gonçalo.

JUSTIFICATIVA

A proposição que ora submetemos ao crivo de nossos Pares visa conceder Moção de Congratulações ao Sr. Jeferson Jarcen, do Grupo de Teatro Tibanaré, que recebeu o prêmio de Melhor Cenário, Iluminação e Ator Coadjuvante.

O 10º FETESG, realizado na semana passada, reuniu companhias de teatro de todo o Estado de Mato Grosso. O teatro entendido como manifestação cultural do povo é dever do Estado

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

em promover a sua difusão. O mérito daqueles que com dificuldades conseguem a superação da realização da profusão do teatro deve ser reconhecido, e este singela homenagem tem este estreito intuito.

Aproveitando a oportunidade para colocar a disposição este parlamentar para angariar o que for preciso para implantação de ajuda ao teatro mato-grossense.

Pelos motivos expostos, Sr. Presidente, aguardo pela aprovação da presente proposição pelo Plenário desta Casa.

Plenário das Deliberações, 05 de setembro de 2007.

Deputado ALEXANDRE CESAR - PT

7ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no que dispõe o art. 154, inciso VIII, combinado com o art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiero, depois de ouvido o soberano Plenário, a concessão da Moção de Congratulação ao Sr. Luís Felipe Milique, do Grupo de Teatro Movidos pela Arte, em virtude da conquista do prêmio de Melhor Ator Revelação, Iluminação e Ator Coadjuvante do 10º Festival de Teatro do Colégio São Gonçalo.

JUSTIFICATIVA

A proposição que ora submetemos ao crivo de nossos pares visa conceder Moção de Congratulações ao Sr. Luis Felipe Milique, do Grupo de Teatro Movidos pela Arte, que recebeu o prêmio de Melhor Ator Revelação.

O 10º FETESG, realizado na semana passada, reuniu companhias de teatro de todo o Estado de Mato Grosso. O teatro entendido como manifestação cultural do povo é dever do Estado em promover a sua difusão. O mérito daqueles que com dificuldades conseguem a superação da realização da profusão do teatro deve ser reconhecido, e este singela homenagem tem este estreito intuito.

Aproveitando a oportunidade para colocar a disposição este parlamentar para angariar o que for preciso para implantação de ajuda ao teatro mato-grossense.

Pelos motivos expostos, Sr. Presidente, aguardo pela aprovação da presente proposição pelo Plenário desta Casa.

Plenário das Deliberações, 05 de setembro de 2007.

Deputado ALEXANDRE CESAR - PT

8ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no que dispõe o art. 154, inciso VIII, combinado com o art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiero, depois de ouvido o soberano Plenário, a concessão da Moção de Congratulações, à Srª Patrícia Vieira, do Grupo de Teatro Tibanaré, em virtude da conquista do prêmio de Melhor Atriz do 10º Festival de Teatro do Colégio São Gonçalo.

JUSTIFICATIVA

A proposição que ora submetemos ao crivo de nossos pares visa conceder Moção de Congratulações à Srª Patrícia Vieira, do Grupo de Teatro Tibanaré, que recebeu o prêmio de Melhor Atriz.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

O 10º FETESG, realizado na semana passada, reuniu companhias de teatro de todo o Estado de Mato Grosso. O teatro entendido como manifestação cultural do povo é dever do Estado em promover a sua difusão. O mérito daqueles que com dificuldades conseguem a superação da realização da profusão do teatro deve ser reconhecido, e este singela homenagem tem este estreito intuito.

Aproveitando a oportunidade para colocar a disposição este parlamentar para angariar o que for preciso para implantação de ajuda ao teatro mato-grossense.

Pelos motivos expostos, Sr. Presidente, aguardo pela aprovação da presente proposição pelo Plenário desta Casa.

Plenário das Deliberações, 05 de setembro de 2007.

Deputado ALEXANDRE CESAR - PT

9ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no que dispõe o art. 154, inciso VIII, combinado com o art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro, depois de ouvido o soberano Plenário, a concessão da Moção de Congratulações, à Srª Fernanda Brandão, do Grupo de Teatro Tespis, em virtude da conquista do prêmio de Melhor Atriz do 10º Festival de Teatro do Colégio São Gonçalo.

JUSTIFICATIVA

A proposição que ora submetemos ao crivo de nossos pares visa conceder Moção de Congratulações à Srª Fernanda Brandão, do Grupo de Teatro Tespis, que recebeu o prêmio de Melhor Atriz.

O 10º FETESG, realizado na semana passada, reuniu companhias de teatro de todo o Estado de Mato Grosso. O teatro entendido como manifestação cultural do povo é dever do Estado em promover a sua difusão. O mérito daqueles que com dificuldades conseguem a superação da realização da profusão do teatro deve ser reconhecido, e este singela homenagem tem este estreito intuito.

Aproveitando a oportunidade para colocar a disposição este parlamentar para angariar o que for preciso para implantação de ajuda ao teatro mato-grossense.

Pelos motivos expostos, Sr. Presidente, aguardo pela aprovação da presente proposição pelo Plenário desta Casa.

Plenário das Deliberações, 05 de setembro de 2007.

Deputado ALEXANDRE CESAR - PT

10ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no que dispõe o art. 154, inciso VIII, combinado com o art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro, depois de ouvido o soberano Plenário, a concessão da Moção de Congratulações, ao Sr. Toin Freitas, do Grupo de Teatro Faces, em virtude da conquista do prêmio de Melhor Sonoplastia do 10º Festival de Teatro do Colégio São Gonçalo.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

A proposição que ora submetemos ao crivo de nossos pares visa conceder Moção de Congratulação ao Sr. Toin Freitas, do Grupo de Faces, que recebeu o prêmio de Melhor Sonoplastia.

O 10º FETESG, realizado na semana passada, reuniu companhias de teatro de todo o Estado de Mato Grosso. O teatro entendido como manifestação cultural do povo é dever do Estado em promover a sua difusão. O mérito daqueles que com dificuldades conseguem a superação da realização da profusão do teatro deve ser reconhecido, e este singela homenagem tem este estreito intuito.

Aproveitando a oportunidade para colocar a disposição este parlamentar para angariar o que for preciso para implantação de ajuda ao teatro mato-grossense.

Pelos motivos expostos, Sr. Presidente, aguardo pela aprovação da presente preposição pelo Plenário desta Casa.

Plenário das Deliberações, 05 de setembro de 2007.

Deputado ALEXANDRE CESAR - PT

11ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no que dispõe o art. 154, inciso VIII, combinado com o art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro, depois de ouvido o soberano Plenário, a concessão da Moção de Congratulação ao Sr. Wanderson Lana, do Grupo de Teatro Faces, em virtude da conquista do prêmio de Melhor Texto do 10º Festival de Teatro do Colégio São Gonçalo.

JUSTIFICATIVA

A proposição que ora submetemos ao crivo de nossos pares visa conceder Moção de Congratulações ao Sr. Wanderson Lana, do Grupo de Faces, que recebeu o prêmio de Melhor Texto.

O 10º FETESG, realizado na semana passada, reuniu companhias de teatro de todo o Estado de Mato Grosso. O teatro entendido como manifestação cultural do povo é dever do Estado em promover a sua difusão. O mérito daqueles que com dificuldades conseguem a superação da realização da profusão do teatro deve ser reconhecido, e este singela homenagem tem este estreito intuito.

Aproveitando a oportunidade para colocar a disposição este parlamentar para angariar o que for preciso para implantação de ajuda ao teatro mato-grossense.

Pelos motivos expostos, Sr. Presidente, aguardo pela aprovação da presente preposição pelo Plenário desta Casa.

Plenário das Deliberações, 05 de setembro de 2007.

Deputado ALEXANDRE CESAR - PT

12ª) PROJETO DE LEI:

Altera o dispositivo da Lei nº 7.801, de 23 de dezembro de 1998, que trata sobre isenção de pagamento de emolumentos pela prática de atos notariais e de registro público.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, decreta e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* do art. 1º da Lei nº 7.081, de 23 de dezembro de 1998, passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** Ficam o Estado de Mato Grosso, seus municípios e os beneficiários de projetos de assentamento, isentos do pagamento de emolumentos pela prática de atos notariais e de registro público em que forem interessados e tenham que arcar com estes encargos, inclusive quando se tratar de custas cartoriais de aberturas de matrículas oriundas de projetos de regularização fundiária urbana e rural.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 8.485, de 18 de maio de 2006.

JUSTIFICATIVA

A proposição que ora submetemos ao crivo de nossos pares visa estender o benefício de isenção dos emolumentos pela prática de atos notariais e de registro público aos beneficiários de projetos de assentamento, ao lado do Estado de Mato Grosso e seus municípios.

A propriedade rural necessariamente deve atender a função social, determinação emanada pelo inciso XXXIII do art. 5º. e art. 170, ambos da Constituição Federal¹. O limite da fruição dos direitos de livre dispor, usar e gozar da propriedade é também determinado pelo o artigo 1.228 do Código Civil².

Esta limitação da propriedade privada é exemplo prático do desenvolvimento do conceito do interesse público no direito brasileiro, esculpido na Carta Magna de 1988. A supremacia do interesse público sobre o interesse privado é representada pela necessidade de atendimento ao *múnus público* da propriedade: o de ser efetivamente produtiva, uma das normas correspondente de uma ordem jurídica verdadeiramente democrática, conforme bem disciplina Alice Gonzáles Borges³.

O uso da propriedade ganhou *status* de interesse social constitucional, assim a delimitação da importância da terra passa de quem é a propriedade para como é usada. Esta transmutação conceitual é bem trazida por Manoel Gonçalves Ferreira Filho, comentando o inciso III do art. 160 da Constituição de 1967, o proprietário ganha a definição de um procurador da comunidade para a gestão de bens destinados a servir a todos, embora pertençam a um só⁴.

1

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...) XXIII - a propriedade atenderá a sua função social; (...) Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: (...) III - função social da propriedade;

2

“Art. 1228. O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha. § 1º O direito de propriedade deve ser exercido em consonância com as suas finalidades econômicas e sociais e de modo que sejam preservados, de conformidade com o estabelecido em lei especial, a flora, a fauna, as belezas naturais, o equilíbrio ecológico e o patrimônio histórico e artístico, bem como evitada a poluição do ar e das águas”.

3

“Lembre-se, a propósito, o extraordinário desenvolvimento dispensado pela Carta de 1988 à concretização da concepção da função social da propriedade, nos terrenos da questão agrária, do desenvolvimento urbano, da proteção do meio ambiente, da proteção do patrimônio histórico-cultural e da função social da empresa. Este o real sentido da tão falada supremacia do interesse público sobre o interesse privado, em uma ordem verdadeiramente democrática, consentânea com os superiores princípios de nossa Carta”. In: “Supremacia Do Interesse Público: Desconstrução Ou Reconstrução?” Revista Interesse Público nº. 37, ano 2006. p.38.

4

“Isto significa que a propriedade não é a da concepção absoluta, romanística, e sim a propriedade encarada como uma função eminentemente social. ? o que se depreende do texto do artigo 160, III, que implicitamente condena a concepção absoluta da propriedade, segundo a qual esta é o direito de usar, gozar e tirar proveito de uma coisa, de modo puramente egoístico, sem levar em conta o interesse alheio e particularmente o da sociedade. Reconhecendo a função social da propriedade, a Constituição não nega o direito exclusivo do dono sobre a coisa, mas exige que seu uso seja condicionado ao bem-estar geral. Não ficou, portanto, o constituinte longe da concepção tomista, segundo a qual o proprietário é um procurador da comunidade para a gestão de bens destinados a servir a todos, embora pertençam a um só.” Comentários à Constituição brasileira. São Paulo: Saraiva, 1975, v.3. p.166.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Do Uso da Propriedade como Interesse Social

É condição imprescindível para realização da desapropriação para fins de reforma agrária, descrita no próprio parágrafo do art. 2º da Lei Complementar nº 76/93⁵, a declaração do interesse social.

A ocorrência de interesse social é vislumbrada, com base nos ensinamentos de Seabra Fagundes, quando envolve matéria diretamente legada as camadas mais pobres da população, a massa do povo em geral, concernentes à melhoria de vida, equitativa distribuição da riqueza ou atenuação das desigualdades em sociedade⁶.

A própria Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal, e em seu art. 2º estabelece que a desapropriação para fins de reforma agrária visa finalisticamente o atendimento ao social direito de todos aqueles que não possuem terra, mas detentores de vontade de desenvolver atividades, terem a propriedade para que seja feito o interesse público da propriedade, ou seja, ser produtiva⁷.

Este desenvolvimento teleológico da propriedade é bem resumido nas palavras do Ministro Eros Roberto Grau, quando recebia a medalha Teixeira de Freitas:

"Ontem, os códigos; hoje, as Constituições. A revanche da Grécia sobre Roma, tal como se deu, em outro plano, na evolução do direito de propriedade, antes justificado pela origem, agora legitimado pelos fins: a propriedade que não cumpre sua função social não merece proteção jurídica qualquer"⁸.

Da Desapropriação para Fins de Reforma Agrária

A historicidade da desapropriação na sistematicidade jurídica brasileira é elucidada por Maria Sylvia Zanella Di Pietro. Contemporaneamente, a doutrina vem formulando o conceito de que a desapropriação seria um direito do Estado que se traduz em procedimento regido pelo Direito Constitucional-Administrativo, visando à imposição de um sacrifício total, por justa causa, de determinado direito patrimonial, particular ou público - respeitada a hierarquia -, tendo como finalidade a aquisição pelo Poder Público ou de quem, delegadamente, cumpra o seu papel, por intermédio de indenização que há de ser prévia e justa, efetuado o pagamento em dinheiro, com as ressalvas constitucionais expressas, conforme posicionamento de Juarez Freitas⁹.

A diferenciação da desapropriação clássica, comum ou ordinária da extraordinária é exatamente a característica desta, como no caso de reforma agrária, da propriedade não estar sendo utilizada em conformidade com o interesse público.

Da Aquisição Originária como Causa da Imunidade Tributária

A imunidade é a não-incidência da tributação, é norma que impõe o não agir, de incluir no abstrato da não possibilidade de existência, obrigando o Ente federado a abstenção do

5 "Art. 2º A desapropriação de que trata esta lei Complementar é de competência privativa da União e será precedida de decreto declarando o imóvel de interesse social, para fins de reforma agrária. (...) § 2º Declarado o interesse social, para fins de reforma agrária, fica o expropriante legitimado a promover a vistoria e a avaliação do imóvel, inclusive com o auxílio de força policial, mediante prévia autorização do juiz, responsabilizando-se por eventuais perdas e danos que seus agentes vierem a causar, sem prejuízo das sanções penais cabíveis".

6 O controle dos atos administrativos pelo Poder Judiciário. SP: Saraiva, 1984. p. 287-288.

7 Art. 2º A propriedade rural que não cumprir a função social prevista no art. 9º. é passível de desapropriação, nos termos desta lei, respeitados os dispositivos constitucionais. § 1º. Compete à União desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social.

8 In: Luís Roberto Barroso. Neoconstitucionalismo e Constitucionalização do Direito (O Triunfo Tardio do Direito Constitucional no Brasil). Revista Interesse Público, nº. 33. ano 2005. p. 38.

9 In: Estudos de Direito Administrativo. 2ª. Ed. São Paulo: Malheiros, 1995, pg. 84.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

poder de arrecadar. Esta norma constitucional de imunidade é completa em sua generalidade, não abrindo espaços para especificações ou exceções, de mandamento constitucional obrigatório á todas as esferas do Poder Público, como ensina Hely Lopes¹⁰.

O § 5º do art. 184 da Constituição Federal¹¹, e art. 26 da Lei Nacional nº. 8.629/93¹² determinam que são isentos de impostos municipais as operações de transferência de imóveis desapropriados para fins de reforma agrária, dentre estes, indubitavelmente, está o imposto de transmissão de bens imóveis - ITBI.

A causa desta imunidade é a própria inexistência de onerosidade da aquisição da terra por parte do assentado, pois é caracterizado como original. Na aquisição derivada há um ato de transmissão, ou transferência, pelo qual há o repasse oneroso do antigo proprietário para o novo adquirente. Já na aquisição originária não há qualquer ato de transmissão ou transferência da propriedade para o adquirente; este alcança o domínio como se a propriedade nunca tivesse pertencido a alguém e como se fosse a primeira aquisição. Não há, pois, derivação do domínio. Há adquirente, mas não há transmitente, conforme Diógenes Gasparini, que caracteriza a desapropriação como forma de aquisição originária¹³.

Outra característica que aponta a originalidade da aquisição por desapropriação é irrelevância da própria vontade do proprietário, porque só a vontade do Estado é idônea a consumir o suporte fático gerador da transferência da propriedade, como leciona José dos Carvalho Filho¹⁴.

Podemos colocar como causas desta imunidade: a não onerosidade da aquisição originária por desapropriação, conforme inclusive já determinou o Supremo Tribunal Federal¹⁵, e como ensina Adelar José Drescher¹⁶, e também o fim de não onerar o procedimento expropriatório, ou seja, não dificultar a realização da reforma agrária, conforme o Ministro Maurício Côrrea¹⁷.

Assim a Constituição Federal conferindo esta imunidade tributária, não haveria a exigência de Lei instituindo o já descrito no texto constitucional, mas nas palavras de Fernando Facury Scaff, a lei pode ser necessária para estabelecer critérios a serem atendidos para aquela atividade considerada como apta a gozar do benefício (art. 150, VI, c), mas o gozo da imunidade

10 "A imunidade é a não-incidência da tributação por mandamento constitucional; e, por isso mesmo, não pode ser contraída, restringida ou ampliada por lei ordinária. Sendo um mandamento da Constituição da República, é de atendimento obrigatório por todas as entidades tributantes - União, Estados-membros e Municípios -, que jamais poderão desconhecê-la ou desaplicá-la." In: Direito Municipal Brasileiro. 12ª. Ed. São Paulo: Malheiros. p. 177.

11 Art. 184. Compete à União desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social, mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária, com cláusula de preservação do valor real, resgatáveis no prazo de até vinte anos, a partir do segundo ano de sua emissão, e cuja utilização será definida em lei. (...) Parágrafo 5º. - São isentas de impostos federais, estaduais e municipais as operações de transferência de imóveis desapropriados para fins de reforma agrária.

12 [Lei nº. 8.629, de 25 de fevereiro de 1993](#). Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal. (...) Art. 26. São isentas de impostos federais, estaduais e municipais, inclusive do Distrito Federal, as operações de transferência de imóveis desapropriados para fins de reforma agrária, bem como a transferência ao beneficiário do programa.

13 A aquisição da propriedade pela desapropriação é originária. Com efeito, não há na desapropriação quem transmita a propriedade, sendo, por conseguinte, bastante em si mesma para assegurar, em prol do Estado, o domínio de certo bem, independentemente de qualquer vinculação com o título jurídico do então proprietário." In: Direito Administrativo. 4ª ed. SP: Saraiva. 1999, p.438-439.

14 Manual de Direito Administrativo. 12ª. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005. p. 741.

15 O usucapião e a desapropriação são formas de aquisição originária de propriedade e, por isso, não autorizam a incidência do ITBI (STF, RDA 73:160 e RTJ, 117:652).

16 "Convém ressaltar que além da desapropriação ser forma originária de aquisição de propriedade, somente o Estado pode desapropriar. A doutrina classifica a desapropriação como forma originária de aquisição de propriedade, porque não provém de nenhum título anterior, e, por isso, o bem expropriado torna-se insuscetível de reivindicação e libera-se de quaisquer ônus que sobre ele incidiram precedentemente, ficando eventuais credores sub-rogados no preço auferido pelo expropriado.(...) Diante disso, não há incidência de ITBI na desapropriação, pelos motivos retrocitados, isto é, a forma originária de transferência da propriedade e a imunidade recíproca." In: Imposto de transmissão de bens imóveis por ato *inter vivos* - momento da transferência da propriedade - registro no álbum imobiliário. Revista Jurídica nº. 320. p. 45.

17 RE 169.628 - STF. Ver também RE 168.110 - STF.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

independe de lei concessiva, citando inclusive o caso do parágrafo 5º. do artigo 184¹⁸, corrobora para tanto os preceitos de Hely Lopes Meirelles¹⁹.

Do Modelo Advindo do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural

Não havendo ainda Legislação municipal que isente os imóveis constantes em assentamentos rurais, pequenas glebas, devemos apresentar somente para efeito de consulta de modelo devemos considerar os ditames federais sobre o Impostos sobre Propriedade Territorial Rural - ITR.

O Governo Federal através da Lei nº. 9.393, de 19 de dezembro de 1996 que dispõe sobre o imposto sobre a propriedade territorial rural - ITR, sobre pagamento da dívida representada por Títulos da Dívida Agrária, concede, conforme artigo 3º.²⁰, isenção aos imóveis rurais compreendido em programa oficial de reforma agrária.

Vale ainda ressaltar que a Instrução Normativa da Secretária da Receita Federal nº. 256, que dispõe sobre normas de tributação relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural e dá outras providências, de 11 de dezembro de 2002, que disciplina a imunidade do ITR às pequenas glebas rurais²¹.

Da Desnecessidade de Inclusão na Lei Orçamentária Anual - LOA

O art. 165 da Constituição Federal no § 6º, determina que a Lei Orçamentária Anual necessariamente demonstrará os efeitos decorrentes de isenções tributárias²².

A Lei de Responsabilidade Fiscal, complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, no inciso II do art. 5º, determina que o Poder Executivo deverá demonstrar as medidas de compensação das renúncias de receita²³.

Já no art. 14 obriga o Gestor Público à realização prévia de estimativa de impacto orçamentário-financeiro para concessão de isenção tributária²⁴.

18

“A imunidade não é uma questão topográfica ou de nomenclatura. Existem imunidades espalhadas por todo o texto da Constituição Federal - embora estejam mais concentradas no art. 150, VI. E ainda, escondidas sob o *nomen juris* de 'isenção' ou de 'não incidência'. Para se descobrir uma imunidade no texto constitucional deve-se procurar uma desoneração tributária imediatamente atribuída a uma atividade, instituição ou situação, que independa de lei para ser efetivamente fruída. Observe-se que a lei pode ser necessária para estabelecer critérios a serem atendidos para aquela atividade considerada como apta a gozar do benefício (art. 150, VI, c), mas o gozo da imunidade independe de lei concessiva. Frui diretamente do texto - e do contexto - constitucional. Ela é declarada (pois pre-existente) e não constituída a partir de determinações estatais infraconstitucionais. Portanto, ao mencionar que 'são isentas de impostos federais, estaduais e municipais as operações de transferência de imóveis desapropriados para fins de reforma agrária' (art. 184, § 5º.) a Constituição está atribuindo a todas as pessoas que se encontrem naquela determinada situação o direito público subjetivo de não pagar nenhum imposto em razão daquela específica operação, independente de qualquer ato normativo que o reconheça. Ou seja, trata-se de uma imunidade denominada em linguagem atécnica de 'isenção'." In: Cidadania e Imunidade Tributária. Disponível em: <http://www.mp.pr.gov.br/3proc/Cidadania.doc>. Acessado em 22 de agosto de 2007.

19

Embora a imunidade só possa ser instituída pela Constituição, nada impede seja regulamentada por lei ordinária que esclareça e facilite seu auferimento, desde que não amplie nem restrinja o disposto no texto constitucional." In: Ob. Cit. p. 177.

20

Art. 3º. São isentos do imposto: I - o imóvel rural compreendido em programa oficial de reforma agrária, caracterizado pelas autoridades competentes como assentamento, que, cumulativamente, atenda aos seguintes requisitos: a) seja explorado por associação ou cooperativa de produção; b) a fração ideal por família assentada não ultrapasse os limites estabelecidos no artigo anterior; c) o assentado não possua outro imóvel. II - o conjunto de imóveis rurais de um mesmo proprietário, cuja área total observe os limites fixados no parágrafo único do artigo anterior, desde que, cumulativamente, o proprietário: a) o explore só ou com sua família, admitida ajuda eventual de terceiros; b) não possua imóvel urbano.

21

Art. 2º São imunes do ITR: I - a pequena gleba rural, desde que o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título a explore só ou com sua família, e não possua outro imóvel; § 1º Pequena gleba rural é o imóvel com área igual ou inferior a: - cinquenta hectares, se localizado em município compreendido no Polígono das Secas ou na Amazônia Oriental;

22

“Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão (...) § 6º - O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

23

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar: (...) II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

24

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições: I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias; II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição. § 1º. A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. § 2º. Se o ato de concessão ou

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Acontece que a imunidade é a própria negação do poder de tributar, assim não o que se falar em renúncia de receita, pois não haveria de todo modo à mínima possibilidade de arrecadação de receita, como bem dita Francisco Carlos Ribeiro de Almeida²⁵, assim a imunidade não pode ser considerada benefício tributário. Os entendimentos hermenêuticos já praticados pelos Tribunais de Contas corroboram para tal raciocínio jurídico²⁶

Da Possibilidade de Iniciativa

A possibilidade de iniciativa desta propositura encontra previsão legal no artigo 25 da Constituição Estadual, especialmente nos incisos I e VII.

Da Clareza e Precisão do Projeto

O propósito da presente Lei é a introdução de definição legal na sistematicidade jurídica vigente no Estado de Mato Grosso, conforme inciso I do § 2º, art. 9º da Lei Complementar nº 06/90. Ademais, o Projeto segue cabalmente as disposições do mesmo diploma legal, em especial o disposto no art. 8º.

Da Legislação Atual

As leis estaduais que instituem os emolumentos, quanto à instituição dessas taxas, são constitucionais, vez que estão de acordo com o art. 145, II, da CRFB. A Lei nº 7.081, de 23 de dezembro de 1998, e sua alteração, a Lei nº 8.485, de 18 de maio de 2006, isentou o Estado de Mato Grosso e seus municípios do pagamento de emolumentos pela prática de atos notariais e de registro público em que forem interessados e tenha que arcar com este em encargo.

Do Projeto de Lei

Primeiro é necessário estabelecermos a diferença entre imunidade e isenção, vez que daí tem decorrido inúmeros litígios e indevidas cobranças pelo estado às entidades sem fins lucrativos. Sem divergência os mais importantes estudiosos do tema concluem e professam que imunidade é a renúncia fiscal ou vedação de cobrança de tributo estabelecida em sede constitucional, ou seja, ainda que o termo utilizado na Constituição seja isenção, como é o caso de contribuições para a previdência social (art. 195, § 7º), na verdade se trata de imunidade. O que significa a vedação da cobrança de tais tributos mediante edição de leis complementares ou ordinárias, muito menos, como só acontecer nestas plagas, por portarias ou ordens de serviços de órgãos burocráticos do Estado (v.g. Receita Federal, INSS, etc.).

Já a isenção é a dispensa de recolhimento de tributo que o Estado concede a determinadas pessoas e em determinadas situações, através de leis infraconstitucionais. Neste caso, havendo autorização legislativa, diante de determinadas condições, o Estado pode, ou não, cobrar o tributo em um determinado período, ou não fazê-lo em outro, diferentemente da imunidade, que é perene e só pode ser revogada ou modificada através de processo de emenda à Constituição.

ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

25

“A imunidade somente pode ser revogada por emenda ou novo texto constitucional e, juntamente com a não incidência tributária, não podem ser consideradas benefícios tributários por constituírem limitação constitucional ao poder de tributar.” In: Uma abordagem estruturada da renúncia de receita pública federal. Revista do TCU, Brasília, v. 31, n. 84, abr/jun 2000. p. 26.

26

Decisão n. 0016/2002 - TCE/SC. Ementa - O "benefício" concedido pela Lei Municipal n. 177/92 e pelo art. 174, I, do CTM, para fins do disposto no art. 14, § 1º, da LRF, não se caracteriza como renúncia de receita, tendo em vista que se trata de imunidade tributária prevista nos casos das alíneas do art. 150, IV, da Constituição Federal, observados os requisitos fixados no art. 14 do Código Tributário Nacional, fato que afasta a incidência do imposto;

Processo nº 10412-02.00/02-2 - TCE/RS. Ementa - Destarte, em relação a todas as hipóteses de imunidade contempladas pela Lei Maior, não haveria o porquê de falarmos em observância do disposto nos transcritos artigos 11 e 14 da LRF, pois, em não havendo incidência de impostos, impossível à Administração: (a) ser responsabilizada pela sua não arrecadação; ou (b) conceder qualquer incentivo ou benefício de natureza tributária. Se assim não fosse, haveria a incidência do citado tributo, o que é vedado pela Carta da República, repetimos, nas situações pela mesma elencadas.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Na verdade, quando o Estado, através do legislador constituinte estabelece as imunidades, ou através do legislador ordinário concede as isenções, não está, como erroneamente alguns entendem, fazendo nenhum favor ao particular. O raciocínio é outro, aliás, o contrário. Quem está favorecendo é o particular ao público, vez que realiza funções que suprem e em muitos casos até substituem o que é dever do Estado. Assim, injusto é tributar aquele que auxilia ao Estado, ou até mesmo o substitui, no atendimento de serviços de interesse coletivo, como o fazem a maioria das pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, pois, o objetivo do tributo é justamente o de viabilizar a prestação de tais serviços.

Para amenizar esse problema, foi redigido o anexo projeto de lei, cujo objetivo é estender a isenção do pagamento de emolumentos pela prática de atos notariais e de registro público aos beneficiários de projetos de assentamento, ao lado do Estado de Mato Grosso e seus municípios, de modo a desobstruir o acesso à regularização de áreas em que forem contemplados.

Os assentamentos estão apoiados por uma política de crédito própria, através do INCRA, que financia a implantação dos lotes, com recursos para a construção da moradia, da manutenção da família no primeiro ano, além de financiar o custeio da produção e disponibilizar crédito para investimento, com prazos e carências.

Sabemos, contudo, que essas destinações não são numerosas o bastante para fazer frente a sua destinação principal, conseqüentemente, as acessórias não são satisfeitas devido à insuficiência desses recursos. A proposta visa corrigir esta distorção imposta pelo legislador infraconstitucional. Elaborei referências plenamente justificadas acerca da vontade do legislador originário em não obstruir o acesso a terra, tendo especial importância o tópico no qual tratamos da não incidência de tributos na aquisição originária da terra, seja por desapropriação ou aquisição para fins de assentamento.

A qualidade de vida nesses assentamentos, em que pese a sua precariedade, é percebida pelos assentados como tendo melhorado em relação à que usufruíam anteriormente. Pode-se supor que o patamar anterior de qualidade de vida era muito baixo; era o patamar em que se encontrava e em que ainda hoje se encontra a maioria dos brasileiros pobres que habitam o ambiente agrário.

O presente projeto, portanto, busca introduzir significativos avanços na legislação pertinente aos beneficiários de projetos de assentamento, pois propondo justiça para que o assentado promova a sua regularização junto aos cartórios do Estado, estaremos oferecendo condições para que estes se fixem, por definitivo na terra e laborem por sua finalidade maior: o desenvolvimento das famílias assentadas; a consolidação dos projetos de assentamento e sua inserção no município ou região como unidade de produção competitiva, geradora de renda e emprego.

Além disso, a propositura não incorre em vício formal, pois não se trata de competência privativa do Executivo face ao princípio da simetria, visualizado com clareza no art. 61, §1º, II, 'b' da Constituição Federal. A assertiva já fora motivo de questionamento através da ADI 2464/AP, na Corte Suprema, que se posicionou com nosso entendimento.

Da mesma forma não incorre em vício material, pois encontra respaldo legal no artigo 25 da Constituição Estadual.

Em resumo, trata-se de medida semelhante à prevista em outros estados da Federação, uma vez que no Estado de Mato Grosso é um dos poucos do País que não isenta a cobrança de emolumentos dos beneficiários de projetos de assentamento, iniciativa que se impõe em razão da necessidade de regularização dessas áreas visando uma correção justa perante a ordem

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

jurídica em vigor e para atender sua finalidade prevista na Constituição da República e do Estado de Mato Grosso.

Na convicção de que essa iniciativa se constitui em oportuno e conveniente aperfeiçoamento da sistematicidade jurídica, espero poder contar com o valioso apoio dos nobres pares, em proporcionar a população de Mato Grosso, nenhum obstáculo na regularização de sua área.

Pelos motivos expostos, Sr. Presidente, aguardo pela aprovação do presente Projeto de Lei pelo Plenário desta Casa.

Plenário das Deliberações, 05 de setembro de 2007.

Deputado ALEXANDRE CESAR - PT

Este é um projeto isentando de pagamento de emolumentos pela prática de atos notariais e de registro público em que forem interessados o Estado de Mato Grosso, municípios e beneficiários de projeto de assentamento, não só registro, mas todas as outras verbas notariais propostas que submeto a apreciação dos nobres Pares e solicito a aprovação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, no Grande Expediente, o nobre Deputado Percival Muniz, que fez inversão com o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. PERCIVAL MUNIZ - Sr. Presidente, Srs. Deputados, e público que nos acompanha nas nossas galerias.

Nós queremos, Sr. Presidente, abordar aqui três assuntos que considero importantes terem uma manifestação de forma pública aqui pela tribuna desta Casa.

O primeiro assunto, até por ser Líder do Bloco Independente e o Deputado Otaviano Pivetta participar do Bloco, representando dignamente o PDT, quero dizer que acompanhamos a forma como o ex-Prefeito Otaviano Pivetta foi indiciado no inquérito que a Polícia Federal apura a questão das ambulâncias, no escândalo dos Sanguessugas.

Nós sabemos que muitos ex-Prefeitos tiveram também a mesma sorte, ou o mesmo azar.

Primeiro, acho que não paira nenhuma dúvida sobre a grande administração que o Deputado Otaviano Pivetta fez a frente do município de Lucas do Rio Verde, fazendo uma verdadeira transformação naquele município. Segundo, não paira nenhuma dúvida, perante a opinião pública e perante todos nós da lisura, da honestidade, da dedicação com a qual o Deputado Otaviano Pivetta conduz a sua vida pública. Agora, infelizmente, sabemos que muitos inocentes terminaram pagando também pela crise ocasionada no esquema Sanguessuga no País.

Na época eu era Prefeito de Rondonópolis e esse *lobby*, essa organização criminoso, buscava atrair os prefeitos para que pudessem receber ambulância, ao mesmo tempo recebendo as condições que a própria quadrilha estabelecia. Até então ninguém sabia que se tratava de uma quadrilha organizada.

Qual o prefeito que não quer receber uma ambulância para o seu município?

No caso de Lucas do Rio Verde, assim como o meu caso, não teve nem o azar e nem a sorte de ter recebido ambulância dessa quadrilha. Aquelas que nós adquirimos, adquirimos com recursos próprios da Prefeitura, com licitação ampla, aberta da qual muitas empresas participaram, forneceram e receberam. Mas eu sei que muitos prefeitos entraram na promessa fácil, é o caso do ex-Prefeito Otaviano Pivetta e um vereador ligado a um Deputado Federal que fazia parte do esquema terminando ganhando a promessa da ambulância e levou toda a papelada pronta para

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

que o prefeito... Desfilou com ambulância na cidade, e tal como uma grande realização e terminou influenciando o prefeito para que não questionasse o processo licitatório e adquirisse achando que estava recebendo um bem para a sua população.

Termina ficando complicado e até responsabilizado por coisas que, todos nós temos certeza, não levou nenhuma vantagem. Também a Polícia Federal tem que agir de forma fria, não pode também inocentar uns e condenar outros, já que todos cometeram, praticamente, o mesmo crime.

Então, isso só remete, e aí eu faço a conclusão do assunto, a uma reflexão profunda das autoridades públicas no Estado. Que muitas vezes, na intenção de ajudar a população, na intenção de contribuir para diminuir as dificuldades do dia-a-dia do cidadão, termina entrando em promessas fácies, propostas fácies e termina se complicando. No caso específico, nós temos que lamentar mais uma vez que representantes políticos terminem se envolvendo e envolvendo outras pessoas num processo tão escandaloso que terminou prejudicando a imagem do Estado no país e também levando muitos inocentes a pagar um preço que não deveria estar pagando. Não tem dúvida que na defesa o ex-prefeito Otaviano Pivetta vai mostrar toda a boa-fé com que conduziu o processo e será inocentado de forma definitiva, ficando sempre a marca nas manchetes dos jornais, que terminam também; e para aqueles que não têm nada a perder, não prejudicando muito. Mas quem tem muito a perder e zela pela condução da vida pública, termina sendo prejudicado.

Então, tenho certeza que tanto a população de Lucas do Rio Verde como de Mato Grosso como seus amigos e familiares sabem da lisura com que esse homem público vem exercendo sua vida na política mato-grossense.

Outro assunto que eu gostaria de tratar aqui é uma matéria, uma notícia numa parte da *A Gazeta* que termina, por mais que a imprensa tenha toda a liberdade de dar a opinião que quiser, mas termina criando uma certa dificuldade nossa, lá no Município de Rondonópolis. É uma situação mais particular, até porque hoje o Jornal *A Gazeta* publica numa parte que o Prefeito atual do Município está animado, Deus o abençoe, mas daí dizendo, inclusive, que gostaria e poderá ter a ex-secretária Ana Carla Muniz como vice na disputa à sucessão no Município de Rondonópolis.

A situação, primeiro, o jornal tem todo direito de falar o que quiser, mas deveria, já que nos conhece, tem nosso telefone, até porque nunca mudamos o número do telefone desde quando saiu o celular, deveria nos consultar, ou eu, ou a própria ex-secretária, até porque fazemos parte do mesmo grupo político no Município.

Não existe nenhuma possibilidade de composição do PPS com o atual Prefeito Adilton Sachetti. Nós temos observado, o Governo do Estado tem feito investimento muito grande na cidade, isso é bom. Isso é bom para o município. Como representante daquela cidade... Aliás, um dos motivos que nos levou a apoiá-lo foi exatamente sabendo a disposição do Governador em ajudá-lo à frente do Município. Mas daí ter um novo mandato político há uma distância muito grande, até porque a prática que o Grupo do PR vem agindo na cidade é uma prática condenável.

Inclusive, nós estamos na terceira chapa de candidatos a vereadores que organizamos no município. Habilmente, com a experiência que tenho, quando divulgamos a nossa primeira chapa de vereadores, nós tivemos o cuidado de colocar alguns nomes, anunciar alguns nomes sabendo que seriam procurados, cooptados. E eles foram comprados, todos!

Aí apresentamos numa reunião uma segunda lista. Eles também deram em cima, oferecendo cabos, dinheiro, oferecendo tudo quanto é tipo de promessa que possa levar um cidadão de carne e osso - já disse que a carne é fraca - a balancear e terminar mudando as suas convicções políticas.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Então, nós estamos assistindo a tudo isso no Município, de uma forma triste. Eu fui prefeito do Município, nunca usei esse expediente para cooptar nenhuma liderança. Procuramos agir com muita democracia com relação aos adversários e as outras forças políticas do Município e estamos assistindo um verdadeiro retrocesso da política!

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Vossa Excelência me concede um aparte?

O SR. PERCIVAL MUNIZ - Já concedo o aparte a Vossa Excelência.

Mas nós estamos assistindo ao retrocesso! Porque eles usam o poder político que tem para fazer uma prática que já estava abolida, não se praticava mais no município, a cooptação barata, cooptação de ameaças.

Nesses dias chegaram a ameaçar, olha o absurdo, um dos diretores que cuida da Previdência do Município, que nós criamos quando Prefeito. E, na época da Lei da criação do Instituto de Previdência do Município, nós deixamos que os diretores fossem eleitos pelos funcionários, regalia que normalmente compete ao Chefe do Executivo. Mas nós abrimos mão de ter a regalia de nomear os diretores da Previdência, deixamos isso para ficar a cargo dos próprios servidores à nomeação, a eleição de seus diretores para cuidar do seu Fundo de Previdência. Eles ameaçaram o atual diretor, Reginaldo, que pretende ser candidato a vereador, que se o Reginaldo não fizer essa composição, eles iriam mudar a Lei - inclusive a Câmara, dos doze, tem nove filiados no PR, então eles têm a maioria - para passar a não ser mais de eleição dos servidores, mas sim de nomeação do Prefeito, para poder tirar os diretores atuais e colocar outros. Quer dizer, tirar até uma conquista dos servidores para poder ameaçar, cooptar uma liderança.

É ilusão achar que eleição se ganha na base da pressão, na base do dinheiro. Eleição se ganha com trabalho prestado, por reconhecimento público e com todas essas ações, Deputado Zé Carlos do Pátio, com todas as ações, com todos os recursos; que tem hora que a gente fica até entristecido quando vemos alguns municípios com poucos recursos, enquanto que Rondonópolis sobra recurso. Pegaram o estádio que iria fazer lá, de dez milhões de reais, transformaram os dez milhões em asfalto. Ótimo, isso é bom, eu queria os dois, queria o estádio, o ginásio de esportes e queria também o asfalto, até porque foi compromisso do Governador com a cidade, mas, quer dizer, são convênios, são duzentos milhões, se não me engano, de convênios que o Município está recebendo. É muito dinheiro, são muitas obras, isso é bom. Agora, com tudo isso, não reverte à situação popular, a situação eleitoral do Município. E aí entra o desespero, e no desespero se comete e se rasgam os princípios básicos da ética, os princípios básicos da convivência democrática e é por isso que eu venho à tribuna para dizer que o PPS, em Rondonópolis, irá ou marchar com o PMDB, liderada pelo Deputado Zé Carlos do Pátio lá, ou vamos ter candidatura própria. Nós não temos condições alguma de participar de composição com o PR no Município de Rondonópolis. É como dizia o velho poeta: nós atravessamos o rio e queimamos as caravelas. Não tem mais como retornar, não tem mais o que conversar. Fazendo isso de forma pública para não deixar nenhuma especulação, até porque como estão comprando todo mundo, daqui a pouco vão achar também que vou comprar o PPS. Boa parte do PPS aderiu. Tudo bem. Agora, tem alguns Líderes do Partido lá, e eu me coloco como um deles, que nós não fazemos política com a vida pública que temos, por base de pressões, de empregos ou coisa desse tipo. Então, não terá nenhuma possibilidade do PPS compor com o PR em Rondonópolis. O PR é sucedendo do PL, que tradicionalmente é nosso adversário do Município e nós iremos participar das eleições, Ou disputando, liderando a chapa, ou acompanhando a coligação com a candidatura do PMDB. Esse é um projeto popular, é um projeto que já deu certo na cidade, é um projeto humilde, é um projeto que tem o apoio da maioria das comunidades, tem o apoio dos padres, tem o apoio das pessoas que

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

fazem política no Município, que quer o bem do Município e eu tenho certeza que isso vai permitir um grande avanço no desenvolvimento do Município...

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Vossa Excelência me permite um aparte, nobre Deputado?

O SR. PERCIVAL MUNIZ - Mesmo com o tempo curto, eu concedo um aparte ao Deputado Zé Carlos do Pátio.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Não... A Vossa Excelência só falta um minuto e meio.

Só quero dizer o seguinte: Rondonópolis vem com a proposta de resistência a esse modelo de gestão que aí está tanto do Estado como do município. Na verdade - isso nós já notamos - a figura do Governador Blairo Maggi é de uma pessoa de muita credibilidade. É a figura de uma pessoa serena, de credibilidade, equilibrada, mas a sua prática política é condenável.

Acho que nós, a sociedade... Mais uma vez, Rondonópolis toma a frente no Estado de Mato Grosso contrapondo a todo esse modelo de gestão, a toda essa forma de fazer política.

Por incrível que pareça, os Deputados que estão fazendo maior resistência a tudo isso vêm de Rondonópolis, que é a terra do Governador Blairo Maggi.

Quero aqui dizer, Deputado Percival Muniz, que mais uma vez vamos construir um projeto alternativo de poder no Estado de Mato Grosso e na cidade de Rondonópolis.

Parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. PERCIVAL MUNIZ - Agradeço ao Deputado Zé Carlos do Pátio.

Sr. Presidente, não quero tomar muito tempo dos colegas de Parlamento, mas, como o meu tempo está terminando, gostaria que me fosse concedida a palavra, pela Liderança, para completar o terceiro assunto, mesmo que não precise usar todo o tempo e para não usá-lo de forma irregular para Questão de Ordem.

Então, solicito a Vossa Excelência, se possível, que me conceda a palavra, pela Liderança, para eu concluir esse assunto e abordar o terceiro assunto.

Já concluiu o meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, pela Liderança, o Deputado Percival Muniz.

O SR. PERCIVAL MUNIZ - Sr. Presidente, Srs. Deputados, não quero usar todo tempo todo pela Liderança.

Quanto a essa questão de Rondonópolis, acho que será, talvez, a eleição mais disputada do Estado; uma eleição que será um tostão contra um milhão. Já percebemos que se unirão as estruturas de Governos Municipal, Estadual e Federal; vão se unir praticamente os segmentos econômicos fortes da cidade com o Poder Público, principalmente com a prática da falta de ética partidária e política para enfrentar o município.

Eu afirmo: não sei por que essas pessoas gostaram tanto da política, pois tinham uma grande dificuldade de militar na política.

Quando eu fui convocar o Governador Blairo Maggi para disputar as eleições, ele me falou que eu tinha que fazer trilheiro na casa dele para ele aceitar disputar a candidatura a Governador. E, de repente, ele teve a sorte. Não fui só eu, mas muitas lideranças do Estado apoiaram aquele projeto alternativo de poder, aquele projeto renovador de poder e encaramos a eleição para Governo.

Lá no município eu tive, também, dificuldade para convencer o atual Prefeito Adilton Sachetti a aceitar a candidatura já que o meu candidato era o Gilberto Goellner. Então, ele resolveu perder o seu braço e retirou o seu projeto de candidatura. Como o Governador Blairo Maggi

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

tinha o nome do Adilton Sachetti, eu, como Presidente do Partido e Prefeito, tive que trabalhar o nome do Adilton Sachetti para ser Prefeito.

Então, vejam bem...

E eles tinham dificuldades porque diziam: “Não, política não é uma coisa bem quista para a população; é uma questão que a gente observa, mas como empresário a gente vê a atuação política com certa reserva e tal; não temos muito... Mas é importante participar...”

E lembro-me que eles falavam assim: “Eu vejo o atual Governo...” - na época o Governo Dante - “...usando toda estrutura da máquina política para ganhar a eleição. Isso dá um certo repúdio, uma certa tristeza, por ver, inclusive, usando cargos para cooptar lideranças políticas. Isso é ruim para o Estado! É ruim para o município! E nós temos dificuldades!” E dizemos: Não, mas tem que entrar essas pessoas idealistas exatamente para melhorar a prática política.

Mas, de repente, eles tiveram a oportunidade e gostaram, Deputado Adalberto de Freitas - Daltinho, demais do processo. Gostaram demais!

O Prefeito Adilton, por exemplo, tinha a Empresa Sachetti Fagundes. Ele sempre teve a empresa. Foi a empresa quem fez muitos projetos, incluindo a Amaggi, construiu armazém em Itaquatiara, no Porto. Também, prestava serviço à Amaggi, até porque é arquiteto. Ao assumir a Prefeitura ele fechou a empresa e cada sócio da empresa criou uma empresa. Criaram três empresas. Deixaram de construir para a iniciativa privada e começaram a construir para o Poder Público. Eles pegam todas as obras da cidade e trabalham pela ética, pela transparência. É o pessoal mais transparente...

(O SR. DILCEU DAL BOSCO ASSUME A DIREÇÃO DOS TRABALHOS, ÀS 18:27 HORAS.)

O SR. PERCIVAL MUNIZ - ...Quer dizer, pegaram os sócios, montaram as empresas e disputam... Se pegarmos na estrutura do município está lá: à empresa tal, não sei quantos milhões de contrato; à empresa tal, não sei quantos milhões de contrato. E não gostavam do processo político! E não tem...

Eu deixei 4.500 funcionários na Prefeitura, desses 600 em cargos de confiança e, hoje, temos mais de 2.300 contratados na Prefeitura e mais de 1.000 cargos de confiança. Quer dizer, eles condenavam: “Isso é cabide de emprego; essa prática não se deve fazer.”. Mas triplicaram, multiplicaram por dez. “Ah, porque tem que ter mais transparência...” Pegaram as empresas que são sócias... Pegaram ex-diretores e montaram empresas. Porque são três. Então, uma concorre e a outra cobre. E tem o discurso da seriedade, tem o discurso da...

Há momentos que eu fico pensando o seguinte: ou eles acham que nós todos temos o nariz furado, com todo respeito que tenho aos bovinos... Mas é a seguinte situação: adquiram um amor pelos cargos, adquiriram um amor e uma paixão pela política e, agora, usam todos os métodos para permanecerem no Poder. E nós novamente, pequeninos, enfraquecidos, que saímos do processo político, vamos fazer resistência.

Então, quando eu falo: por que eu quero apoiar o Deputado Zé do Pátio lá? Porque o Deputado Zé do Pátio sabe fazer campanha com pouco dinheiro. E se tem uma coisa que não temos é dinheiro. Então, temos que fazer campanha com os pés no chão. E o Zé é o Zé que o povo quer... (RISOS).

Então, eu falo assim: é melhor o Zé porque ele sabe fazer campanha barata e nós não temos dinheiro. E não vamos inventar...

E lá a conversa é que o limite é de cem milhões.

Deputado Dr. Wallace, em um município que tem um orçamento de cento e trinta milhões se dizer que o limite para a campanha é de cem milhões, assusta a qualquer vivente. E nós

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

assistimos... Alguns até me ligam dizendo: “Percival, me ofereceram duzentos e cinquenta. O que você acha?” Eu falo: vai, meu filho. Fazer o quê? Pega porque esse dinheiro você nunca vai ver na vida.

Essa é a situação que está acontecendo!

Infelizmente, o nosso Município está patrocinando uma situação que não sei em que vai dar. Então, quero acompanhar, ver a resistência dos bairros, a campanha política do Município.

É por isso que digo que não tenho condições nenhuma de fazer parte desse grupo porque é um grupo totalmente diferente daquilo que pregava. Pregavam uma coisa, mas rasgaram todos os princípios e estão praticando, talvez, o maior estupro eleitoral da ética, da cidadania e da nova e boa convivência com os adversários políticos. A prova disso é que eles colocaram, talvez, de um único município, de doze vereadores nove no PR. Não é possível alguém achar que o PR elegerá 80%, 90% dos vereadores. Isso mostra que nem respeito àqueles que têm mandato eles têm, porque poderiam distribuir e garantir, pelo menos, a reeleição dos vereadores. Colocaram todos em um Partido só; sabem que não vão eleger, dos nove provavelmente uns cinco ou seis não vão se reeleger, mas há outras vantagens para entrar nesse projeto suicida, totalmente diferente...

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Vossa Excelência me permite um aparte, Deputado?

O SR. PERCIVAL MUNIZ - ...ou, então, é um novo paradigma que se está montando no Município e nós, atrasados como somos, não conseguimos perceber a dimensão desse grupo moderno, dessa forma de fazer política, que mudou totalmente as regras, as formas, as condições e o que a cultura política nos ensinou.

Então, nós estamos infelizmente convivendo com essa situação que a população perceberá...

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Vossa Excelência me permite um aparte, Deputado?

O SR. PERCIVAL MUNIZ - Se a Ana Carla tiver que disputar, vai disputar a cabeça. Eu já falei para o Zé: ela não será nem Vice do Zé e nem Vice do Adilton Sachetti, porque ela tem liderança, mais do que o Deputado Zé Carlos do Pátio e mais do que o Adilton Sachetti. Como o maior vai ser Vice do outro?.

Então, se Ana Carla tiver que disputar, ela vai, até porque nós temos mandato. O Deputado Zé Carlos do Pátio pode ficar como Deputado e ela enfrentar eleição. Então, ela não vai ser Vice. Se tiver que ser candidata, será a prefeita, ou então vai ser cabo eleitoral, como nós...

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Conceda-me um aparte, Deputado?

O SR. PERCIVAL MUNIZ - ...e pode até ser candidata a vereadora. Estamos discutindo essa possibilidade, até porque a nossa Chapa pode não fazer legenda.

O projeto é o seguinte: o PPS do Percival Muniz pode não eleger nenhum um vereador. Então, está arriscado Ana Carla sair candidata a vereadora, e até, se a lei permitir, eu sair, para garantir legenda, legenda para conseguir sobreviver. Senão não vai ter oposição no município. Juntaram os nove vereadores num Partido só para que nenhum dos outros faça vereador. É um crime o que está se fazendo com a pluralidade Partidária, com a democracia do município.

Ouçõ com prazer o Deputado, futuro prefeito de Rondonópolis, Zé Carlos do Pátio.

O SR. PRESIDENTE (DILCEU DAL BOSCO) - Eu alerto o Deputado Percival Muniz para o fato de que não há mais tempo para aparte.

O SR. PERCIVAL MUNIZ - É uma observação.

Permito o restante do meu tempo para ele.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Eu só queria fazer uma observação, Deputado.

Eu quero dizer que essa campanha em Rondonópolis vai ser igual aquela guerra em que os Estados Unidos entrou, na década de 60, contra os vietnamitas, que ganharam - contra os americanos, a maior potencia do mundo - um país subdesenvolvido igual o Vietnã. O povo se escondia em tocas no meio mato e à noite apareciam para fazer os bombardeios contra os americanos, com toda sua estrutura, com todo seu equipamento, com toda a máquina que eles tinham. Os vietnamitas ganham dos americanos.

Por que nós não podemos ganhar desse povo? Nós vamos ganhar de todos, do governo municipal, estadual e do governo federal, governo federal que tanto, Deputado Percival Muniz, ajudamos a eleger e hoje está compondo com o lado de lá.

Não tem problema, não. Nada melhor que um dia atrás do outro. Nada melhor.

Quero dizer, Deputado Percival Muniz, eu vou dizer a Vossa Excelência, que dentro de pouco tempo vamos ter novas pesquisas em Rondonópolis e o Deputado Zé Carlos do Pátio não é candidato de si só. Quero dizer que quem tiver o melhor nome no ano que vem é o candidato. Se Vossa Excelência for o melhor nome, vai ser Vossa Excelência, se o ex-Governador Rogério Salles for o melhor nome, vai ser ele. Quero dizer que nós estamos com desprendimento, porque o projeto está acima do nome - e a Vossa Excelência sabe da minha posição política.

Muito obrigado.

O SR. PERCIVAL MUNIZ - Eu agradeço.

Peço um minuto para concluir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (DILCEU DAL BOSCO) - Dada a relevância e importância do assunto, concedo a Vossa Excelência mais dois minutos.

O SR. PERCIVAL MUNIZ - Os vietnamitas tinham que se esconder na toca porque, até porque o americano estava bombardeando o Vietnã com aquele processo químico, efeito laranja, bombardeava, matava toda a vegetação, inclusive as pessoas, que comiam serra de pau. Eles não conseguiam ter direito a se alimentar e comiam raízes de pau, comiam serra mesmo, moíam a madeira para poder se alimentar e conseguiram vencer o exército americano.

Agora em Rondonópolis, infelizmente, não queríamos que a cidade estivesse nessa situação, mas ela está e vai ser muito bonito, vai ser, talvez, uma eleição que vai repercutir.

Não é fácil, Deputado Zé Carlos do Pátio. Não é fácil! Prepara o lombo, porque a coisa lá vai ser difícil. Quem sair vitorioso lá, pode dar um troféu para aquele que liderar, porque vai enfrentar uma estrutura muito pesada e não sei se o nosso povo vai ter consciência suficiente para poder enfrentar o poderio econômico do poder econômico, do político, da mídia e de tudo que vai ganhar em cima de nós. Mas como somos filhos de garimpeiros acostumados a apanhar, já de couro grosso, vamos enfrentar mais uma.

Felicidades! Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (DILCEU DAL BOSCO) - Esta Presidência, em nome dos Srs. Deputados e da Srª Deputada, registra a presença do Sr. Gilbert de Souza de Lima, Vereador de Alto Paraguai.

Obrigado pela presença nas galerias da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Com a palavra o nobre Deputado Dilceu Dal Bosco (TRANSFERE).

Com a palavra o nobre Deputado Juarez Costa.

O SR. JUAREZ COSTA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero registrar também aqui o meu contentamento pela volta da ordem na cidade de Colniza.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Primeiramente, o Prefeito Serjão, que é do nosso Partido, que é do PMDB, teve seu mandato tomado descaradamente ainda em setembro do ano passado. Mas acreditamos na Justiça. Muitas vezes ela demora, mas nunca falha. E novamente a Justiça se fez presente.

Colniza, depois que teve o afastamento do Prefeito Serjão, tendo ter tomado temporariamente o seu mandato, até hoje não é a mesma. Colniza foi para as páginas policiais de todos os jornais deste País, foi noticiário e manchete dos jornais televisionados de todo País e o povo sofreu.

Eu tenho certeza que com essa decisão da Justiça tomada hoje, com a volta do Prefeito Serjão, Colniza volta a ser aquela cidade que tem aproximadamente quarenta mil habitantes, mas recebe recursos como se tivesse onze mil, mesmo assim, com o desprendimento, com a força e com a vontade do Prefeito Serjão, na época conseguia levar e fazer muito pela cidade. Ele conseguiu construir um hospital, construiu asfalto, casas populares, enfim, conseguiu fazer muita coisa enquanto Prefeito daquela cidade e vai fazer muito mais agora, vai devolver o que mais Colniza precisa neste momento, que é a tranqüilidade.

Com certeza vai se tomar um novo rumo, o rumo da dignidade dessa gente, do seu povo, que tanto necessita de tranqüilidade para o enfrentamento de uma população descomunal com a arrecadação daquele município.

A invasão do povo de Rondônia em Colniza traz um problema social muito sério. Isso vai precisar do desprendimento, da vontade e da garra de um prefeito que mudou a história de Colniza no tempo em que esteve à frente daquele Executivo e vai mudar de nove de novo, com ajuda dos Parlamentares do PMDB e dos Parlamentares desta Casa.

Colniza não é um problema só de Colniza. Colniza é um problema do Estado. É um problema deste Poder. Nós Deputados temos que olhar agora a situação que vem vivendo aquela cidade, o caos social que se tornou Colniza por um ato irresponsável da Câmara de Vereadores, principalmente da mulher do atual prefeito, que era o Vice, num ato de banditismo. Mas se fez justiça e Colniza volta agora ao rumo do progresso.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Vossa Excelência me concede um aparte?

O SR. JUAREZ COSTA - Concedo o aparte ao Deputado Zé Carlos do Pátio.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Primeiro, Deputado Juarez Costa, eu quero parabenizá-lo pelo pronunciamento e pela postura do Deputado Riva, que não é do PMDB e acreditou no atual Prefeito de Colniza.

Depois eu quero aqui propor a minha parceria, somente na questão de praticidade, propondo uma Audiência Pública da Assembléia Legislativa com peso naquela região.

Volto a dizer uma coisa aqui que eu já falei, quero falar para o Deputado Riva, vou propor ao Deputado Riva, propor que ele vá para Oposição a esse Governo, porque a forma como está sendo tratada a região dele, isso me preocupa muito.

Eu li, ontem, um pronunciamento, aqui, que das cinco mil e quinhentas cidades do Brasil, a mais perigosa, a mais violenta, em primeiro lugar, de cinco mil e quinhentas cidades do Brasil - isso é estudo técnico -, é Colniza; em segundo lugar, é Juruena. Tudo região do Vale do Arinos.

Então, eu acho que Vossa Excelência está fazendo um pronunciamento correto. Nós não podemos deixar o Prefeito Serjão sozinho naquele momento. Agora é hora de unir forças. Pode ser o Serjão, pode ser quem quer que seja, agora é a hora de ajudar aquela cidade a avançar e fazer com que o prefeito... a presença do poder público lá naquela região.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Eu pensava que o Vale dos Esquecidos era só o Araguaia, Deputado Humberto Bosaipo, mas também é o Vale do Arinos. E tem que ter políticas públicas voltada para essa região.

Parabéns pelo pronunciamento, Deputado Juarez Costa.

O SR. JUAREZ COSTA - Bem lembrado, Deputado.

Quero agradecer também o Deputado Riva, que desde o primeiro momento tem aqui defendido o Prefeito Serjão. Nós ficamos felizes com essa posição, com o posicionamento do Tribunal de Justiça e a volta do Prefeito para comandar, dar novos rumos à cidade de Colniza.

O Sr. Adalto de Freitas - Daltinho - Vossa Excelência me permite um aparte, Deputado?

O SR. JUAREZ COSTA - Por favor, Deputado Adalto de Freitas - Daltinho.

O Sr. Adalto de Freitas-Daltinho - Eu quero aproveitar esta oportunidade, nobre colega Deputado Juarez Costa, para dizer que já presentíamos esse momento, onde a Justiça se faria e o nosso companheiro de Partido, Prefeito Serjão, retomaria o seu digno lugar de direito, para voltar ao posto que ocupava, que, de forma talvez até cruel, o retiraram do comando daquele povo. E nós do PMDB ficamos muito orgulhosos de ver lideranças de outros Partidos, inclusive o próprio Secretário Riva, abraçando os problemas e os interesses daquele povo, ajudando a retomar o mandato do Prefeito Serjão. Como companheiros, queremos agradecer toda a Casa, que num momento como este, levamos a punho os interesses da classe política, os interesses do povo em detrimento dos interesses escusos, dos interesses maléficos, dos interesses que não se explicam, porque, infelizmente a política tem muito disso. A maldade, a presença da traição sorrateira nos envergonha. Mas, sabemos a qualidade da maioria da classe política. Com o prefeito Serjão estamos convictos de que teremos muito em breve, de agora para frente, aquele município mudando esta referência negativa. Até porque o prefeito Serjão, mais amadurecido, mais sofrido por esses momentos, com mais tranqüilidade para administrar e, com certeza, o povo estará lá para reconhecer. Muito obrigado.

O SR. JUAREZ COSTA - Sr. Presidente, quero agradecer a intervenção do Deputado Zé Carlos do Pátio, do Deputado Adalto de Freitas-Daltinho, e dizer que nós esperamos que Colniza possa viver a partir de agora um clima de tranqüilidade com o seu povo.

Dizer também, Deputado Humberto Bosaipo, estando ouvindo atentamente, aprendemos com o Deputado Percival Muniz, o Deputado Zé Carlos do Pátio, com arrojo, com a vontade de disputar essa eleição em Rondonópolis. Foi assim na passada, para tirar de Vossa Excelência foi um sufoco tremendo; e agora, para tirar de Vossa Excelência, com essa união Vossa Excelência se torna muito forte, com certeza será o próximo prefeito de Rondonópolis.

Dizer também que nunca tivemos medo de cara feia e nem de dinheiro, não. Lá em Sinop também tem gente de dinheiro, com muito dinheiro. E nós vamos encarar. Eu sou de respeitar a vontade do povo. Se a vontade do povo é que eu seja candidato a prefeito de Sinop, pode ter certeza de que não recuo, não. E não tenho medo de dinheiro e nem de cara feia, não. Hoje se comenta muito em compra de vereador, de não sei o quê, de não sei o quê, mas, com a nossa garra, com a nossa determinação, com a nossa honestidade na vida pública... Nós temos hoje cinco vereadores, temos um Partido PMDB que tem trinta oito pré-candidatos, estamos dividindo entre outros Partidos que não dá para colocar num Partido só.

Então, estou tranqüilo para dizer que estamos preparados. Se for do desejo da sociedade, estaremos sim enfrentando o pleito do ano que vem. E vamos conversar, já estamos conversando com o PPS, já estamos conversando e vamos conversar com o PT, estamos conversando com o PP. E vamos iniciar uma conversação com os Democratas. Eu acho que Sinop

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

tem, mais do que nunca, de tomar um rumo e esse rumo será tomado. Evidentemente, nós vamos conversar com o Deputado Dilceu Dal Bosco, mas iniciar aqui com o professor, Deputado Humberto Bosaipo, para delinear o caminho que deveremos tomar nessa conversação para aquilo que for melhor para Sinop. Mas, dizer que não é só Rondonópolis, não. Tem tal de rei de soja lá em Rondonópolis, não sei o que é, rei do quê. Lá em Sinop tem o rei da balsa. A coisa pega. Mas nós, com a vontade do povo e com a determinação, vamos enfrentar rei da balsa, vamos nos intitular rei do voto para peitá-lo. Muito obrigado.

O Sr. Admir Brunetto - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (DILCEU DAL BOSCO) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Ademir Brunetto.

O SR. ADEMIR BRUNETTO - Nós admiramos a coragem do nobre Deputado Juarez Costa, mas quero dizer ao nobre Deputado Juarez Costa que o PT também tem um projeto próprio para a bela Sinop. Estamos estruturando o nosso Partido, conversando e até, quem sabe, poderemos conversar no futuro, mas temos um projeto próprio para nossa querida Sinop.

Mas, eu não poderia me furtar, neste momento, de desejar que realmente esses nobres Pares que estavam imbuídos na volta do ex-Prefeito Serjão, que eu nem o conheço e que também não conhecia o atual prefeito, Edir, o médico, e que também não fui um Parlamentar votado naquela cidade, mas que após a crise toda que aconteceu naquela cidade, que foi o resultado de abandono que durante os 2 anos de mandatos do ex-Prefeito os problemas de violência, de inadimplência, de falta de condições na saúde e na educação eram realidade, como continuam, hoje, na cidade de Colniza.

E lembrar aos nobres Pares que estão tão entusiasmados com o novo Prefeito, que deverão orientar o próximo Prefeito, o Prefeito Serjão, que os convênios que ele faz, ele tem que prestar conta. Não pode deixar 12 convênios sem uma prestação de conta. A Prefeitura com inadimplência, com alto índice de violência.

Então, eu fico muito feliz de saber que temos uma Bancada que agora vai acompanhar o Prefeito Sérgio e que vão se comprometer politicamente na geração de recursos e dar condições políticas e orientação de honestidade, de seriedade, para que o Prefeito Sérgio cumpra com o seu papel, porque o que me parece, e o resultado da inadimplência que estava aquele município e da falta de prestação de contas com 12 convênios, senhores, não é brincado, não! É preciso muita coragem para defender coisa desse tipo, nobres Parlamentares! Muito obrigado!

O Sr. Adalto de Freitas - Daltinho - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O Sr. Riva - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem;

O SR. PRESIDENTE (DILCEU DAL BOSCO) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Riva.

O SR RIVA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, queria pedir o seguinte: não adentramos no mérito de uma questão que não conhecemos.

Primeiramente, o Dr. Adílson, Secretário de Saúde, roubou a Secretaria de Saúde. Como vamos acreditar em um médico que é o Vice-Prefeito, que assumiu a Secretaria e a arrombou?

Em segundo lugar, Sr. Presidente, os convênios que não foram prestado conta não eram do Sergião. Os convênios dos quais teriam que prestar contas não eram do mandado dele. Outra coisa, os convênios do mandato dele o dinheiro não tinha sido liberado, como o do dinheiro para asfalto da avenida, que não foi liberado. Como ele iria prestar conta de um dinheiro que não foi liberado?

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Ficou provado, Sr. Presidente, que o Prefeito Sergião não desviou nenhum centavo. Houve prova disso! Tanto que na descrição do próprio Ministério Público não foi detectado aquele rombo que havia sido comentado.

Então, acho que para falarmos sobre esse procedimento teremos que buscar aquele processo e conhecê-lo na íntegra.

Eu proponho ao Deputado Ademir Brunetto, ao Deputado Alexandre Cesar e aos demais colegas pegarmos o processo na íntegra e nos debruçarmos sobre para ver quem tem culpa. Não podemos... Eu não posso falar! Eu só posso falar que o Vice-Prefeito Adir assumiu a Vice-Prefeitura e desviou dinheiro da Saúde porque isso eu vi. Isso ficou provado nos procedimentos. Agora, com relação ao rombo do Sergião não tem nada provado, até porque o dinheiro estava na conta. Como é que vamos cobrar prestação de conta de um dinheiro que não foi usado? Primeiramente, o dinheiro tem que ser usado, tanto é que as obras estão sendo feitas.

Aliás, esse dinheiro que foi usado é o das casas que foram muito bem feitas e que o Governador inaugurou; é o da escola que foi feita e que o Governador inaugurou. Em relação a essas obras citadas não existe...

Então, quero propor aos Deputados Ademir Brunetto e Alexandre Cesar para não cometermos nenhuma injustiça conhecemos o processo.

Aliás, eu até proponho... Irei a Colniza na próxima semana. Então, poderia ir uma Comissão e nos reuniríamos na Câmara para pedir que sejam levados para lá todos os procedimentos oriundos dessa operação.

Então, gostaria de convidá-los e de disponibilizar meios para estarmos lá e averiguarmos isso com mais profundidade.

Imagemem, Vossas Excelências, que o Prefeito Sergião estava em Cuiabá sem condição de se deslocar para Colniza! Um cidadão que desvia os milhões que foram falados, pelo menos, teria dinheiro para pagar um avião. Mas o Prefeito Sergião não tinha!

Então, acho que não é justo imputarmos uma responsabilidade a um gestor sem conhecer na íntegra o que ocorreu. Muito obrigado!

O Sr. Alexandre Cesar - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (DILCEU DAL BOSCO) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Alexandre Cesar.

O SR. ALEXANDRE CESAR - Até porque fui citado, Sr. Presidente. Então, não poderia deixar de fazer uso da palavra.

(ALGUÉM DO PLENÁRIO SE MANIFESTA - INAUDÍVEL)

O SR. ALEXANDRE CESAR - É exatamente esse o propósito!

Tenho convicção que o Líder do PT, Deputado Ademir Brunetto, fez as suas colocações exatamente nesse sentido, até porque estou ouvindo desta tribuna e o povo de Mato Grosso, também, está ouvindo desta tribuna uma condenação prévia, Deputado Humberto Bosaipo, do procedimento que aconteceu na cidade de Colniza.

Se vamos nos debruçar sobre os procedimentos, acredito que é de bom-senso e de bom tom não condenarmos precipitadamente quem quer que seja. Agora, há um fato: durante dois anos a Administração Municipal não conseguiu sair da inadimplência. Agora, Colniza tem condições de voltar a se conveniar com o Estado e com a União. Hoje, o Município está adimplente por força de medidas judiciais, é verdade, mas em razão da atuação da administração.

Então, se vamos nos debruçar, vamos ter bom-senso. E o bom-senso deve ser exigido não só de um lado. Ele deve ser exigido do outro, também, para que não nos arvorem na

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

condição de juízes e julgemos sem conhecimento prévio e da mesma forma não prometamos o céu onde sabemos que os problemas são muitos.

Porque essa é uma questão concreta - o Deputado Ademir Brunetto tem razão - do compromisso que deve existir por parte daqueles que estão aqui hipotecando seu apoio para que as situações sejam enfrentadas e superadas. Sei que já acontece; sei que já está ocorrendo esse trabalho, mas é preciso fazê-lo de forma integral.

Por isso mesmo, acredito que esse caso, para mim, é paradigmático. Colniza não é um caso único em Mato Grosso. É um caso que vem se repetindo em muitos municípios: da ausência de qualificação, de formação técnica, que leva administrações a não conseguirem sair do lugar em prejuízo da comunidade. É papel, também, desta Casa apoiar e auxiliar nessas dificuldades.

Então, sem querer polemizar ainda mais o tema, acho que o Deputado Riva deu o encaminhamento que entende adequado à questão: de fazer uma visita ao Município. Não sei se isso resolve! Mas se precisamos ter conhecimento prévio antes de manifestar, que isso valha para todos os lados.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (DILCEU DAL BOSCO) - Deputado Adalto de Freitas, Daltinho, eu concedo pela Ordem a Vossa Excelência dado ao adiantado da hora e o tempo regimental do Grande Expediente.

O senhor dispõe de três minutos.

O SR. ADALTO DE FREITAS - DALTINHO - Sr. Presidente, só ocupamos esta tribuna para lembrar ao nobre colega Parlamentar Ademir Brunetto que, também, não conheço Colniza e reconheço que o Prefeito Sergião pode até ter cometido alguma falha na condução do seu mandato. Porém, acho que o momento é do Partido; é o momento de nós, homens públicos, nos alegrarmos pela decisão que devolveu a ele o seu mandato eleito pelo povo. O Advogado Scarpache, com o Vice-Prefeito Adir e a sua esposa não foram bem sucedidos na prática vexatória que utilizaram para tomar aquele mandato.

Lembrei muito bem do que o Deputado Humberto Bosaipo já colocou aqui nesta tribuna: que defende quem é eleito e que o povo deve tirar o mandato do seu representante.

Então, não quero me aprofundar, mas quero, mais uma vez, reconhecer que o Prefeito Sergião tem, sim, que cumprir com as suas obrigações. Vamos, inclusive, aproveitar o momento que estamos passando para lembrá-lo, para relembrá-lo, mais uma vez, disso.

Tenho certeza que, pelo o que a história nos disse, o melhor para Colniza é o que, neste momento, está acontecendo com a volta do prefeito Sergião.

Sr. Presidente, é o que tínhamos!

Para encerrar, quero apresentar um Projeto de Lei, Sr. Presidente.

1º) PROJETO DE LEI:

**Dispõe sobre a educação para o
trânsito nos currículos do Ensino
Médio no Estado De Mato Grosso.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino médio integrantes do sistema estadual de ensino incluirão em seu currículo conteúdos e atividades relativos ao papel do cidadão no trânsito, a serem desenvolvidos nas disciplinas curriculares.

§ 1º Os conteúdos de que trata o “caput” incluirão conhecimentos sobre a legislação de trânsito, em especial sobre o Código de Trânsito Brasileiro, e sobre a formação e o desenvolvimento de atitudes e comportamentos seguros no trânsito.

§ 2º A Secretaria de Estado da Educação, com a colaboração do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/MT), elaborará, para orientação dos estabelecimentos de ensino, sugestão de conteúdo de formação de condutores de veículos, bem como providenciará a divulgação de textos e a distribuição do material didático correspondente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor no ano letivo subsequente ao de sua publicação.

JUSTIFICATIVA.

Muitas pesquisas de opinião pública realizadas pelas universidades brasileiras apontam a violência como um dos piores problemas vividos atualmente pela população, superando até as dificuldades relacionadas com a educação e a saúde. Na opinião dos entrevistados, um dos agravantes está relacionado ao número excessivo de acidentes de trânsito, muitas vezes com vítimas fatais.

As estatísticas provam que as pesadas multas impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro e as constantes campanhas de divulgação de suas normas, não têm atingido o objetivo para conter os motoristas, evidentemente despreparados para o exercício da direção de veículos.

A inclusão de disciplina relacionada à educação para o trânsito nos currículos do ensino médio seria duplamente útil. Primeiramente, porque constituiria medida preventiva contra acidentes de trânsito, familiarizando os jovens com as regras básicas de condução de veículos, proporcionando conteúdo quanto ao comportamento adequado a ser adotado no trânsito em uma fase da vida em que costumam assumir de forma precipitada o volante de um veículo. Em segundo lugar, prepararia os mesmos para a obtenção de sua habilitação como motorista.

Por essas razões, submeto aos meus Pares este Projeto de Lei e conto com o apoio para que seja aprovado.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 05 de setembro 2007.

Deputado ADALTO DE FREITAS - DALTINHO - PMDB

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (DILCEU DAL BOSCO) - Decorrido o tempo regimental do Grande Expediente, passamos à Ordem do Dia.

Antes esta Presidência, em nome de todos os Srs. Deputados, registra e agradece a presença do Sr. Alcedino Quirino Gomes, Sr. Benedito Braz Arruda, Sr. Washington Luiz de Souza, todos lideranças da cidade de Santo Afonso.

Indicações de autoria dos Deputados Riva, Makuês Leite, Dr. Wallace, Campos Neto, Sérgio Ricardo, Walter Rabello, Júnior Chaveiro, Percival Muniz, Chica Nunes e Mauro Savi, apresentadas na presente Sessão.

Em discussão as Indicações...

O Sr. Humberto Bosaipo - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (DILCEU DAL BOSCO) - Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Humberto Bosaipo.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu gostaria de comunicar à Mesa que recebi um convite do Comandante da Polícia Militar para logo mais, às 19:30 horas, receber uma homenagem daquele comando, homenagem que está sendo feita na Semana Pátria a pessoas que sempre lutaram a favor da polícia militar e do Corpo de Bombeiros Militar. E Vossa Excelência, como os demais Pares desta augusta Casa, sabe que a polícia militar sempre foi uma bandeira do meu trabalho político, sempre foi foco político meu aqui a defesa da instituição polícia militar e Corpo de Bombeiros de Militar e, portanto, Sr. Presidente, quero comunicar, de primeira mão, que estarei me ausentando daqui a pouco porque vou receber essa homenagem no Comando.

A propósito da Indicação do Deputado Sérgio Ricardo ao Secretário de Justiça e Segurança Pública, ele pede uma delegacia de perícia técnica.

Quero lembrar a esta Mesa que fiz um requerimento ao Secretário Carlos Brito, ex-Deputado desta Casa, solicitando informações a respeito do curso de sargento e gostaria que esse meu requerimento fosse respondido no prazo legal, porque há um comentário aqui de que o Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública não responde requerimento, no que não acredito, porque ele foi Parlamentar nesta Casa e sabe como funciona isso.

Em todo caso, eu gostaria de lembrar à Mesa que fiz esse requerimento, ainda está no prazo de ser respondido e gostaria de receber essa informação sobre o curso de sargento através do Secretário do Estado de Segurança e Justiça.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (DILCEU DAL BOSCO) - Continua em discussão as indicações...

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (DILCEU DAL BOSCO) - Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

Antes, Deputado, esta Presidência, em nome de todos os Srs. Deputados, parabeniza o Deputado Humberto Bosaipo, que às 19:30 horas estará recebendo uma Comenda do Comando da Polícia Militar e Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, parece-me que juntamente com o Presidente desta Casa, Deputado Sérgio Ricardo. Fica aqui o registro as felicitações de todos os Srs. Deputados.

Com a palavra, para discutir as Indicações, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, eu quero fazer uma defesa aqui do Deputado Walter Rabelo e quero que todos os colegas prestem atenção.

Está tendo uma injustiça na promoção da polícia. Não adianta comemorarmos 07 de setembro, do que nos orgulhamos muito, eu já fui Oficial do Exército Brasileiro, mas acho que está havendo um equívoco do Governo.

Para Vossa Excelência ter uma idéia, a única promoção por merecimento no Exército Brasileiro é para General. Os cargos do Exército são de soldado a Coronel. General não faz parte da carreira do Exército. General é uma promoção, indicação do Presidente da República. Os restantes das promoções são por progressão, como técnico da vida como homem publico, como profissional.

Eu vou dar um exemplo: se faz o curso para oficial, curso de aperfeiçoamento de oficiais. Ora, quando você faz um curso de aperfeiçoamento de oficiais tem que ter uma classificação. A promoção tem que ser em cima dessa qualificação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

O Deputado Walter Rabelo fez uma denúncia referente a esse assunto. Ora, então, se eu ficar sendo oficial do lado do Governador, do lado da Primeira-dama, ao lado do Presidente da Assembléia Legislativa, ao lado de outras autoridades, eu sou privilegiado, eu sou promovido. Agora, se eu for um oficial que ficar na linha de trincheira, enfrentando fogo, eu não sou promovido porque eu não estou ao lado dessas pessoas.

O Sr. Maksudê Leite - Vossa Excelência me permite um aparte, nobre Deputado?

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - No Exército, Deputado, é pela qualificação. Para se ter uma idéia, no Exército nós temos cinco armas, artilharia, infantaria, intendência, cavalaria e infantaria.

No Exército, até para entrar nas Agulhas Negras você faz o curso. No meio do curso, conforme a sua classificação, você escolhe a arma. "Eu vou fazer artilharia". Daí você vai trabalhar com canhão arbusero 130mm. "Não. Eu vou para a Infantaria".

No Exército você é promovido conforme a sua classificação. Aqui não. Aqui é por merecimento. Sabe como é o merecimento? É o melhor amigo dos políticos. Se eu for um militar que estiver na frente do tiro, comandando uma tropa nos momentos de operações difíceis, ocupações e de operações difíceis, eu não vou ser promovido, porque eu não estou sendo visto. Só ganha quem está entre quatro paredes, no ar-condicionado; e muitas vezes, nem morto, quem está na trincheira, é promovido.

Então, Deputado Maksudê Leite, eu acho que Vossa Excelência tem que se unir ao Deputado Walter Rabello para debater esse tema.

E Vossa Excelência, Deputado Walter Rabello, tem que travar esse debate na Comissão de Segurança Pública e Comunitária, convocar uma Audiência Pública e debater.

Se o Projeto é assim, Deputado Mauro Savi, se dá essa liberdade, depende muitas vezes da ética do próprio Governador e do comandante. "Ah, mas o projeto me garante!" Garante, mas eu vou classificar os melhores. Quem comanda a tropa é o Governador, quem comanda a tropa é o Governador, mas eu vou classificar os melhores.

O Sr. Maksudê Leite - Um aparte, Deputado.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Concedo um aparte ao Deputado, mas quando falo do exército, eu gosto de falar porque convivi com a vida militar e sei que essa relação é uma relação institucional e não de apadrinhamento.

Um aparte ao Deputado Maksudê Leite..

O SR. PRESIDENTE (DILCEU DAL BOSCO) - Esta Presidência, antes de conceder o aparte, quer lembrar aos senhores Deputados que nós estamos na discussão das Indicações. Gostaria que atentassem para esse detalhe regimental. Foi concedido um aparte a Vossa Excelência e gostaria que atentassem a esse detalhe, por favor, senhores Deputados.

O Sr. Maksudê Leite - Deputado Zé Carlos do Pátio, eu gostaria de ser solidário a essa questão levantada pelo Deputado Walter Rabello. Eu vi essa matéria no *Folha do Estado*, e vários oficiais me ligaram, vários membros, inclusive Capitães da Polícia Militar, nesse sentido, colocando que eles não forma também agraciados pelo mérito, pelo trabalho feito nas trincheiras, como o senhor disse, na rua, no combate ao crime nas escaladas da violência. Muitos ficaram de fora, foram tirados dessa promoção.

Então, eu quero ser solidário ao Deputado Walter Rabello, é justo o seu reclame. O Deputado Zé Carlos do Pátio também foi feliz nas suas explanações. E conte com o aval, com o apoio, com ato solidário do Deputado Maksudê Leite. É o que há, Deputado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Eu quero só dizer o seguinte: Que o Deputado Walter Rabello tem que convocar o Coronel Campos Filho para explicar isso. Coronel Campos Filho tem que explicar, porque muitas vezes vai fechando uma patotinha, uma coisa fechadinha de oficiais, e ele tem que vir aqui para explicar. E acho que Vossa Excelência tem que usar, Deputado Walter Rabello, a sua autoridade como Presidente da Comissão de Segurança Pública.

O Sr. Mauro Savi - Um aparte, Deputado?

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Concedo um aparte ao Deputado Mauro Savi.

O Sr. Mauro Savi - Não seria a tônica desse assunto, Sr. Presidente, a discussão das Indicações, mas como Vossa Excelência concedeu a palavra ao nobre Deputado Zé Carlos do Pátio, eu me permito fazer um aparte ao seu pronunciamento.

Discordo totalmente de Vossa Excelência na questão da patotinha, na questão de quem está perto do Governo. Existe um Comitê de Avaliação, que avalia merecimento, tempo de serviço, ficha técnica, ficha corrida do pessoal que está sendo colocado à disposição do Governador. Vai uma listagem e o Governo escolhe dessa listagem mandada pelos coronéis nessa questão. Na questão do Exército, nobre Deputado, eu também servi no Exército, o mesmo Exército verde que Vossa Excelência serviu em Foz do Iguaçu, Companhia CPP, na época, Companhia de Apoio. Muito obrigado, Deputado.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Mas, só que no Exército o Presidente da República não tem tanta intervenção igual o Governador tem aqui, não.

O Sr. Mauro Savi - Conceda-me um aparte, Deputado?

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Outra coisa, a ficha corrida, só vai ter uma ficha corrida para aquele que não vai para a trincheira. Esse não tem mesmo ficha corrida limpa. Até porque, quem é que não se preserva trabalhando em gabinete? Agora, aqueles que trabalham, que lutam, que estão na linha de frente, não são promovidos, porque não são vistos. Quem não é visto não é lembrado.

Concedo um aparte ao Deputado Mauro Savi, Líder do Governo, aqui nesta Casa de Leis.

O Sr. Mauro Savi - Trinta segundos.

(O SR. DEPUTADO SÉRGIO RICARDO REASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 19:12 HORAS.)

O Sr. Mauro Savi - Um coronel que foi promovido, que está lá em Juína, não está perto do Governador. Nós temos um coronel - aliás, quebrou o paradigma, tenente-coronel, na questão da classe médica -, que é um dentista que está trabalhando em Sorriso. E eu tenho um pedido feito pelo Governador, que é uma pessoa que está aqui, comandou Várzea Grande, uma pessoa amiga minha, Coronel Reveles, fiz um ofício e não fui atendido. Então, acho até que o Deputado Makuês Leite fez fileira comigo e está perto. Foram colocadas realmente pessoas pela lista.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Só volto a lembrar que as discussões são das Indicações e o prazo das Explicações Pessoais... Que essa discussão possa ser feita.. E lembro que na seqüência desta tem mais uma Sessão Extraordinária, onde vamos votar os projetos e as matérias que seriam votadas na Sessão de amanhã. Hoje, ficou decidido aqui, com a concordância do Plenário, que os projetos que nós votaríamos na Sessão de amanhã, serão votados numa outra Sessão depois desta.

O Sr. Walter Rabello - Concede-me um aparte, Deputado?

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Concedo um aparte ao Deputado Walter Rabello.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

O Sr. Walter Rabello - Deputado Zé Carlos do Pátio, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Deputada Chica Nunes, imprensa, galerias, quero agradecer ao Deputado Zé Carlos do Pátio, agradecer ao Deputado Maksuês Leite pela defesa em relação à essa questão.

Agora, dizer ao Líder do Governo que não se trata de promoção de coronéis. Existe um curso chamado CFO, onde esses capitães fizeram o curso, Sr. Presidente. Então, se eles forem reprovados no curso ou não foram aprovados no curso, não têm como ser promovidos. Agora, se houve a aprovação, por que não da promoção? E aqui eu gostaria que me permitissem dizer o seguinte: “Um oficial - diz a reportagem -, acusa ainda que os últimos quatro oficiais em sua mesma posição e que tomaram posse, hoje, são ligados diretamente ao Governo. O Capitão Franciene é guarda da Primeira-Dama, Terezinha Maggi; o Lesco é do GAECO; o Fortes é Ajudante de Ordem do Comandante Campos Filho; o Alvarenga é ligado a um político da região de Tangará da Serra. Esse último, segundo o oficial, Capitão Alvarenga, já comemorava a sua promoção mesmo antes da listagem oficial ser apresentada. Isso é o que causa mais indignação. “Eu sei que as cartas são marcadas”, afirmou.

Com relação a essa comissão citada pelo Líder do Governo, eu chego nela agora: Um segundo oficial, que também preferiu não se identificar, por temer represálias, afirma que ele sabe como funciona a escolha. Ele diz que os nomes são levados pela comissão de promoção ao gabinete do Governador, ganham ressalvas ou atenuantes, vai uma lista hipotética dos nomes. Chegando ao Governador, essa lista passa por... (TEMPO ESGOTADO)

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Concedo mais um tempo a Vossa Excelência, Deputado. Pode continuar.

O Sr. Walter Rabello - ...Passa por ressalvas e, dos nomes que não querem aprovar, são tirados os seus pontos. Onde não há o interesse de ter a aprovação, tira-se ali os pontos.

Ora! Meu Deus, foi feito um curso! Ele fez esse curso. Como é que pode você prestar curso e ser promovido por merecimento, certo? Ele tem que ser promovido pela avaliação do curso. Se ele for reprovado no curso, não há o que ser questionado. Então, para que se faz prova? Para que se faz a monografia? Para que se faz todo esse esforço? Para que se faz toda essa concentração em busca dessa promoção e na luta dessa promoção? A luta dele é jogada ao chão! É jogada por terra. Depois nós vimos aqui na tribuna reclamar da falta de segurança do Estado. Mas nós temos também que dar condições, dar entusiasmo a esses que vão à rua combater o crime.

Então, eu quero agradecer ao Deputado Zé Carlos do Pátio pela intervenção, pela defesa, Deputado Maksuês Leite, mas a verdade é que, realmente, por merecimento, tem que ser explicado, como Presidente da Comissão, buscarei tal explicação para os nobres Deputados que compõem esta Casa de leis.

Muito obrigado, Deputado.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Para concluir o meu pronunciamento, Deputado Walter Rabello, eu quero que Vossa Excelência solicite a classificação dos capitães do curso de aperfeiçoamento para oficiais.

Na verdade, eu quero saber se os primeiros colocados foram os promovidos. Se foram promovidos os primeiros colocados, está correto o Governo. Se não foram, realmente é político. Porque não é possível os primeiros colocados no curso não serem promovidos... (O SR. DEPUTADO DILCEU DAL BOSCO REASSUME A DIREÇÃO DOS TRABALHOS ÀS 19:17 HORAS)

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - ...Isso está muito tendencioso. Temos que mudar isso. Eu concordo com o Deputado Walter Rabello: isso vai desestimulando e fazendo com que

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

perca credibilidade com a tropa. É como o Governador fez: ele aumentou os salários dos oficiais e não aumentou o dos Praças.

Ora, como você vai dar credibilidade a uma tropa, comandá-la, se só aumenta o salário dos Oficiais e não aumenta dos Praças? É a mesma coisa na hora de indicar: indica somente os apadrinhados. Assim não dá, companheiro! Então, começa a desmoralizar mesmo. Então, eu sou um capitão e falo assim: é melhor voltar para casa, não vou cuidar de mais nada, porque na verdade eu posso ser o primeiro colocado, mas eu não sou afilhado do homem, eu nunca vou ser chamado.

Sr. Presidente, eu quero agradecer Vossa Excelência e quero entregar mais uma Indicação para Vossa Excelência votar.

INDICAÇÃO: Indica à Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, com cópias à Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, ao Exmº Sr. Ministro da Saúde, aos Deputados Federais e aos Senadores, a necessidade de medidas urgentes no sentido de se diminuir o alto índice de mortalidade infantil indígena no Estado de Mato Grosso.

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, com fulcro na Resolução nº 18/91, desta egrégia Casa de Leis, seja encaminhado expediente indicatório à Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, com cópias à Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, ao Exmº Sr. Ministro da Saúde, aos Deputados Federais e aos Senadores, mostrando a necessidade de medidas urgentes no sentido de se diminuir o alto índice de mortalidade infantil indígena no Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

A Constituição de 1988 mudou as concepções ideológicas vigentes na medida em que reconheceu a permanente diversidade e especificidade cultural dos índios e, também, legitimou qualquer processo judicial movido por eles por meio do Ministério Público, que está encarregado de defendê-los judicialmente.

Acontece que temos nos deparado com dados que contrariam toda e qualquer norma que diz que o índio deve receber toda assistência, principalmente à saúde.

Devido à precariedade geral das condições de saúde, com taxas de morbimortalidade muito superiores às da população brasileira em geral, viu-se a urgência em formular Política de Saúde que abarcasse as especificidades dos Povos Indígenas.

Dessa forma, a FUNASA tem por objetivo editar periodicamente o Informe de Saúde Indígena, transformando-o em um instrumento de acompanhamento e avaliação da implantação do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, além de criar um espaço para discussão da problemática indígena quanto à qualidade de vida e de saúde.

Apesar da repercussão nacional alcançada e da promessa de ações de emergência do Governo Federal, a fome e as doenças previstas continuam a matar crianças da etnia Xavante, na região Leste de Mato Grosso. A população indígena brasileira é estimada em mais de 400.000 pessoas, pertencentes cerca de 215 povos, falantes de 180 línguas identificadas, a qual 6.315 vivem no Estado de Mato Grosso.

▣ Pirâmide Populacional

Faixa Etária	Quant. Mulheres	Quant. Homens	Total de Pessoas
---------------------	------------------------	----------------------	-------------------------

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

00 - 04	457	435	892
05 - 09	453	498	951
10 - 14	383	419	802
15 - 19	331	346	677
20 - 24	332	311	643
25 - 29	238	271	509
30 - 34	193	225	418
35 - 39	146	188	334
40 - 44	121	121	242
45 - 49	91	91	182
50 - 54	77	89	166
55 - 59	53	49	102
60 - 64	49	56	105
65 - 69	50	40	90
70 - 74	27	45	72
75+	58	72	130
Totais	3059	3256	6315

Essa população abrange os seguintes municípios:

☐ Municípios Abrangidos

Municípios Abrangidos (15)	
Municípios	População
MT - BARÃO DE MELGAÇO	286
MT - BARRA DO BUGRES	414
MT - BRASNORTE	889
MT - CAMPO NOVO DO PARECIS	248
MT - CUIABÁ	44
MT - DIAMANTINO	22
MT - GENERAL CARNEIRO	556
MT - NOBRES	188
MT - PARANATINGA	640
MT - PONTES E LACERDA	115
MT - PORTO ESPERIDIÃO	769
MT - RONDONÓPOLIS	401
MT - SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	407
MT - SAPEZAL	346
MT - TANGARÁ DA SERRA	990

Entre janeiro e julho deste ano 56% das 84 mortes registradas na faixa etária de 0 a 5 anos tiveram como causa a desnutrição (17 mortes), a insuficiência respiratória (18) e os quadros de infecção generalizada (13).

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

A taxa de mortalidade infantil no período ficou em 97,5 por mil nascidos vivos. O número é 15% maior do que o registrado em 2006 (84,1) supera em duas vezes a média dos povos indígenas e equivale ao triplo da taxa nacional.

Segundo a pesquisadora Jacqueline Santos, do Instituto de Saúde Coletiva da UFMT, não é possível considerar apenas um fator como causa predominante para a alta mortalidade infantil entre os xavantes. Todos eles, porém, estão relacionados ao choque com a sociedade branca e à perda da identidade cultural.

“A assimilação da nossa cultura prejudicou a saúde indígena de muitas formas. Como por exemplo, trouxe alimentos que não faziam parte da dieta tradicional. Introduziu práticas sedentárias que contradizem o perfil nômade que sempre caracterizou a etnia.”

Salienta-se que o confinamento nas áreas demarcadas e a crescente degradação ambiental do entorno fizeram reduzir a oferta de alimentos nas aldeias. A adoção de políticas assistencialistas por parte do Poder Público só fez agravar o quadro.

“Criou-se um vínculo de dependência. Os índios foram se habituando a esperar a ajuda, a cesta básica. Muitos não plantam mais. E a caça está cada vez mais difícil. O resultado é que, se o governo atrasa a ajuda, todos sofrem principalmente, as crianças.”

No aspecto sanitário, também, há fatores culturais a considerar. A substituição das moradias coletivas por residências unifamiliares de alvenaria teve um impacto negativo sobre a condição das ladeiras. Pois, “antes os índios procuravam locais distantes para fazer suas necessidades, hoje, utilizam os fundos da casa de alvenaria”.

Portanto, é preciso investir em saneamento, para impedir a contaminação do solo e dos rios. Na verdade, parte das mortes pode ser atribuída à desnutrição provocada por infecções alimentares.

Essa a razão que nos impulsiona a buscar medidas de urgência que venha solucionar os agravos, ora em discussão.

Assim, vimos solicitar providências no sentido de sanar os problemas que aflige a população indígena.

Ademais, conto com apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações, 05 de setembro de 2007.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

O SR. PRESIDENTE (DILCEU DAL BOSCO) - Esta Presidência é que agradece a compreensão.

Em discussão as Indicações apresentadas na presente Sessão. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria da Deputada Chica Nunes, endereçada ao Cel. PM Antônio Benedito de Campos Filho, pela comemoração dos 172 anos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria da Deputada Chica Nunes, endereçada aos Organizadores da 5ª Edição do Festival Calango, por ocasião de estar em sua 5ª edição.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Moção de Congratulações, de autoria da Deputada Chica Nunes, endereçada ao Prefeito Municipal de Jangada, pelo aniversário dos 31 anos de sua emancipação político-administrativa em 11 de setembro.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Alexandre Cesar, endereçada ao Sr. Lucas Prado em virtude da conquista da medalha de ouro nos Jogos Parapan-Americanos.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Alexandre Cesar, endereçada ao Sr. Pedro Cezar Moraes em virtude da conquista da medalha de ouro nos Jogos Parapan-Americanos.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Aplausos, de autoria do Deputado Alexandre Cesar, endereçada à Professora Vânia Horner de Almeida pela conquista da premiação nacional de Educadora nota dez do Brasil em 2007.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Pesar, de autoria do Deputado Mauro Savi, pelo falecimento do Sr. Audoreste Machado de Farias.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Pesar, de autoria da Deputada Chica Nunes, pelo falecimento da Sr^a Antônia Assunção de Oliveira.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Requerimento, de autoria do Deputado José Domingos Fraga, endereçado à MT-Fomento, a relação dos produtores com as respectivas localidades e valores inadimplentes com o Banco do Brasil derivados dos financiamentos para a cultura do caju e que tem como fundo de aval o Estado de Mato Grosso.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria do Deputado José Domingos Fraga, endereçado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, solicitando os dados estatísticos referentes aos índices de criminalidade registrados nos anos de 2004, 2005, 2006 e até o presente mês do ano 2007 ocorridos nos municípios.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação.

Com a palavra, para encaminhar votação, o Deputado José Domingos Fraga.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA - Sr. Presidente, Srs. Deputados sei que logo após termos mais uma Sessão, mas faço questão de pedir para encaminhar em função dos acontecimentos que estão ocorrendo na região do Médio Morte Mato-grossense, como os crimes violentos que aconteceram nas cidades de Lucas do Rio Verde, Sorriso, Apiacás, Colniza e nos quatro quadrantes deste Estado. Quero uma radiografia dos índices de criminalidade que está

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

acontecendo ao longo desse eixo da BR-163 para que possamos encaminhar em conjunto uma proposição à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública solicitando algumas ações que a nosso entender devem ser tomada pelo Secretário, pois hoje a população de Mato Grosso em especial da nossa região, vive apavorada. São crimes hediondos, que acontecem todos os dias e com pessoas cada vez mais próximas de nossa família. Temos medo que um dia isso possa acontecer com alguém ligado a nós por consangüinidade. Para que isso não venha a acontecer cabe a nós cobrar atitudes do Governo do Estado.

Sei que o Governo já investiu de forma até significativa na segurança, mas tem muito mais a investir. A prova disso é o numero do efetivo da Polícia Militar, que, hoje, não chega a 4.000 mil policias militares trabalhando no policiamento ostensivo e tem-se a necessidade de quase 12.000 mil policiais militares no Estado de Mato Grosso. A prova é o número de Delegados que ontem foi apresentado pelo Deputado Zé Carlos do Pátio. Hoje, há 70 municípios do Estado de Mato Grosso descobertos, sem a presença de um delegado. É não fica marginal na cadeia porque a maioria dos inquéritos é feito por pessoas leigas, por escrivãs.

Então, há a necessidade urgente de dotarmos todos esses municípios de delegados para não só coibirem a violência, mas, também, para que esse processo seja feito com muita competência para que, de fato, esses réus, esses marginais, cumpram com suas penas, ou seja, permaneçam presos, engaiolados.

Além disso, há a grande necessidade de escrivãs, de investigadores. Então, queremos aqui cobrar do Governo do Estado a necessidade de contratar mais efetivo para a Polícia Militar; de contratar mais investigadores, mais escrivãs, para que, de fato, a nossa população tenha a sensação de segurança no Estado de Mato Grosso, que infelizmente não acontece.

Face a isso é que cobramos dos Secretários e encaminhamos de forma positiva este requerimento.

Não podemos, Sr. Presidente...

Ao finalizar pedir à Liderança do Governo nesta Casa, que é muito amigo de uma vítima que foi assassinada de forma covarde no seu lar, que a Secretaria realmente investigue, para que o GAEGO possa entrar nessa questão, até porque o Deputado Mauro Savi sabe que os cochichos que rondam são muito perniciosos e não podemos permitir que mais um crime hediondo, um latrocínio, que acontece em nosso município, fique impune como outros.

Portanto, encaminho este Requerimento de forma positiva para que possamos baseados nesses números apresentar sugestão ao Secretário de Justiça e Segurança Pública para que, de fato, possamos ter uma segurança digna de acordo com os tributos que a população mato-grossense paga ao erário público para ter esse serviço essencial de saúde e educação com qualidade.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (DILCEU DAL BOSCO) - Continua em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Projeto de Resolução nº 200/06, de autoria dos Deputados Eliene e Riva, que concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Marcos Túlio de Melo. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 130/07, de autoria da Deputada Chica Nunes, que dispõe sobre a notificação de infração de trânsito enviada ao infrator pelo DETRAN, por remessa postal. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 131/07, de autoria do Deputado Carlos Avalone, que dispõe sobre a isenção de ICMS e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao projeto e à Emenda nº 01

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Resolução nº 53/07, de autoria do Deputado José Domingos Fraga, que dispõe sobre a distribuição isonômica de matérias legislativas dos Parlamentares na Programação da TV Assembléia. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao projeto e à Emenda nº 01.

Em discussão o Parecer...

O Sr. Percival Muniz - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (DILCEU DAL BOSCO) - Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Percival Muniz.

O SR. PERCIVAL MUNIZ - Sr. Presidente, Srs. Deputados, o Deputado José Domingos Fraga está apresentando uma proposta que considero, importante por mais que se trate de questão interna na Assembléia Legislativa não deixa de ser uma questão importante porque trata da imagem do Poder Legislativo e de seus membros que é exatamente a utilização da TV Assembléia.

O projeto de autoria Deputado José Domingos Fraga busca uma maior equidade na ocupação do espaço em matérias da Assembléia Legislativa. Eu quero dizer, aproveitando a discussão deste projeto, que, além da equidade, além da forma de prestigiar todos os Deputados de forma igual, seja o que tem uma atuação mais parlamentar, seja aquele que tem uma atuação mais vinculada a suas bases, é preciso garantir essa equidade e fazer com que os próprios dirigentes, a própria equipe técnica que produz a TV Assembléia, busque fazer a compensação, até porque tem Deputado que tem mais facilidade de ocupar a tribuna, fazer um trabalho parlamentar aqui dentro do plenário e normalmente tem uma facilidade maior de participar da TV Assembléia, mas tem aquele que tem um trabalho mais de visitar suas bases, de levar à discussão das comunidades, dá mais trabalho produzir esse material para que possa ser veiculado pela televisão, mas tem que se buscar.

Além disso, Sr. Presidente, uma coisa me preocupa, e eu já falei isso aqui, estou sentindo e não quero fazer crítica, até porque, com os recursos que dispomos todos aqueles que estão produzindo trabalhos na TV Assembléia estão produzindo com as melhores intenções, dando tudo de si para produzir melhor e produzir bem, mas eu acho que o enfoque da TV Assembléia deveria ser a atuação parlamentar - e já falei isso aqui.

Eu vejo alguns programas da TV Assembléia e, ora, por mais que queiramos, temos uma pluralidade de canais de televisão e sabemos que nós não vamos conseguir concorrer em audiência com os outros canais. Então, não adianta querer fazer programas que têm nos outros canais concorrentes, porque eles estão muito mais experientes, muito mais sintonizados com a opinião pública. Normalmente quem sintoniza a TV Assembléia - sintoniza até o nome já diz - é para saber da atuação dos Deputados e da Assembléia Legislativa.

Eu disse aqui numa época que nós não vamos conseguir concorrer com a Juliana Paes. Imagina aquele monumento de mulher, participando da TV Globo... (RISOS) ...e nem com

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

outras figuras, o Antônio Fagundes, por exemplo, até para não ficar só nas mulheres. Você pega Carga Pesada, por exemplo, Antônio Fagundes e seu companheiro fazendo o programa, que há alguns dias fizeram um programa sobre o contrabando de madeira em Mato Grosso, que tem qualidade e um apelo popular. Então, não adianta a TV Assembléia querer concorrer com esses canais de televisão.

Sinto que insistem em tentar fazer com que a TV Assembléia seja uma TV igual as outras. Mas ela não é. Ela é uma TV do Poder Legislativo. Tem até a discussão da questão da Câmara Municipal, eu até estive numa explicação sobre isso, porque a Câmara também tem participação na TV e eu não sabia. Então, está explicado vamos concordar.

Agora ela tem que passar o trabalho dos Deputados, reeditar. Eu vejo, por exemplo, que a TV Câmara acompanha a TV Senado naquilo que é possível. Fica mostrando trabalho do Senado. Então, eu queria isso aqui. A não ser alguns trabalhos mais culturais, reproduzir orquestras importantes - tudo bem. Agora, tentar fazer programas, como eu vejo a luta de alguns ancoras que estão na TV Assembléia, para concorrer com a televisão normal, é ilusão, é perda de tempo.

Você a noite, ou assiste a TV Assembléia para acompanhar o trabalho dos Deputados, se quiser saber dos debates, ou Resumo do Dia - e vou conceder um aparte ao Deputado José Domingos Fraga, antes vou só concluir o meu raciocínio - ou assiste os outros canais de novelas e outras, ou assiste o programa do Roberto França.

Então, nós não vamos conseguir fazer um programa com a performance, com a credibilidade, com o conhecimento do Resumo do Dia, liderado pelo ex-prefeito, Deputado Roberto França. Então, vamos para a TV Assembléia para ver o trabalho do Deputado Zé Carlos do Pátio, do Deputado Adalto de Freitas - Daltinho, do Deputado Alexandre César, nos debates que podemos fazer aqui e aí nós devemos produzir mais debate.

Eu quero até fazer algumas sugestões para o Regimento Interno, porque eu sinto que o Regimento regrediu. Se pegarmos o Regimento da Assembléia, tínhamos muito mais debates e menos... Parece que está se fugindo do debate. Historicamente a Assembléia tinha mais debate antigamente. Eu acho que tem que fazer mais debate com as questões polêmicas que estão tramitando nesta Casa, e teremos audiência, que será sempre dirigida, audiência daqueles que têm interesse pelo trabalho Parlamentar, senão vai assistir Globo, ou um programa de variedade, o Resumo do Dia, do Roberto França.

Concedo um aparte ao Deputado José Domingos Fraga, autor da matéria.

O Sr. José Domingos Fraga - Obrigado, eminente Deputado Percival Muniz, que nos concedeu o aparte e provoca essa discussão.

Para que possamos cada vez mais aperfeiçoar o funcionamento da TV Assembléia Legislativa. O objetivo nosso foi nada mais do que oportunizar, de forma isonômica, a todos os Parlamentares a utilização desse importante veículo de comunicação de massa para que todos os Deputados, independentemente de número de mandato nesta Casa, independente da função que ocupa na Mesa Diretora, possam ter as mesmas condições de divulgar o seu trabalho, e foi melhorado com a emenda de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio.

Mas eu ainda acho, Deputado Percival Muniz, Sr. Presidente, que nós poderíamos ter ido além do que está contemplado neste projeto, onde ali estabelece um prazo de 60 dias para que a Mesa Diretora possa regulamentar este projeto. E dou até uma sugestão, porque é humanamente impossível, Deputado Roberto França, a Mesa Diretora reunir de forma isonômica, por mais que queira a TV Assembléia, em função das dezenas de atribuições, poderia criar um conselho gestor ou

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

um conselho administrativo formado por Deputados que pudesse gerir a sua programação dentro desta Casa, de forma que pudesse ter uma imparcialidade total em relação à programação da TV Assembléia Legislativa. Até porque eu vejo várias atitudes tomadas em relação à TV Assembléia oportunizando outros Poderes, que eu não sou contra, oportunizando outros segmentos organizados da sociedade de forma unilateral, sem ... (TEMPO ESGOTADO)

O SR. PERCIVAL MUNIZ - Com todo prazer, concedo mais um minuto ao Deputado autor.

O Sr. José Domingos Fraga - ... para regulamentar sem consultar sequer o Colégio de Líderes, como existe um artigo que dá 60 dias para que esse projeto possa ser regulamentado. Eu sugiro à Mesa regulamentar criando justamente esse conselho gestor administrativo, formado por Deputados, para gerir a administração de forma isonômica como pede o projeto para que de fato oportunizemos a todos os Deputados. Muito obrigado.

O SR. PERCIVAL MUNIZ - Muito obrigado.

E para concluir, Sr. Presidente, nós vamos ter outra Sessão hoje, a noite vai ser longa e os debates desta e da outra Sessão, vamos provavelmente daqui a meia-noite, duas horas da manhã...

Mas quero dizer o seguinte, Deputado Roberto França: nós temos, por exemplo, renegociação da dívida do Estado de Mato Grosso, é um debate. E acho que era importante a TV Assembléia pegar opinião de todos os Srs. Deputados e fazer o debate. Chama os Deputados Carlos Avalone e Alexandre Cesar e faz um debate. Deputado Alexandre Cesar, que é Vice-Líder do Governo, defendendo a negociação da dívida; o Deputado Carlos Avalone, que é contra, faz um debate e deixa os dois e a população não fica tirando ali no debate e fala: "Olha, vocês vão ter que fazer um debate sobre isso." Aí a população vai entender que essa renegociação da dívida tem prós, tem contras, depois se não for suficiente, chama outros Deputados.

Situação da Saúde no Estado de Mato Grosso, pega o Deputado Dr. Wallace que entende de saúde, tendo um lado como médico, pega, por exemplo, um ex-Prefeito, pode ser eu que não sou médico. Aliás, quando assumi o município eu tinha um desafio porque estava substituindo um médico, tentar melhorar a Saúde porque ele piorou. Não é o caso de todos os médicos, mas no caso de Rondonópolis foi isso.

Então, eu tenho muito conhecimento, vamos colocar os dois no debate. A população vai acompanhar.

Nós temos outros casos, meio ambiente, por exemplo...

O Sr. Alexandre Cesar - Vossa Excelência me concede um aparte?

O SR. PERCIVAL MUNIZ - Vou conceder o aparte ao nobre Deputado Alexandre Cesar, só vou concluir o raciocínio antes do aparte.

Então, tem que fazer debates e debates longos. Não tem problema ficar uma hora, duas horas, três horas, os Deputados Alexandre Cesar e Carlos Avalone debatendo um assunto, não. Até porque quem vai acessar a TV Assembléia quer ouvir exatamente os temas que estão discutindo na Assembléia Legislativa; quem não tiver paciência para isso, então, vai assistir o quê? Novela. Vai assistir variedades, com tantas opções que nós temos nos canais.

Agora, o que não podemos é tentar evitar aquilo que é nosso e tentar copiar, de forma, outra programação de outros temas que não sejam temas próprios do Legislativo.

Ouçoo com prazer, Deputado Alexandre Cesar.

O Sr. Alexandre Cesar - Obrigado, Deputado Percival Muniz.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Primeiro, para ratificar integralmente suas palavras corretíssimas. Eu acho que o trabalho Parlamentar, os grandes temas de interesses do povo brasileiro e do povo mato-grossense devem estar presentes na programação da TV Assembléia, com ampla participação. Cada Deputado tem a sua região, tem os seus temas de interesses, todos podem contribuir com o aprofundamento do debate e com a participação da população, por que não?

Canal aberto é para receber as sugestões, as perguntas, as críticas ao vivo, no ar, da população. É importante também para segurar a presença desse público que quer participar e participar diretamente da vida do Parlamento. Daí a importância de nós privilegiarmos esses espaços.

Tenho recebido algumas reclamações do desvirtuamento do papel da TV Assembléia, quando, por exemplo, e Vossa Excelência sabe do meu respeito integral para todas as crenças religiosas, o espaço é utilizado para transmissão de atividades religiosas, cultos e outras atividades. Por quê? Porque outras profissões religiosas estão solicitando o mesmo espaço. Daqui a pouco o papel da TV Assembléia, de uma TV pública, portanto constitucionalmente laica, vai estar condicionado a esse espaço, que nós, como espaço público devemos conceder a qualquer uma das confissões religiosas do nosso Estado, do nosso País. Então, para que isso possa acontecer, nós podemos melhorar mais o projeto, temos que aprová-lo, sim, para poder já dar esse salto de qualidade, mas ao mesmo tempo pensar, por exemplo, na criação desse conselho, com a participação de Deputados, mas também com a participação da sociedade, com participação daqueles que são os destinatários, sendo uma concessão pública do trabalho da TV Assembléia Legislativa.

Muito obrigado, Deputado Percival Muniz.

O SR. PERCIVAL MUNIZ - Eu agradeço o aparte de Vossa Excelência.

Para concluir, Sr. Presidente, eu cito o seguinte: valorizarmos o espaço da TV Assembléia aumenta, inclusive, a audiência, atender isonomia, atender de forma que todos tenham participação, mas propiciar, aprofundar o debate que tem no Parlamento. Nós não temos que esconder nossos problemas, temos que levantar os nossos debates, daquilo que está debatendo na Assembléia Legislativa vira assunto, vai para o debate e vamos colher uma opinião do Deputado, por mais que seja diferente da minha, por exemplo, mas é um representante do povo que precisa externar publicamente a sua opinião e o povo conhecer.

Então é a minha sugestão, quero parabenizar o Deputado José Domingos Fraga e desejar que nas alterações futuras, ela melhore ainda mais a sua forma de agir a TV Assembléia Legislativa.

O SR. PRESIDENTE (DILCEU DAL BOSCO) - Continua em discussão o Parecer...

O Sr. Roberto França - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (DILCEU DAL BOSCO) - Com a palavra, para discutir, o eminente Deputado Roberto França.

O SR. ROBERTO FRANÇA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Deputada Chica Nunes, nós pedimos para discutir o referido Projeto do ilustre Deputado José Domingos Fraga, justamente no sentido de louvar a sua iniciativa e parabenizar pela sua proposta. Eu acho que realmente é chegado o momento desta Casa disciplinar a utilização e a programação da nossa TV Assembléia. Uma TV que agora está em aberto para o público e que possui grandes profissionais da nossa imprensa trabalhando nela, capitaneado por um experiente, competente e profissional que é o Wanderley de Oliveira, que muito lutou, com a sua valorosa equipe, com as Mesas Diretoras que passaram à frente da Assembléia Legislativa, para conquistar esse espaço e colocar a TV Assembléia

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Legislativa, até então, TV a Cabo, como uma emissora de canal aberto. Essa luta tem que ser valorizada. Esse espaço tem que ser aproveitado da melhor maneira possível, levando o telespectador, que agora tem o canal aberto, canal 30, a acompanhar o trabalho dos Parlamentares, não só em nível de Plenário, das reuniões, como, também, das reuniões das diferentes Comissões Técnicas desta Casa.

São transmitidas as Sessões do Tribunal de Contas; temos, também, parceria com o Tribunal de Justiça e com a Câmara Municipal de Cuiabá, dentro de um projeto de transparência dessas atividades de todos esses Poderes. Sem nenhum problema! A preocupação do Deputado José Domingos Fraga é extremamente válida. E quem levou essa questão - além do eficiente e brilhante prefeito em todos os seus mandatos à frente da Prefeitura de Sorriso, transformando e modernizando aquela cidade - se encerrou homem de imprensa e teve realmente essa visão.

Não gostaríamos de entrar nessa discussão, até porque temos outro horário em uma emissora de TV e terminamos concorrendo. Mas não posso, também, me furtar a dar minha contribuição pelos conhecimentos que tenho da área.

Então, conclamo aqui os demais companheiros que trabalham e militam na imprensa, como o Deputado Maksuês Leite, que conhece muito de televisão; o Deputado Walter Rabello, que tem uma grande experiência grande; o Presidente desta Casa, Deputado Sérgio Ricardo; o Deputado Juarez Costa, que, também, tem conhecimentos extraordinários dessa área; o Deputado Wagner Ramos nosso Deputado do Médio Norte, de Tangará da Serra, que, também, tem um programa em Tangará da Serra e em Nortelândia.

Então, acho que, independente dos outros que não fazem parte do meio de comunicação, todos nós juntos poderemos somar esforços, Deputado José Domingos Fraga, no intuito de aprimorar ainda mais essa brilhante iniciativa de Vossa Excelência.

Há pouco, Vossa Excelência, em um aparte ao oportuno pronunciamento do Deputado Percival Muniz, que queremos congratular e parabenizar pelo brilhante pronunciamento que, mesmo não sendo da imprensa, foi na veia, foi no fígado, no cerne da questão.

Parabéns, Deputado Percival Muniz! Como sempre, muito brilhante! Por sinal, hoje, Vossa Excelência está iluminado, como diz na gíria popular: hoje, Vossa Excelência está com “a macaca” porque já fez um pronunciamento há pouco e, inclusive, já pedi uma cópia dele, pois vamos aproveitar muitas coisas boas ditas no seu pronunciamento sobre a questão política do Estado de Mato Grosso, das pessoas que mudaram conceito, das pessoas que antes falavam dos políticos e, hoje, fazem coisas piores que os políticos e, ainda, falam que não são políticos.

Então, Vossa Excelência, hoje, deu um *show* de bola, completou com essa participação e já está anunciando outros debates para daqui até a meia-noite.

É! Ele já anunciou!

Ainda bem que estou de folga, hoje, do nosso programa. Não tem problema nenhum continuar aqui.

Em função de tudo isso, com a permissão do autor da proposta, gostaria de pedir vista da referida matéria, do referido projeto, para que possamos com todo o Colegiado e particularmente com aqueles que trabalham na imprensa, juntamente com a direção da própria TV Assembleia Legislativa, com o nosso querido Wanderlei e com os competentes profissionais... E repito: a TV Assembleia Legislativa tem craques da comunicação: não só os cinegrafistas, técnicos, mas, também, os repórteres, editores, redatores, profissionais conceituados da comunicação de Mato Grosso e muito competentes.

Todos nós juntos poderemos fazer com que a idéia de Vossa Excelência, Deputado

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

José Domingos Fraga, prospere de um projeto sólido, que realmente venha a dar o respaldo, a retaguarda à TV Assembléia Legislativa prestigiando-a...

O Sr. Percival Muniz - Conceda-me um aparte, Deputado Roberto França?

O SR. ROBERTO FRANÇA -... disciplinando os seus trabalhos de forma consensual e, acima de tudo, oficial.

Eu ouço prazerosamente o ilustre Deputado Percival Muniz.

O Sr. Percival Muniz - Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

Acho muito importante o pedido de vista.

Gostaria de pedir ao autor do Projeto, Deputado José Domingos Fraga, que concorde, também, para que nessas mudanças que o pedido de vista propiciará possamos incluir a preocupação no sentido de aumentar o debate entre os Parlamentares.

Gostaria de sugerir - se o pedido de vista for aprovado, porque a matéria sai da discussão - no aparte que Vossa Excelência no dia da reunião para discussão sobre as propostas a serem apresentadas, nos convide porque quero sugerir algumas medidas e alterações para aprovarmos para utilização da TV Assembléia Legislativa, principalmente quanto à questão do debate. Acho que teria que ter todo dia um horário para o debate, com assuntos, ouvindo a opinião dos Deputados e estimulando, inclusive, o que pensam de forma diferente para externar.

Quero ressaltar que um dos papéis do Parlamento é levantar o debate. Já o Tribunal de Contas é um Poder de fechamento de discussão. Ele analisa as contas daquilo que já foi discutido, analisado e gasto. Então, não tem muito mais o que discutir de coisa nova porque já foi. É a mesma coisa o Poder Judiciário, porque já está discutindo coisa...

Agora, o Parlamento tem a missão de levantar o debate, até porque ninguém é o dono da verdade, e nesse momento, ganhando transparência, ganhando discussão popular, buscarmos o melhor para atualizar a Legislação Estadual.

Então, nesse sentido, queria que o debate não se perdesse nessa nova formulação da TV Assembléia Legislativa.

Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

O SR. ROBERTO FRANÇA - Agradeço o oportuno aparte de Vossa Excelência, Deputado Percival Muniz.

Vossa Excelência tocou em outro assunto. E acho que Vossa Excelência tem total razão!

Temos observando nas Sessões das quais temos participado, após convocação em substituição ao companheiro Deputado Gilmar Fabris, que realmente o Regimento Interno mudou. E mudou para melhor em alguns pontos - é bom que se diga - mas, mudou para pior em outros.

Ontem, por exemplo, foi um sufoco para fazer com que os nove inscritos no Pequeno Expediente apresentassem suas propostas. São três minutos, mas, muitas vezes, o Parlamentar se excede um pouco mais e fica toda hora aqui: "Mais um minuto, Sr. Presidente, para encerrar; mais meio minuto; mais dois minutos."

Acho que tem que ter um tempo maior. Nessa questão é preciso flexibilizar mais o tempo. Porque se quando os Parlamentares apresentam os projetos, indicações, não têm tempo de explicar e nem de mostrar o que está apresentando, se vê cerceado no seu trabalho, na sua produção, na sua atuação de mostrar à população de Mato Grosso o que realmente está por trás da tribuna. Então, esse é um aspecto. Tem essa outra questão que o pessoal colocou agora há pouco aqui, referente à questão da TV Assembléia, que também pode ser enquadrado de forma oficial no Regimento Interno e tantas outras coisas que nós estamos acompanhando, como o uso da palavra

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

pela Ordem e pela Liderança num horário que não é para propor, mas se atravessa para passar na frente do outro, usando o artifício Regimental, fora do prazo e da hora que é para solicitar. Então, todos esses atenuantes eu acho que com a prática, com o desenvolvimento das Sessões nós vamos sentindo e vendo o que precisa ajustar e modificar para que dê, realmente, melhores condições de atuação aos Parlamentares no plenário desta Casa. Também carece de começarmos a ir anotando as sugestões para daqui a pouco sermos obrigados a fazer as mudanças que o Regimento Interno realmente vai precisar.

O Sr. Walter Rabello - Vossa Excelência me permite um aparte, nobre Deputado.

O SR. ROBERTO FRANÇA - Eu concedo um aparte, com muito prazer, a outro craque da comunicação aqui, o companheiro Deputado Walter Rabello.

O Sr. Walter Rabello - Muito obrigado, Deputado Roberto França.

Deputado Roberto França, demais Deputados que estão acompanhando através da TV Assembléia, galerias.

Apenas para dizer a Vossa Excelência que quero ser solidário às colocações de Vossa Excelência, a essa intenção, não só de Vossa Excelência como do Deputado Percival Muniz, que realmente estão atentando para detalhes importantes para o bom funcionamento desta Casa de Leis.

Além de estar junto com Vossa Excelência, se assim Vossa Excelência me permitir, quero aqui fazer um agradecimento às palavras ditas por Vossa Excelência no que diz respeito a nossa pessoa enquanto profissional da área de comunicação.

Acho interessante o pedido de vista, que, se for deferido pelo Presidente, gostaria que Vossa Excelência me desse à oportunidade poder participar das emendas.

Obrigado pela participação e pelo aparte que Vossa Excelência me concedeu.

O SR. ROBERTO FRANÇA - Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

Todos os Parlamentares estão convidados a compartilhar, participar, dar sugestões e apresentar emendas.

Eu só gostaria de ratificar o pedido de vista, com a aquiescência do meu querido amigo que aprendi a admirar, quero também parabenizá-lo pelo grande trabalho parlamentar que vem fazendo, a exemplo do que já fizera como Prefeito de Sorriso, o companheiro Deputado José Domingos Fraga.

Vossa Excelência está de acordo? Pode pedir vista?

(O DEPUTADO JOSÉ DOMINGOS FRAGA DIALOGA COM O ORADOR - INAUDÍVEL.)

O SR. ROBERTO FRANÇA - Então, eu reafirmo o pedido de vista à presente matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (DILCEU DAL BOSCO) - Deferido o pedido de vista a Vossa Excelência.

Em 2ª discussão Projeto de Lei nº 150/07, de autoria do Deputado José Domingos Fraga, que dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo implantar mini biblioteca pública ou banca de livros em hospitais. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição Justiça e Redação.

Em discussão o parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Encerrada a Ordem do Dia. Passamos as Explicações Pessoais.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2007,
ÀS 17:00 HORAS.

Eu gostaria de sugerir aos eminentes Deputados, haja vista que teremos uma Sessão Extraordinária, se não poderíamos passar essas inscrições para a Sessão Extraordinária. Aprovado.

Portanto, antes de encerrar a presente Sessão, convoco a próxima para daqui a dois minutos, uma Sessão Extraordinária.

Compareceram à Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido da República - Mauro Savi, Sebastião Rezende e Sérgio Ricardo; da Bancada do Partido Democrata - Dilceu Dal Bosco, Humberto Bosaipo, José Domingos Fraga e Dr. Wallace; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Adalto de Freitas - Daltinho; Zé Carlos do Pátio, Juarez Costa e Walter Rabello; da Bancada do Partido Progressista - Airton Português, Riva e Maksudê Leite; da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Ademir Brunetto; Alexandre Cesar; da Bancada do Partido da Mobilização Nacional - Júnior Chaveiro; da Bancada do Bloco Independente - Carlos Avalone, Chica Nunes, Otaviano Pivetta e Percival Muniz; Sem Filiação Partidária - Roberto França.

Deixaram de comparecer os Srs. Deputados: Wagner Ramos, do PR; e Campos Neto, do PP

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.
(LEVANTA-SE A SESSÃO.)

Equipe Técnica:

- Taquigrafia:

- Cristina Maria Costa e Silva;
- Isabel Luíza Lopes;
- Tânia Maria Pita Rocha;
- Donata Maria da Silva Moreira;

- Revisão:

- Rosivânia Ribeiro Daleff.
- Nilzalina Couto Marques.
- Regina Célia Garcia.